CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 423, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 132/2013
AV 267/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010, que autoriza a Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132

TVR
423/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;

2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;

3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;

4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;

5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;

6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;

7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;

8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;

9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;

10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;

11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;

12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

RC

Port. 949/2010

EM nº. 502/2011 - MC

Brasília, 14 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste,** no Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, explore os serviços de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53820.000581/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

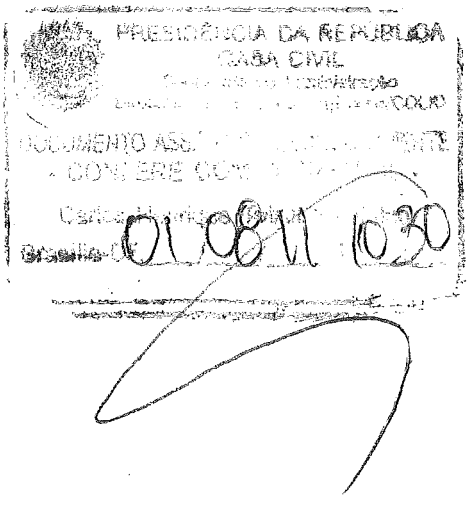

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 04/11/10
Página: 89 Seção: 1
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 949 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000581/1998 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 0029 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste**, com sede na Rua São Leopoldo, nº 37 - B, Bairro Centro, no município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°05'46"S e longitude em 53°35'39"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 502 /mc

Única

Relatório 87/2010

Única

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53820.000581/98
Art. 1º -
Nome da Entidade: Associação Rádio/Cultura/Comunitária FM de São João do Oeste
Sede: Rua São Leopoldo, 37-B, Centro
Município: São João do Oeste
Estado: SC
Art. 3º -
Coordenadas: Latitude em 27°05'46"S e Longitude em 53°35'39"W Freqüência: 87,9 Mhz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.467.856/0001-05, no Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Encantado, 66, São João do Oeste, SC, de coordenadas geográficas (27)º (05)' (53)" S de latitude e (53)º (35)' (38)"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,
Pede deferimento.

CEP - 89870-000

São João do Oeste, SC, 24 de agosto de 1998.

HUGO TEOBALDO BRACHT
CPF 021.283.819-91
Presidente da Associação
Rádio Comunitária FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

PROCESSADO
Em, 28/08/98

Formalizei o processo nº. 53820.000581/98 .
com 01 folhas numeradas.
Em, 27 / 8 / 98.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do MC no Estado de Santa Catarina
Comissão de Assuntos para Rádio Comunitária

pág. 02

JUNTADA

Florianópolis, 28/dezembro /98.

Nesta data, anexei ao processo NR 53820.000581/98, 91 (noventa e uma) folhas, numeradas de 02 a 92, com vistas a dar continuidade ao processo, iniciando a 2ª fase do mesmo, atendendo a legislação vigente, bem como publicação do D.O.U. nº 212, de 05/11/98, páginas 44 a 48 – seção III.

GLADEMIR DUTRA COSTA
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARA RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

EXMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FLORIANÓPOLIS – SC

HUGO TEOBALDO BRACHT, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 021.283.819-91, Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, anexando a documentação exigida, vem solicitar a V. Exª. autorização para instalação e funcionamento de Rádio Comunitária na cidade de São João do Oeste de acordo com as normas técnicas do processo em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

São João do Oeste, SC, 10 de dezembro de 1998.

HUGO TEOBALDO BRACHT
Presidente Assoc. Rádio Cultura Comunitária FM

PROTOCOLO 17 DEZ 01 03 98 001015

SERVIÇO NACIONAL DE RADIODIFUSÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 995030319-68
MARCO ANTONIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE.

Como segue Em 1/8/1998 Jornal Oficial

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS.

Art. 1º. A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, fundada em 06 de abril de 1998 com sede na Rua Encantado nº66, 2º andar na cidade de São João do Oeste, comarca de Itapiranga - SC, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, com prazo e duração indeterminada.

Art. 2º. A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste tem por finalidade:

a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de Comunicar;
b) b)Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo relacionadas às comunidades de seu interesse;
d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
e)Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
f)Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
g)Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

Art. 3º. Poderão associar-se à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste os brasileiros natos ou naturalizados há pelo menos dez anos independente de cor, raça, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto e tenha o seu nome aprovado em Assembléia Geral dos Associados.

Art. 4º. São Direitos dos associados:

a)Ter voz, votar e ser votado nas Assembléias da Entidade;
b)Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
c)Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive, ao cadastro de funcionários e sócios da Entidade, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
d)Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios.

Parágrafo Único: O Associado só poderá usufruir de seus direitos se estiver quite com suas obrigações financeiras em relação à sociedade.

Art. 5º. São deveres dos associado:

a) Participar das reuniões da Entidade.
b) Zelar pelo bom nome da Associação e empenhar-se em todos os seus empreendimentos;
c) Manter-se em dia com as contribuições financeiras para com a Associação.

Art. 6º. Serão considerados associados da Associação Rádio Comunitária FM de São João do Oeste, todos os que enquadrados nas disposições do artigo 3° deste estatuto, se cadastrarem na secretaria desta Entidade, desde que sejam moradores do Município de São João do Oeste ou das Comunidades de Santa Isabela ou Linha Chapéu do Município de Itapiranga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficiala
CPF 905030319-68
MARCO ANTONIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

Parágrafo Primeiro - O associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, sem justificativa, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo Segundo - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não apresentá-lo para uma nova aprovação dos associados em assembléia geral. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e de Fundadores, e Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembléia Geral (AG), órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre do ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos no exercício anterior, prestação de contas da Diretoria, discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e, de dois em dois anos, para a eleição e posse de nova Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e de Fundadores

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente com trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário e de Fundadores ou por pelo menos um terço de associados. Esta convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede ou estúdio da Entidade e com divulgação de pelo menos duas chamadas diárias durante a programação da rádio ou por convites escritos, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030310-68
MARCO ANTONIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-04
Fone/fax 0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

Parágrafo Terceiro: A AG tanto ordinária como extraordinária deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 9º- A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, em data, hora e local, por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo Conselho Comunitário e de Fundadores ou por pelo menos um terço dos membros de quadro social.

Art. 10º - A Diretoria eleita para mandato de dois anos, na Assembléia Geral Anual, através de votação secreta ou aberta, se aprovada pela AG, nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AG, mediante a apresentação de chapas por escrito à Diretoria em exercício.

Parágrafo Segundo - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AG.

Parágrafo Terceiro - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 11. A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário Geral
Segundo Secretário
Tesoureiro
Segundo Tesoureiro
Diretor de Operações
Vice-Diretor de Operações
Diretor Cultural e de Comunicação Social
Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social
Diretor de Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 Nov 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905930319-68
MARCO ANTONIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

Parágrafo Primeiro - Todos os cargos da Diretoria e Executiva serão preenchidos exclusivamente por brasileiros natos.

Parágrafo Segundo - Seis dos onze diretores deverão ser escolhidos entre os fundadores constantes da ata da Assembléia de Fundação desta Entidade. Os outros cinco membros serão escolhidos entre os filiados constantes do Cadastro de Filiados.

Parágrafo Terceiro - Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente, convocada AGE para o preenchimento dos cargos vagos através de eleição, o que será feito sem inscrição de chapas e com a convocação prevista no Parágrafo Segundo do Art.8°.

Parágrafo Quarto - A Vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art.12. A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada para este fim específico, na forma do artigo 8° parágrafo 2°, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 10°. deste Estatuto.

Art. 13. O Conselho Comunitários e de Fundadores é constituído pelo Presidente ou por um membro designado das Entidades Comunitárias sem fins lucrativos e legalmente constituídas da região de abrangência da rádio, que venham a ser aprovadas e inscritas e de cinco sócios fundadores da Entidade, escolhidos pelos, seus pares.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 505.280.319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477.127.429-91
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

Parágrafo Primeiro: Só poderão ser inscritas Entidades Associadas aquelas que estejam legalmente constituídas possuam nos seus estatutos e executem na prática ações de cunho social que extrapolem os benefícios ao seu quadro social.

Parágrafo Segundo: O mandato do Conselho Comunitário e de Fundadores será de dois anos e é coincidente com o da Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro: Os casos de afastamento de Conselheiros serão comunicados às Entidades e ou ao grupo de sócios fundadores que se encumbem do preenchimento das vagas.

Art. 14 - O Conselho Comunitário e de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para:

a) Análise das contas da Diretoria após a reunião trimestral desta;
b)Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - O Conselho Comunitário e de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de um terço de conselheiros.

Parágrafo Segundo - As decisões do Conselho Comunitário e de Fundadores serão encaminhadas à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e apresentadas em Assembléias Gerais

Art. 15. O Conselho fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a análise, fiscalização e aprovação ou rejeição das contas da Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV. 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
Fone: 377-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano para análise das contas da Sociedade e extraordinariamente sempre quando se fizer necessário.

Art. 16. O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 8° deste Estatuto.

Capítulo Terceiro: **ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 17. Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a)Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
b)Convocar as AG;
c)Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
d)Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
e)Prestar contas semestralmente ao Conselho Comunitário e de Fundadores e anualmente a AGO, ou quando solicitado pela AG;
f)Autorizar a admissão ou demissão de funcionários bem como fixar os seus salários e gratificações levando em conta que o quadro de funcionários da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste sempre deverá ser constituído em no mínimo dois terços de brasileiros natos;
g)Autorizar a aquisição de equipamentos;
h)Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
i)Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e ou administrados pela Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 3471 6115
LAGUNA - ESTADO DE SANTA CATARINA - SC

Art. 18. - Caberá a cada Diretor, individualmente:

a)Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b)Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c)Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19. - Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder em juízo pela Entidade;
d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20. - Caberá ao Vice-Presidente:

a)Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b)Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
c)Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21.- Caberá ao Secretário Geral:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA DO ORIGINAL
6 NOV. 2010

a)Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar atas, juntamente com o Presidente;
b)Preparar editais, convocações circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente;

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

c)Manter o cadastro de associados atualizado;
d)Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22. - Caberá ao Segundo Secretário:

a)Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b)Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23. - Caberá ao Tesoureiro:

a)Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
b)Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
c)Apresentar os balancetes à Diretoria;
d)Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento de contas diversas da Entidade.

Art. 24. - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a)Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b)Substituir o Tesoureiro em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25. - Caberá ao Diretor de Operações:

a)Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b)Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26. - Caberá ao Vice-Diretor de Operações:

a)Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

b)Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27. - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

b)organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;

c)Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28. - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a)Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b)Substituir o Diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 29. - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

a)Manter sob seu controle todo o Patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;

b)Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 30. - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de seis membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária, onde tentar-se-á a solução do impasse, ou, se o assunto for de urgência, deverá ser convocada uma reunião extraordinária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

Capítulo Quarto: **RECEITAS E DESPESAS**

Art. 31. - A receita da Entidade advirá:

a)Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b)Da contribuição dos associados;
c)De verbas provenientes de subsídio oficial;
d)De patrocínios do comércio local;
e)De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

Parágrafo Primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Será garantido aos doadores, que o desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Parágrafo Quarto - A contribuição obrigatória do associado será a de uma jóia de ingresso de meio Salário Mínimo e de uma contribuição anual a ser fixada em Assembléia Geral da Entidade podem ser:

Art. 32. As despesas da entidade podem ser

a)Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
b)Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 006803[illegible]
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477[illegible]
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

c)Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
d)Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;

Parágrafo Primeiro - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber "pró-labore", caso se faça necessária sua profissionalização.

Parágrafo Segundo - A contratação de funcionários dependerá da aprovação da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto - A Diretoria Executiva que, agindo de má fé ou com irresponsabilidade, endividar a Entidade, poderá ser responsabilizada pela Assembléia Geral a arcar com o pagamento das dívidas contraídas.

Capítulo Quinto: **PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO**

Art. 33. - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

a)Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação do horário na programação.
b)Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
c)Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atendidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

d)Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias confissões religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Capítulo Sexto: **REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE**

Art. 34. - O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esta finalidade e após autorização expressa dos órgãos competentes.

Art. 35. - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de dois terços dos associados presentes em AGE convocada conforme o previsto no Artigo 8°, Parágrafo 2°.

Parágrafo Primeiro - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo - O Patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras Entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo Terceiro - Caso haja dívidas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme o previsto no Parágrafo 2° deste Artigo.

Capítulo Sétimo: **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 36. - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria, com mandato de dois anos, cabendo a essa Diretoria:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

a)Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b)Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
c)Organizar o cadastro de associados;
d)Montar a emissora de radiodifusão FM;
e)Associar-se à entidade estadual de radiodifusão comunitária;
f)Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil ou em outros países;
g)O valor e a periodicidade das contribuições dos associados serão fixados em Assembléia Geral.

São João do Oeste - SC, 06 de abril de 1998.

Presidente

Visto:
043-SC 1185

Registrado (a) no livro B-01 Fls. 03V-04
Sob. nº 06
ITAPIRANGA, 13 DE abril DE 1998
OFICIAL

Averbado Alteração
Registrado (a) no livro B-01 Fls. 03V-04
Sob. nº 01/06
ITAPIRANGA, 18 DE novembro DE 1998
OFICIAL

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 377-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

Ata da Primeira Assembléia Geral Extraordinária

Às dezoito horas e trinta minutos do dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e três, no auditório do Colégio Comecista Jorge Lacerda reuniram-se noventa e cinco sócios da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste em sua primeira Assembléia Geral Extraordinária com o fim especial de adequar o Estatuto da Entidade às normas e orientações emanadas do Ministério de Comunicações. Aberta a sessão pelo Presidente da Entidade - Hugo Teobaldo Brecht - foi lido o Edital de Convocação pela Secretária. Conforme o Edital passou-se de imediato aos itens a serem modificados no Estatuto, os quais foram discutidos e elaborados para uma posterior votação em bloco. Encerrado o processo de análise e votação registraram-se as seguintes emendas no Estatuto original. Emenda nº 01: O Artigo 3º passou a seguinte redação: Art. 3º - Poderão associar-se à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste os brasileiros natos ou naturalizados há pelo menos dez anos independente de cor, raça, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto e tenha o seu nome aprovado em Assembléia Geral dos Associados. Emenda nº 02: O Artigo 6º passou à seguinte redação: Art. 6º - Serão considerados associados da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste todos enquadrados nas disposições do Artigo 3º deste Estatuto, se cadastrarem na Secretaria desta Entidade desde que sejam moradores do Município de São João do Oeste ou das Comunidades de Linha Chapéu ou Santa Isabela do Município de Itapiranga. Emenda nº 03: No

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2018

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905830319-00
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 347-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

artigo 11 incluiu-se um parágrafo com a seguinte redação: "Parágrafo Primeiro: Todos os cargos da Diretoria Executiva serão preenchidos obrigatoriamente por brasileiros natos." Com esta inclusão de parágrafo os anteriores parágrafos - primeiro, segundo e terceiro passaram respectivamente a: segundo, terceiro e quarto. Emenda nº 4: A letra "f" do artigo 17 passou a ter a seguinte redação: f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários bem como fixar os seus salários e gratificações levando em conta que o quadro de funcionários da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste sempre deverá ser constituído em no mínimo dois terços de brasileiros natos. Emenda nº 05: O capítulo sexto passou a ter o seguinte título: "Capítulo Sexto: Reforma do Estatuto e Dissolução da Entidade." Emenda nº 06: Acréscimo de um artigo no capítulo sexto com a seguinte redação: Art. 34 - O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esta finalidade e após autorização expressa dos órgãos competentes. Com esta inclusão os anteriores artigos 34 e 35, permaneceram com a mesma redação e passaram respectivamente a artigos 35 e 36. Após a votação e aprovação de todos as emendas por unanimidade, deu-se por encerrada a sessão da qual eu, secretária, lavrei a presente ata que assino.

São João do Oeste, 16 de novembro de 1998.

1ª Secretária - Rosi A. Bonfá

Presidente - [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério dos Contratos
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2010

IVETE ... Autenticação
Escrevente ... A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original ...
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 19 de junho de 1998.
Ivete ... supot.
7 891027 120597
Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF ...
Marco Antônio ... Milli
OFICIAL SUBSTITUTO
CPF 022247279-00
Selo 877-3116 - 50
Comarca de Itapiranga - SC

Ata da Reunião de Fundação da Associação Cultural Comunitária FM de São João do Oeste

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia seis de abril de mil novecentos e noventa e oito no auditório do Centro de Pastoral da Paróquia de São João Batista na sede do Município de São João do Oeste, reuniram-se um total de oitenta e oito pessoas sob a liderança de Ildi Aloísio Rauch - Prefeito municipal, Hugo Teobaldo Brachi - Vice-Prefeito e Pe. Guido Bauch - Vigário da Paróquia com o objetivo específico de fundar uma "Associação sem fins lucrativos na de uma Rádio Comunitária Aberta à ..." Assembléia foi aberta por Hugo Teobaldo Bracht, que passou a presidir os trabalhos, foi designado Alcídio Meier como Secretário "ad-hock". Iniciando os trabalhos da reunião foram dados os esclarecimentos iniciais pelos três dirigentes da reunião que colocaram resumidamente a origem da idéia, as vantagens de uma rádio comunitária, os custos e a idéia concebida de uma rádio comunitária para São João do Oeste. Após algumas perguntas e esclarecimentos complementares o presidente da sessão colocou em votação a fundação da associação, sendo a mesma aprovada por unanimidade com o nome: "Associação Rádio Comunitária FM de São João do Oeste" No prosseguimento das atividades inscreveram-se como sócios fundadores: Roque Thomé, Hilda Schroeder, Inácio Dilli, Pedro Roberto Soder, Guido Schmid, Aloísio Inácio Klunk, Afonso Back, Jogani Stulp, Ari Weirich, Renato Schmahl, Miriam Gisela Jansen, Dorli Jurkfitz, Darci Borque Finger, Euclides Martino Remmersbach, Paulo Raufmann, Jogan Gabriel, Aloísio Spaniol, Eugênio Kipper, Isidoro Baumgartner, Evaldir João Feil, Reinaldo Alves

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
... NOV 2010

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 19 de junho de 1998.
Escrivã de Paz

Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
FLAVIA MELLO
Comarca de Itapiranga

do Brachat, Haroldo de Barros, Irma, Assunto Basch, Rose li H. Gaziel, Noni Haldanes, Brasino Reichert, Gisaldo Bacchawich, Célio Reinaldo Thomae, Claudio Sehn, Egon Gringa, Romeo Sehn, Tarcisio Ruoz, Inês Ruoz, Braz A. Waiband, Wenzel Stulp, Francisco Wirth, Otávio Groth, Felicio Hess, Irmão José Ludwig, Roque Stulp, Bruno Rabuske, Anisio Egewarth, Alcidio Meier, Hugo Teobaldo Brachat, Maria Basch Brachat, Inácio João Hoff, Rudi Aloisio Basch, Isidoro Pauli, Alvino Edvino Zipper, Romilda Schwab, Anna Weiss, Wilson Luiz Webes, Ana Elisabeta Mueller Hahl, Ademar Schneider, Irmão Follmann, Terezinha Maria Hammes, Alcino Webes, Guido Schneider, Batista José Follmann, Claudio Bauber, Noni Paulo Basch, Alcides Gaziel, Lucio Brachat, Teodoro Teicken, Milton Gisaldo Gauer, Edio Aloisio Rohr, Terezinha Sehn Nein, Doutor José Mueller, Jorita Basch B. Jones, José Irineu Rockhoff, Irmão Luiz Anschau, Jandir Inácio Maraschi, Ruben Gaziel, José Werner Eberhard, José Flavio Webes, Hugo Egewarth, Waldir Boiva dos Gaiser. Como as lideranças já haviam elaborado um projeto de Estatuto passou este a ser lido e discutido. Diversas emendas foram apresentadas, algumas aprovadas e outras rejeitadas. Após a conclusão da análise o estatuto foi colocado em votação e obteve a sua aprovação por unanimidade. Como último tema da ordem do dia passou-se à eleição da primeira Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário de Fundadores. Como houvesse apenas uma chapa, elaborada com antecedência por um grupo de líderes, foi esta votada por aclamação e aprovada por unanimidade, sendo a primeira Diretoria da Associação Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste assim constituída: I- Diretoria Executiva: Hugo Teobaldo Brachat-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
ELAINE MELLO
Oficial
CPF 005 [illegible]
Município de [illegible]
Comarca de [illegible]
2

Presidente: José Ivanes Berkhoff - Vice-Presidente: Hélcio Meier - Secretário Geral, Jorita R. B. Jansen - Segunda Secretária, Inácio João Hoff - Tesoureiro, Isaldo Rosa - Segundo Tesoureiro, Rudi Aloísio Basch - Diretor de Operações, Ari Wentz - Vice-Diretor de Operações, Roseli H. Grassel - Diretora de Cultura e Comunicação Social, Tarcísio Kuaz - Diretor de Cultura e Comunicação Social e Werner Stulp - Diretor de Patrimônio. II - Conselho fiscal: Titulares: Balduino Geraldo Gauer, Ingo Gringo e José Flávio Weber; Suplentes: Hugo Ingwarth, Miriam Grassel Gomes e Terezinha Sehn Reis; Conselho Comunitário e de Fundadores: Os sócios fundadores no Conselho foram eleitos: Guido Schneider, Aloísio Spaniol, Roque Thome, Ruben Grassel e Nori Haldaner sendo que o Conselho só poderá ser completado após a inscrição das Associações. Após os aplausos e a posse da Diretoria e Conselhos passou-se a palavra ao Reverendo Padre Guido Lawisch - Vigário da Paróquia que elogiou o espírito comunitário dos reunidos e, encerrando a sessão invocou a benção de Deus sobre os presentes. Para constar, lavrei a presente ata, que assino.

São João do Oeste, SC, 06 de abril de 1998

Hélcio - secretário

[illegible] - Presidente

[illegible] - Tesoureiro

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original.
São João, hoje, 18 de junho de 1998.
Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
E NUP 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL-TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE ITAPIRANGA
DISTRITO DA SEDE

Flavia Mello - Oficial
Marco Antonio Mello - Oficial Substituto

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada que nesta data foi apresentado para Averbação alteraçoes estatutárias da " ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA-COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE " , registrado sob nº 06 a fls.03vº e 04 do livro B-01 em 13 de abril de 1998.-

O referido é verdade e dou fé.

Itapiranga SC, 18 de novembro de 1998-

Flávia Mello
Oficial

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 5 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL-TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE ITAPIRANGA
DISTRITO DA SEDE

Flavia Mello - Oficial
Marco Antonio Mello - Oficial Substituto

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que nesta data foi apresentado para registro A ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE, com sede à Rua Encantado nº 66 da cidade de São Joao do Oeste SC, registrado sob nº 06 à fls. 03vº e04 do livro nº B-01 deste Cartório em 13 de abril de 1998.-

O referido é verdade e dou fé.

Itapiranga SC, 13 de abril de 1998-

Flávia Mello
oficial

Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoa Jurídica
FLAVIA MELLO
OFICIAL
CPF 006 03[illegible] 319-89
Marco Antônio Mello
OFICIAL SUBSTITUTO
CPF 477247[illegible]9-80
Fone 877-0115
Comarca de Itapiranga - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 Nov 2018

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 19 de junho de 1998.
Escrivã de Paz - subst.

VERA GRASEL
Escrivã de Paz e Substituta
São João do Oeste - SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

VÁLIDO ATÉ: 30/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 02.467.358/0001-05
	ATIVIDADE PRINCIPAL: 9221-5
NATUREZA JURÍDICA: 302-6 ASSOCIACAO	CPF DO RESPONSÁVEL: 021.283.819-91
ÓRGÃO DA RF: 0920352 - SAO MIGUEL D' OESTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO RADIO CULTURA COMUNITARIA FM DE SAO JOAO DO OES TE	
NOME DE FANTASIA:	

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ENCANTADO	66	SALA 05

CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89897-000	CENTRO	SAO JOAO DO OESTE	SC

DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA :
ATIVIDADES DE RADIO

15/04/1998 AS 10:09:01 0884850

Autenticação

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original, que vi.

Em testemunho da verdade.

São João do Oeste, 19 de junho de 1998.

Escrivã de Paz

IVETE GRASSI
Escrivã de Paz Substituta
São João do Oeste SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE – SC

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, na qualidade de Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste que todos os dirigentes da Entidade residem na cidade de São João do Oeste, na área de abrangência desta Rádio Comunitária.

São João do Oeste, SC, 10 de dezembro de 1998.

HUGO TEOBALDO BRACHT
Presidente Associação Rádio Cultura Comunitária FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

HUGO TEOBALDO BRACHT
Presidente da Assoc. Rádio Cultura Comunitária FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

JOSÉ IRINEU KERKHOFF
Vice-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

ALCÍDIO MEIER
Secretário Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

JOVITA RASCH BRACHT JUVER
2ª Secretária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 E NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

INÁCIO JOÃO HOFF
Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 4 NOV. 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

ISIDORO PAULI
2º Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
DEZ 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

RUDI ALOÍSIO RASCH
Diretor de Operações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

ARI WERLE
Vice-Diretor de Operações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

ROSELI HINTERHOLZ GRASEL
Diretora de Cultura e Comunicação Social

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

TARCÍSIO KUNZ
Vice-Diretor de Cultura e Comunicação Social

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19.02.98, no Decreto nº 2.615 de 03.07.98 e na Portaria nº 189 de 03.08.98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

EGON STÜLP
Diretor de Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

Elton G. Gauer

ELTON GERALDO GAUER
Membro do Conselho Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

EGON GRINGS
Membro do Conselho Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

JOSÉ FLÁVIO WEBER
Membro do Conselho Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

HUGO EGEWARTH
Membro do Conselho Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

MIRIAM GRASEL GASSEN
Membro Suplente do Conselho Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

Teresinha S. Neis

TERESINHA SEHN NEIS
Membro Suplente do Conselho Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

GUIDO SCHNEIDERS
Membro do Conselho Comunitário e de Fundadores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

ALOÍSIO SPANIOL
Membro do Conselho Comunitário e de Fundadores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

ROQUE THOME
Membro do Conselho Comunitário e de Fundadores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

RUBENS GRASEL
Membro do Conselho Comunitário e de Fundadores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

Nori Maldaner

NORI MARIA F. MALDANER
Membro do Conselho Comunitário e de Fundadores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 621.894 DATA DE EXPEDIÇÃO 01.08.1996

NOME
HUGO TEOBALDO BRACHT

FILIAÇÃO
Afonso Leopoldo Bracht
Elma Marta Bracht

NATURALIDADE
ITAPIRANGA-SC

DATA DE NASCIMENTO
11.06.1941

DOC ORIGI Cert.Cas.nº334.L.1.F.285v.a286
evº,Cart.Körbes-São João do

CPF 021 283 819-91 Oeste-SC.

Sel. Luiz Carlos Gonçalves

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

RSM.

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Deu fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 12 de novembro de 1998.
Escrivã de Paz

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO

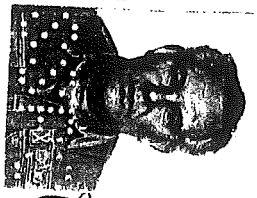

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 E NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 13/R-621.898
NOME JOSÉ IRINEU KERKHOFF
FILIAÇÃO Jacob Kerkhoff
Wilma Kerkhoff
SANTO CRISTO RS 08/03/1947
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
FLORIANÓPOLIS SC 08 de junho de 1.976
Ed. José Silvio Bonassi
DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 10 de novembro de 1998
Escrivã de Paz-substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 NOV 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 212.374 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.08.1997

NOME ALCIDIO MEIER

FILIAÇÃO Armindo Meier
Ivone Natália Meier

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 08.12.1952

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº 11.L.B-aux.Fls.6v. Cart.Korbes-São João do Oeste-SC.

CPF 141 582 729 04

LENOIR DA ROCHA
Delegado Regional de Polícia
Mat. 168.924-1

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RSM.

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 12 de novembro de 1998
Escrivã de Paz substituta.

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

T3/R

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/C-1.655.623 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.04.1992

NOME
JOVITA RASCH BRACHT JUVER

FILIAÇÃO
Hugo Teobaldo Bracht
Maria Rasch Bracht

NATURALIDADE
ITAPIRANGA-SC.

DATA DE NASCIMENTO
07.01.1966

DOC ORIGEM
Cert.Nasc.nº060.L.B-Aux-1.Fls.
060-Cart.Körbes-São João-Itapi
-ranga-SC.

CPF
457 337 590 20

Neiva Catarina Paludo Marx
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PB.Mat. 233.699

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 10 de novembro de 1998.
Escrivã de Paz - Substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

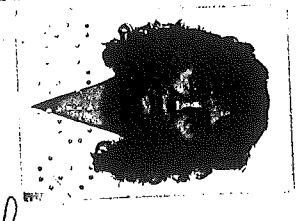

Jovita R. B. Juver
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/C-1.155.693 DATA DE EXPEDIÇÃO 18.03.1992

NOME
INÁCIO JOÃO HOFF

FILIAÇÃO
Arno Inácio Hoff
Luiza Fridolina Hoff

NATURALIDADE
ITAPIRANGA-SC.

DATA DE NASCIMENTO
26.05.1959

DOC ORIGEM
Cert.Cas.nº730.L.B-6.Fls.288.
Cart.Körbes-São João-Itapiran-
ga-SC.

CPF
423 064 009 97

ASSINATURA DO DIRETOR
Dr. Maurício José Eskudlark
Delegado

LEI

PB.

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 19 de novembro de 1992
Escrivã de Paz - Substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Inácio J. Hoff
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Deu fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 19 de novembro de 1998
Escrivã de Paz - substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

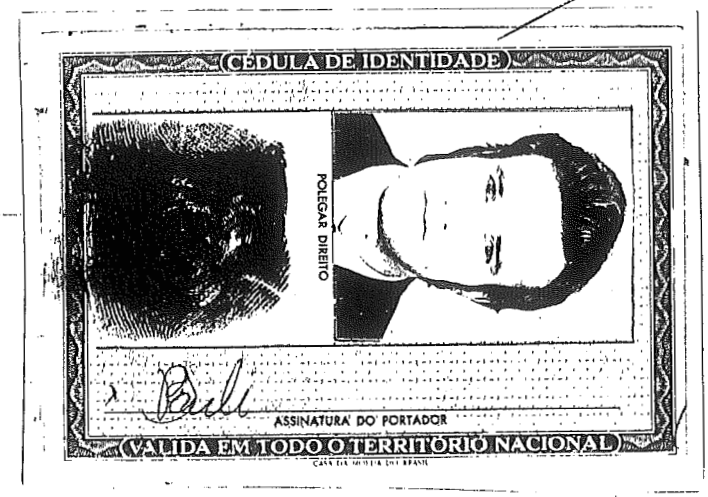

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 NOV 2010

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 314.269 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.04.1998

NOME RUDI ALOISIO RASCH

FILIAÇÃO Reinholdo Rasch
Hilda Mathilde Rasch

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 12.12.1951

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº 239.L.B-2.Fls.97.
Cart.Kürbes-São João do Oeste-

CPF 220 872 739 87 LENOIR DA ROCHA SC.
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR MSL 198.298-1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RSM.

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 10 de novembro de 1998.
Iete Grasel
Escrivã de Paz

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução fiel do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 19 de novembro de 1998

Escrivã de Paz - Substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 2.[illegible].416.922

NOME ROSELI [illegible] GRASEL

FILIAÇÃO Alfredo Hinterholtz
Catharina Hinterholtz

ITAPIRANGA SC 25.07.1963
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

FLORIANÓPOLIS SC 11 dezembro 1981
DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 10 de novembro de 1998

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC
Escrivã de Paz

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM [illegible] DO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 210.778 DATA DE EXPEDIÇÃO 07.11.1997

NOME TARCISIO KUNZ

FILIAÇÃO Matias Kunz
Maria Kunz

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC

DATA DE NASCIMENTO 04.10.1941

DOC. ORIGE Cert.Cas.nº1447.L.B-5.Fls.35vº
Cart.Jaeger-Itapiranga-SC.

CPF 021 284 899 20

Dr. Mauricio José Schuldt
ASSINATURA DO DIRETOR
Delegado de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 19 de novembro de 1998.
Escrivã de Paz - Substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R

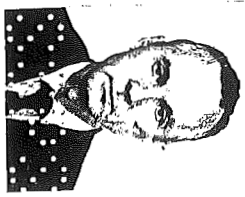

Tarcisio Kunz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

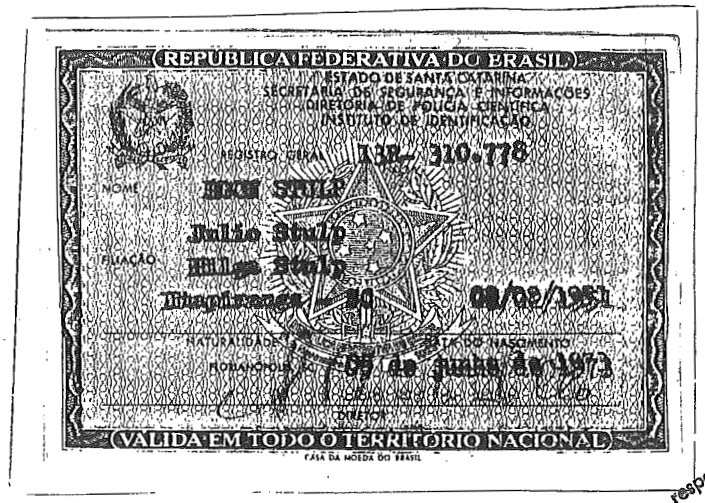
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 138.310.778
NOME [illegible] Stulp
FILIAÇÃO Julio Stulp
[illegible] Stulp
Data nascimento 30 09/09/1951
NATURALIDADE
DATA DO NASCIMENTO
NOMEADO EM 09 de junho de 1972
DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo
documento que me foi apresentado.
Dou fé.
São João do Oeste, 19 de novembro de 1998
Escrivã de Paz Substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

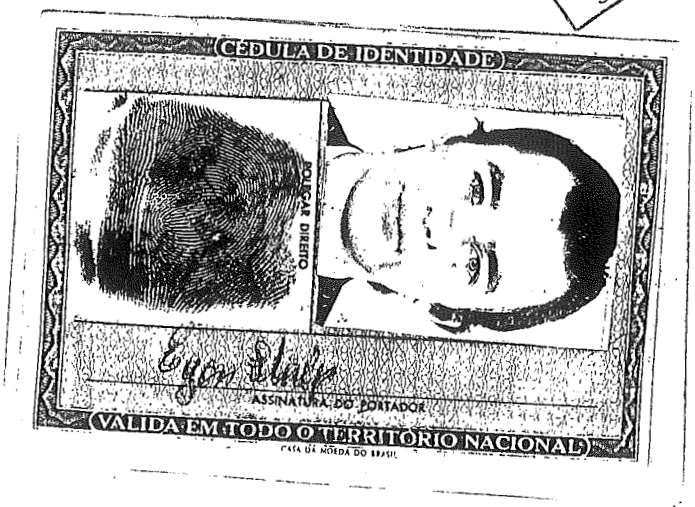
CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] Nov 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.152.652 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.09.1994

NOME ELTON GERALDO GAUER

FILIAÇÃO Weldemar Gauer
Nilsa Maria Gauer

NATURALIDADE [illegible] DATA DE NASCIMENTO 26.10.1963

[illegible]

Dr. Mauricio José Cleaver
ASSINATURA DO DIRETOR
Delegado Circunscricional de Polícia

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 10 de novembro de 1998
Escrivã de Paz - Substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/C

Elton G. Gauer
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 13/R-895-074

NOME EGON GRINGS

FILIAÇÃO Lynnus Grings
Paula Maria Grings

ITAPIRANGA-SC 07/06/1957
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

FLORIANÓPOLIS, SC 30 Novembro 1977

Dr. João Hilário Bonassi
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 16 de novembro de 1998.
Escrivã de Paz-Substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

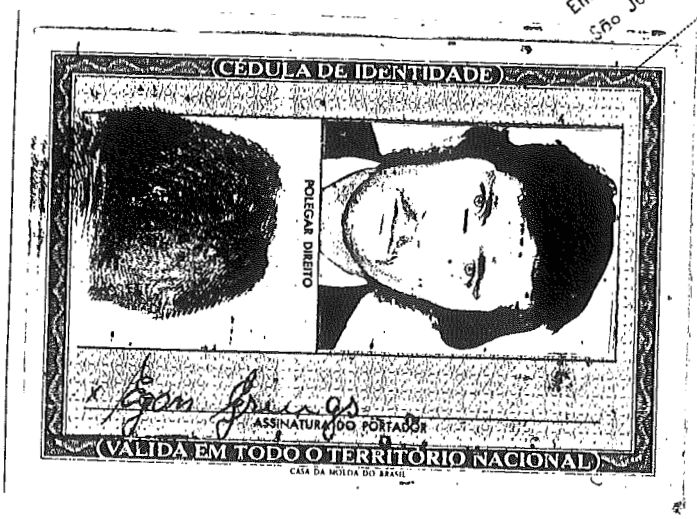

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

x Egon Grings
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(6 NOV 2018

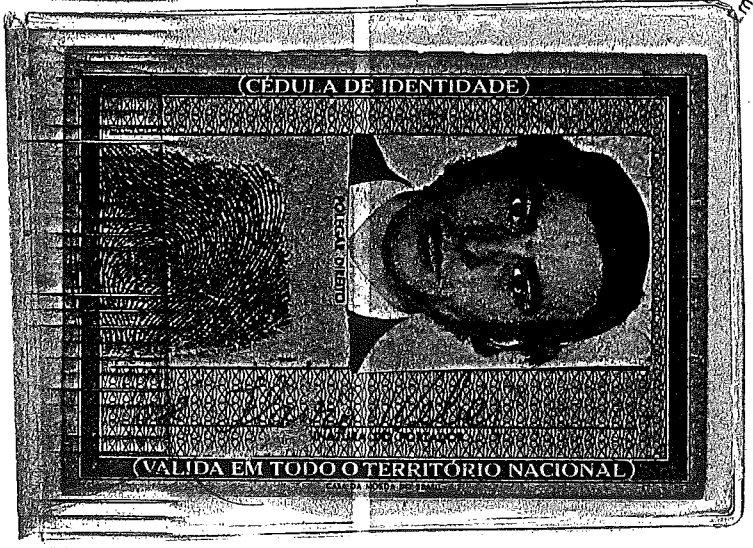

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 10 de novembro de 1998.
Escrivã de Paz - Substituta.

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 NOV 2010

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São José do Oeste, 18 de novembro de 1998.
Escrivã de Paz - Substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São José do Oeste

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 212.618 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.05.1994

NOME MIRIAM GRASEL GASSEN

FILIAÇÃO Eugenio Grasel
Clementina Grasel

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 22.07.1952

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº341.L.B-2.Fls.199.
Cart.Körbes-São João do Oeste-SC.

CPF

Dr. Mauricio José Skudlark
Delegado Circunscricional de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RSM.

Identificação

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.

Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 16 de novembro de 1998.

Escrivã de Paz - Substituta.

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 713.481 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.12.1996

NOME TERESINHA SEHN NEIS

FILIAÇÃO Alvino João Sehn
Amanda Sehn

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 10.03.1947

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº 865.L.B-1.Fls.36.
Cart.Körbes-São João do Oeste-SC.

CPF 726.717.409-25

Ed. Luiz Carlos Gonçalves
Delegado de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

RSM.

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo documento que me foi apresentado.
Dou fé.
São João do Oeste, 10 de novembro de 1998.
Escrivã de Paz

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 13/R

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Teresinha S. Neis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

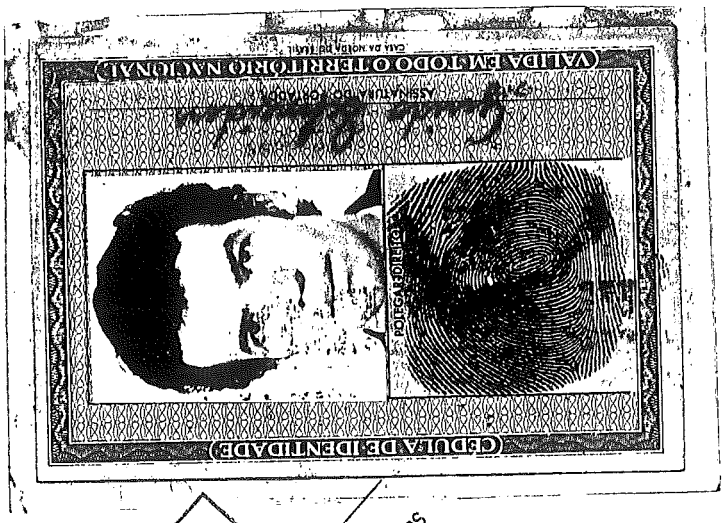

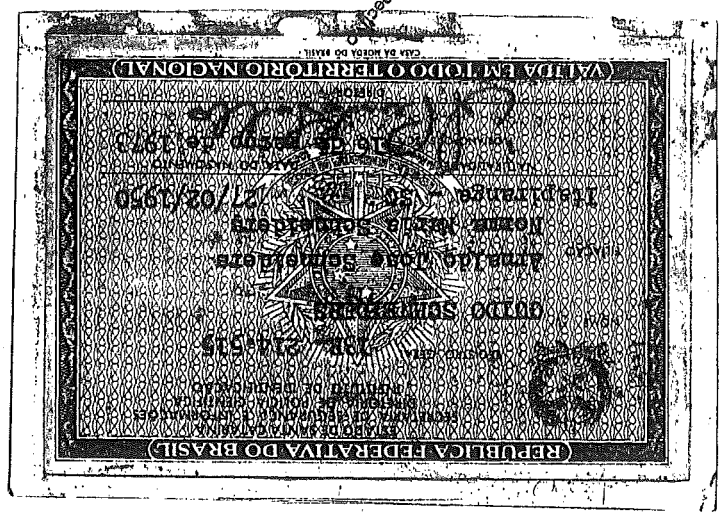

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução gráfica do respectivo original.
Em 1 f. Dou fé.
São José, 10 de novembro de 1998.

IVETE GRASEL
Escrivã de paz-substituta
Substituta
Deste - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

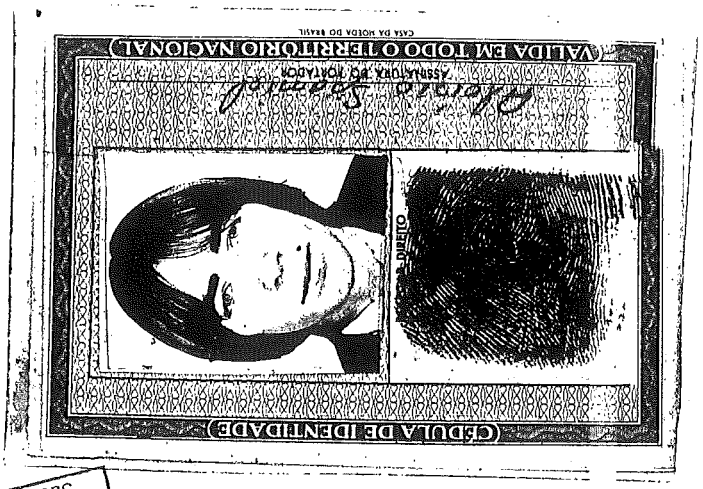

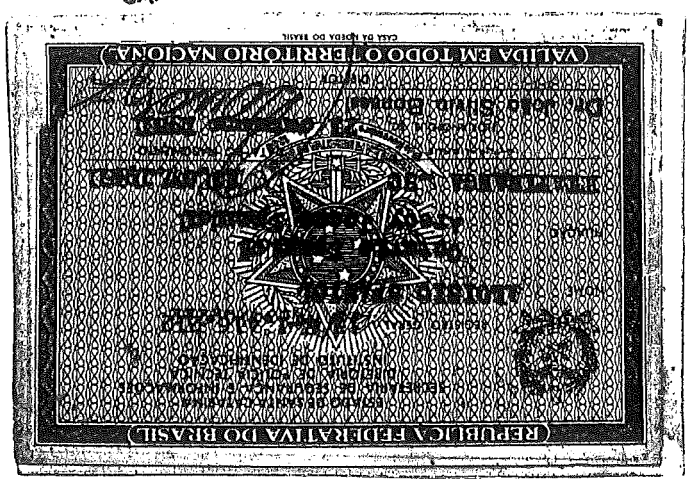

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução fiel do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João d'Oeste, 19 de novembro de 2008.
Escrivã de Paz - Substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 10 / 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Deu fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 19 de novembro de 1998.
Escrivã de Paz

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.371.212-528

NOME RUBEN GRASEL

FILIAÇÃO Augusto Grasel
Clementina Grasel

NATURALIDADE UTAPIRANGA-SC DATA DO NASCIMENTO 06/11/1953

FLORIANÓPOLIS, 20 de dezembro de 1978

DR. LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA
Delegado Reg. de Polícia na Fronteira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticação

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 16 de novembro de 1998.
Escrivã de Paz - substituta.

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SERVIÇO P...
Ministério
CONFE...
6 NOV 1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/R-313.224 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.09.1989

NOME
NORI MARIA FOLLMANN MALDANER

FILIAÇÃO
Ervino Follmann
Maria Teresa Follmann

NATURALIDADE
ITAPIRANGA-SC.

DATA DE NASCIMENTO
30.10.1954

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº328.L.B-2.Fls.186-Cart.Körbes-São João-Itapiranga-SC-

CPF 182 978 709-87

Mauricio Schwerz
Mat. 190.502
ASSINATURA DO DIRETOR

C Del Nº 1108 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 16 de novembro de 1998.
Escrivã de Paz - Substituta

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz - Substituta
São João do Oeste - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nori Follmann Maldaner
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ***RUDI ALOÍSIO RASCH***, pelo presente, manifesta amplo e irrestrito apoio às iniciativas da "Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste", no sentido da exploração do serviço de radiodifusão comunitária o qual faz através da Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da Associação e temos a certeza de que a mesma prestará relevantes serviços à Comunidade através da radiodifusão comunitária.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

Rudi Aloisio Rasch
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 NOV 2010

UNIDOS POR SÃO JOÃO DO OESTE
ADM. 97/2000

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO OESTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ***ASTÉRIO INÁCIO KLUNK***, pelo presente, manifesta amplo e irrestrito apoio às iniciativas da "Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste", no sentido da exploração do serviço de radiodifusão comunitária o qual faz através da Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da Associação e temos a certeza de que a mesma prestará relevantes serviços à Comunidade através da radiodifusão comunitária.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Estado de Santa Catarina
Município de São João do Oeste
Paróquia São João Berchmans

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A **PARÓQUIA DE SÃO JOÃO DO OESTE**, neste ato representada por seu Padre Vigário, Pe. ***GUIDO ROQUE LAWISCH***, pelo presente, manifesta amplo e irrestrito apoio às iniciativas da "Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste", no sentido da exploração do serviço de radiodifusão comunitária o qual faz através da Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da Associação e temos a certeza de que a mesma prestará relevantes serviços à Comunidade através da radiodifusão comunitária.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

Guido Roque Lawisch

Pe. GUIDO ROQUE LAWISCH
Paróquia são João Berchmans

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

Estado de Santa Catarina
Município de São João do Oeste
Associação Comercial e Industrial - ACISJO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOÃO DO OESTE - ACISJO**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ***WERNER STÜLP***, pelo presente, manifesta amplo e irrestrito apoio às iniciativas da "Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste", no sentido da exploração do serviço de radiodifusão comunitária o qual faz através da Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da Associação e temos a certeza de que a mesma prestará relevantes serviços à Comunidade através da radiodifusão comunitária.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

WERNER STÜLP
Presidente da ACISJO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(8 NOV 2000

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Associação de Desenvolvimento Comunitário

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ***JOSÉ FLÁVIO WEBER***, pelo presente, manifesta amplo e irrestrito apoio às iniciativas da "Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste", no sentido da exploração do serviço de radiodifusão comunitária o qual faz através da Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da Associação e temos a certeza de que a mesma prestará relevantes serviços à Comunidade através da radiodifusão comunitária.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

JOSÉ FLÁVIO WEBER
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Hospital Santa Casa Rural

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O **HOSPITAL SANTA CASA RURAL**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. ***ISIDORO PAULI***, pelo presente, manifesta amplo e irrestrito apoio às iniciativas da "Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste", no sentido da exploração do serviço de radiodifusão comunitária o qual faz através da Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da Associação e temos a certeza de que a mesma prestará relevantes serviços à Comunidade através da radiodifusão comunitária.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

ISIDORO PAULI
Administrador Hosp. Santa Casa Rural

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Pré-Escolar "Jesus Menino"

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O **CLUBE DE MÃES DO PRÉ ESCOLAR JESUS MENINO**, neste ato representado por sua Presidenta, Sra. ***SILVANE INÊS SCHNEIDERS BAUMGARTEN,*** pelo presente, manifesta amplo e irrestrito apoio às iniciativas da "Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste", no sentido da exploração do serviço de radiodifusão comunitária o qual faz através da Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da Associação e temos a certeza de que a mesma prestará relevantes serviços à Comunidade através da radiodifusão comunitária.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

SILVANE INÊS S. BAUMGARTEN
Presidenta do Clube de Mães

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério
COMF ORIGINAL
6 6 NOV 2018

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Centro Educacional São João do Oeste

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O **CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOÃO DO OESTE**, neste ato representado por sua Diretora, Sra. ***VÂNIA ALICE DE BARROS LIMA***, pelo presente, manifesta amplo e irrestrito apoio às iniciativas da "Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste", no sentido da exploração do serviço de radiodifusão comunitária o qual faz através da Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da Associação e temos a certeza de que a mesma prestará relevantes serviços à Comunidade através da radiodifusão comunitária.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

VÂNIA ALICE DE BARROS LIMA
Diretora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Instituto de Assistência e Educação São João

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO SÃO JOÃO**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ***ALFONSO SCHWAB***, pelo presente, manifesta amplo e irrestrito apoio às iniciativas da "Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste", no sentido da exploração do serviço de radiodifusão comunitária o qual faz através da Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste.

Reconhecemos a legitimidade e representatividade da Associação e temos a certeza de que a mesma prestará relevantes serviços à Comunidade através da radiodifusão comunitária.

São João do Oeste, SC, 30 de novembro de 1998.

Alfonso Schwab

ALFONSO SCHWAB
Presidente Inst. De Assist. Educ. São João

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Resultado de habilitação para o serviço de *RADCOM*, publicado no *D.O.U.* nº 212, de quinta feira dia *05.11/98*, páginas *44 à 48 - seção III*

- Foram convocadas as entidades relacionadas abaixo, para que no prazo maximo de 45 dias a contar da data dessa publicação, compareçam à **Delegacia Regional do MC/SC**, munidos dos documentos necessários à segunda fase do processo.

LOCALIDADE	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		PROCESSO	ENDEREÇO	ENTIDADE
Correia Pinto	27° 35' 42"	50° 21' 50"	53820.000590/98	R. Lauro Muller, nº 665	Associação Comunitaria Novo Tempo
Garuva	26° 02' 06"	48° 51' 26"	53820.000640/98	R. Carlos Borgenhausen, s/nº	Fundação Min. Sérgio Motta de Com. Cultura e ação Comunitária
Irienópolis	26° 14' 22"	50° 47' 59"	53820.000603/98	R. Paraná, nº 461	Associação Sr. Bom Jesus de Amparo Social e Cristão
Itapiranga	27° 09' 54"	53° 43' 15"	53820.000596/98	R. Independência, s/nº	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Cultural de Itapiranga
Itapoá	26° 05' 03"	48° 36' 12"	53820.000644/98	Av. Atlântica, s/nº	Associação Cultural e Comunitária de Itapoa
Papanduva	26° 24' 27"	50° 08' 38"	53820.000601/98	R. Nereu Ramos, nº 2410	Associação Cultural São Sebastião de Amparo Social e Cristão
São Francisco do Sul	26° 14' 48"	48° 38' 03"	53820.000585/98	R. Barão do Rio Branco, nº 528	Associação Comunitária Betel FM
São João do Oeste	27° 05' 53"	53° 35' 38"	53820.000581/98	R. Encantado, nº 66	Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 Nov 2010

36 10:15 DEL REG MIN COMUNICAÇÕES EM STA CATARINA 48 224 5345 PAGINA 01

DIÁRIO OFICIAL 12 SEÇÃO 1 Nº 240 TERÇA-FEIRA, 15 DEZ. 1998

ATO Nº 377, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

A Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, na condição de Secretaria-Geral do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e com base no que dispõe a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 09 de junho de 1994, resolve:

Dar Assentimento Prévio, no âmbito de sua competência, à entidade **ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE**, que pretende executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João do Oeste, na faixa de fronteira do Estado de Santa Catarina, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53820.000839/98 e a proposta do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 213, de 09 de dezembro de 1998.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Secretário de Assuntos Estratégicos
da Presidência da República

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE – SC

DECLARAÇÃO

DECLARO, na condição de Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste – SC, que nem esta Entidade como também nenhum dos seus administradores ou sócios prestam qualquer serviço de radiodifusão ou serviço de distribuição de sinais de televisão, bem como que nenhum dos sócios desta Entidade é associado, acionista ou proprietário de qualquer empresa de radiodifusão, inclusive comunitária ou distribuição de sinais de televisão.

São João do Oeste, SC, 10 de dezembro de 1998.

HUGO TEOBALDO BRACHT
Presidente Associação Rádio Cultura Comunitária FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(8 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE – SC

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a área pretendida para a instalação da Emissora de Rádio da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste se enquadra no item 14.2.7.1 da Norma nº 2/98 do Ministério das Comunicações.

São João do Oeste, SC, 10 de dezembro de 1998.

HUGO TEOBALDO BRACHT
Presidente Associação Rádio Cultura Comunitária FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE – SC

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que, se a Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste proporcionar interferências prejudiciais, interromperá de imediato as suas transmissões até que o problema seja sanado e, se ocasionar interferências indesejáveis procurará saná-las no prazo estipulado pela ANATEL e, se isto não for possível, interromperá as suas transmissões.

São João do Oeste, SC, 10 de dezembro de 1998.

HUGO TEOBALDO BRACHT
Presidente Associação Rádio Cultura Comunitária FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

2ª VIA - CONTRATADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

01 ART Nº 1535889

85

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

02 NOME PROFISSIONAL: JORGE LUIZ REINERT
03 TÍTULO PROFISSIONAL: ENG. ELETRÔNICO
04 Nº REGISTRO/CREA: 030663-8
05 ENDEREÇO PROFISSIONAL: RUA ALWIM SCHRADER - 531
07 BAIRRO: CENTRO
08 MUNICÍPIO: BLUMENAU
09 CEP: 89015-000
10 UF: SC
11 TELEFONE: 047 322 4797
12 VÍNCULO (1 - Empregador, 2 - Empregado, 3 - Autônomo)
13 EMPRESA CONTRATADA
14 REGISTRO

CONTRATANTE

16 NOME CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULT. COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO OESTE
17 CPF OU CGC: 02.467.856/0001-05
18 ENDEREÇO: RUA ENCANTADO Nº 66 C.P 61
19 BAIRRO
20 MUNICÍPIO
21 CEP
22 UF

DESCRIÇÃO

24 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.

PROJETO IMPLANTAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA.

25 PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO
INÍCIO: FIM:
26 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: 700,00
27 VALOR DOS HONORÁRIOS: 700,00

RESERVADO A RESPONSÁVEL TÉCNICO

28 NOME DO PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULT. COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO OESTE
29 CPF OU CGC: 02.467.856/0001-05
30 ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: RUA ENCANTADO Nº 66
31 BAIRRO: CENTRO
32 MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO OESTE
33 CEP: 89915-000
34 UF: SC

ATIVIDADE

	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO NIVEL	QUANTIDADE	UNID.
36	12	80109 1	1,00	45
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				

45 PARTICIPAÇÃO TÉCNICA: 3 (1 - Co-Autoria, 2 - Co-Responsável, 3 - Individual, 4 - Equipe)
Do Profissional (nome e registro no CREA-SC):

46 TIPO DE ART: 4 (1 - Substituição do Profissional, 2 - Complementação, 3 - Substituição de ART, 4 - Normal)
Nº
Do Profissional (nome e registro no CREA-SC):

47 REGULARIZAÇÃO
No caso de regularização informar o número ART Original

48 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

ASSINATURAS

BC 07/12/98
Local e Data
49 Profissional
50 Contratante

Este documento anota perante o C R E A/S C, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.194/66).

QUITAÇÃO

51 VENCIMENTO
52 VALOR TAXA A PAGAR
54
53 ENTIDADE DE CLASSE

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART de obra ou serviço somente poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.
Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada à multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5194/66.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) Não ( ) Sim
2010

BANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-SC
ART Nº 1535889
55 NOME PROFISSIONAL
58 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
57 VALOR TAXA A PAGAR: R$ 15,00

041 862 151298 15,00 36549 003563

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

86

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO
Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL
USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULT. COMUNITÁRIA
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): SÃO JOÃO DO OESTE
CGC: 02467856/000105
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA:

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: RUA ENCANTADO Nº 66 CP. 61
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JOÃO DO OESTE
UF: SC
CEP: 89897-000
FONE: 049-83612217
FAX: NESMO

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO: RUA ENCANTADO Nº 66
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JOÃO DO
CIDADE (CONTINUAÇÃO): OESTE
UF: SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 27°05'46" S 53°35'44" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
MODELO: TX 30100
POTÊNCIA SAÍDA (PT): 25,0 Watts
CERTIFICAÇÃO: 2849 6 XXX 345

7 – ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: TECLAR EQUIPAMENTOS
MODELO: PT 58
GANHO máx (GT): 0,0 DB
ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 (m)
ALTURA DA TORRE: 30,0 (m)
ALTITUDE DO LOCAL: 830,0 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP RFF BRASIL PIRELLI
MODELO: RGC 213
COMPRIMENTO (L): 35,0 metros
ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,5 dB
PERDAS NA LINHA (PL): 1,575 dB
EFICIÊNCIA DA LINHA (EF): 0,69

1,3 db/35,0

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = $10^{\frac{(PL)}{10}}$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2010

DOUL / RadCom 02

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,69) = -17,63 dBk

Pt → Potência do transmissor, em kW.
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

E(dBμ) = 107 + (-17,63) – 20 log 1,0 = 89,37 dbμ.

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2018

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: JORGE LUIZ REINERT

REG.CREA: 036638 | ENDEREÇO: RUA ALWIN SCHRADER 531

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): | BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BLUMENAU | UF:

CEP: 89015-000 | TELEFONE: 047-32247977 | FAX: O MESMO

E-MAIL:

LOCAL: BLUMENAU | DATA: 07/12/1998

ASSINATURA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 Nov 2010

RÁDIO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO OESTE.

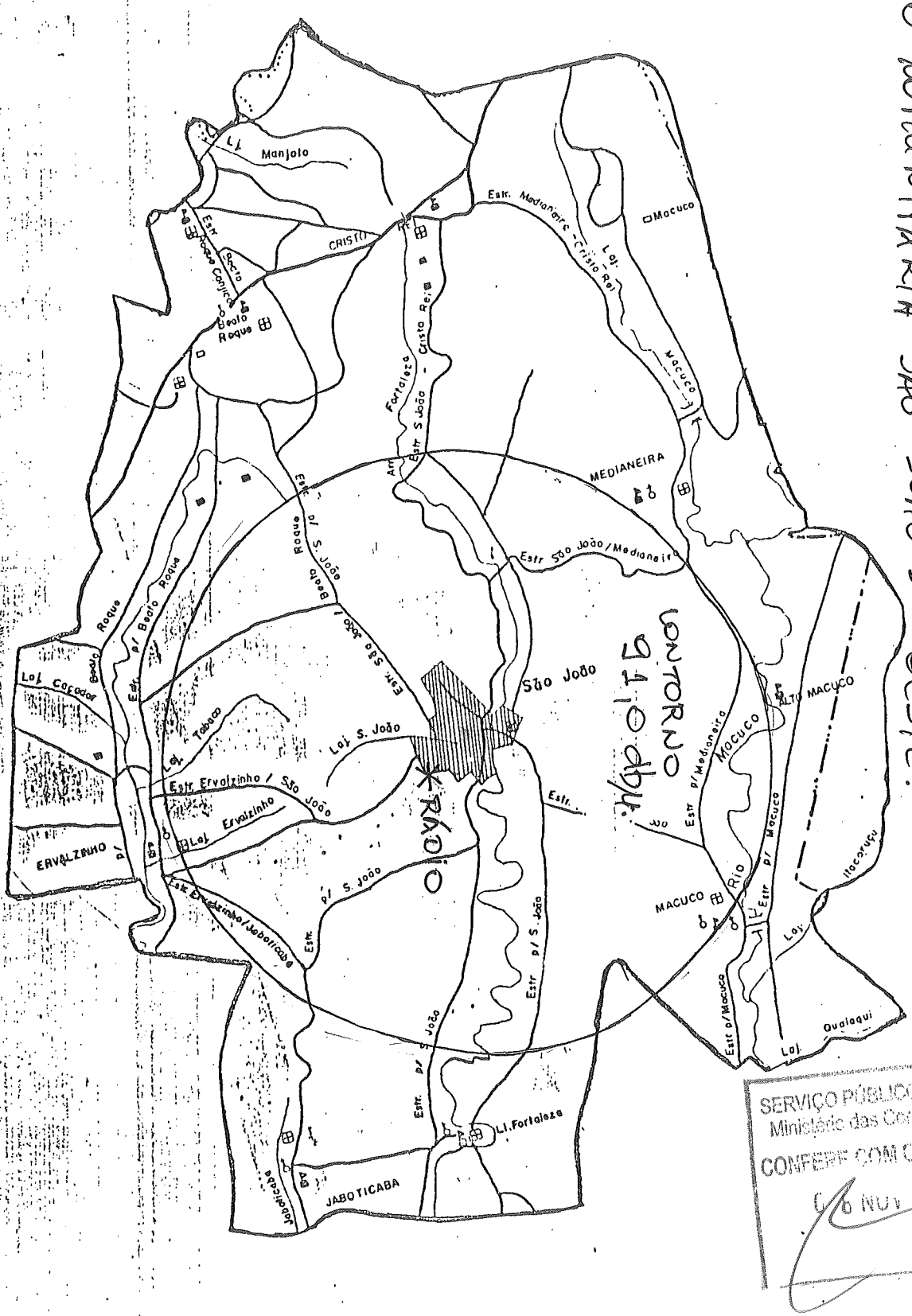

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

DECLARAÇÃO

Declaro que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Eng. Jorge Luiz Reinert

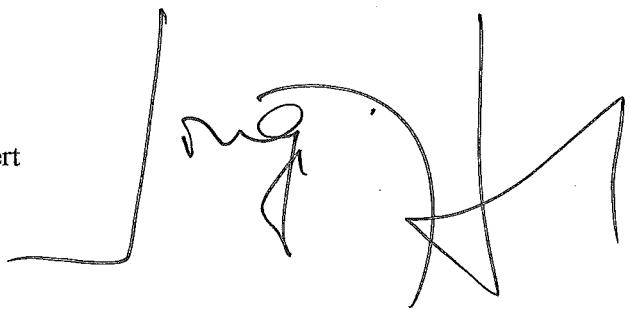

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis a mesma, e que o contorno de 91 dbu da emissora não fica situada a mais de 1 km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

ENG º JORGE LUIZ REINERT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro de que a cota do terreno no local de instalação de sistema irradiante atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1.

ENG º JORGE LUIZ REINERT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

DECLARAÇÃO

Declaro que na ocorrência de interferências prejudiciais causados pela estação, interromperei imediatamente as transmissões até que os problemas sejam sanados.

HUGO TEOBALDO BRACHT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 Nov 2010

Diagrama de Instalação da Antena PT 5/8 (3dB's)

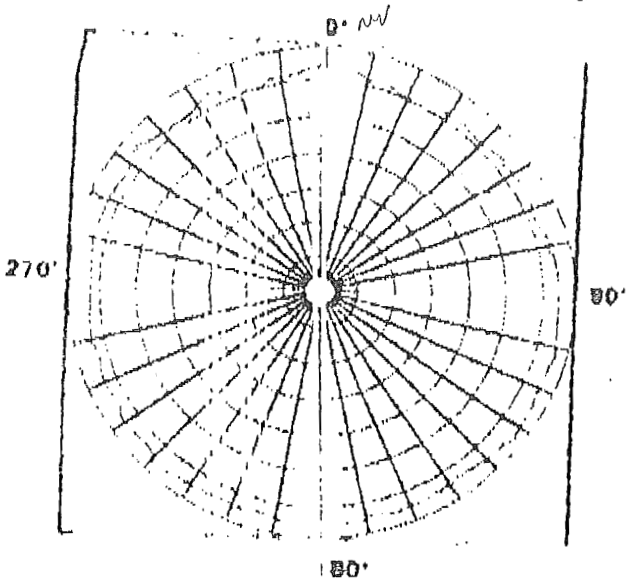

Diagrama de Irradiação (Horizontal)

INSTALAÇÃO:

Insira o elemento radiante (1) até a marca (2) aperte bem o parafuso do braçadeira (3) e vede esta junção com fita isolante de alta fusão, bem como o conector do cabo (4) na base da antena (5). Feito isto, acople a base da antena (13) no mastro (6) e fixe bem o parafuso da mesma (7) para ficar sem folgas. Parafuse agora os elementos de plano terra 8,9,10,11 ao tambor da antena (12).

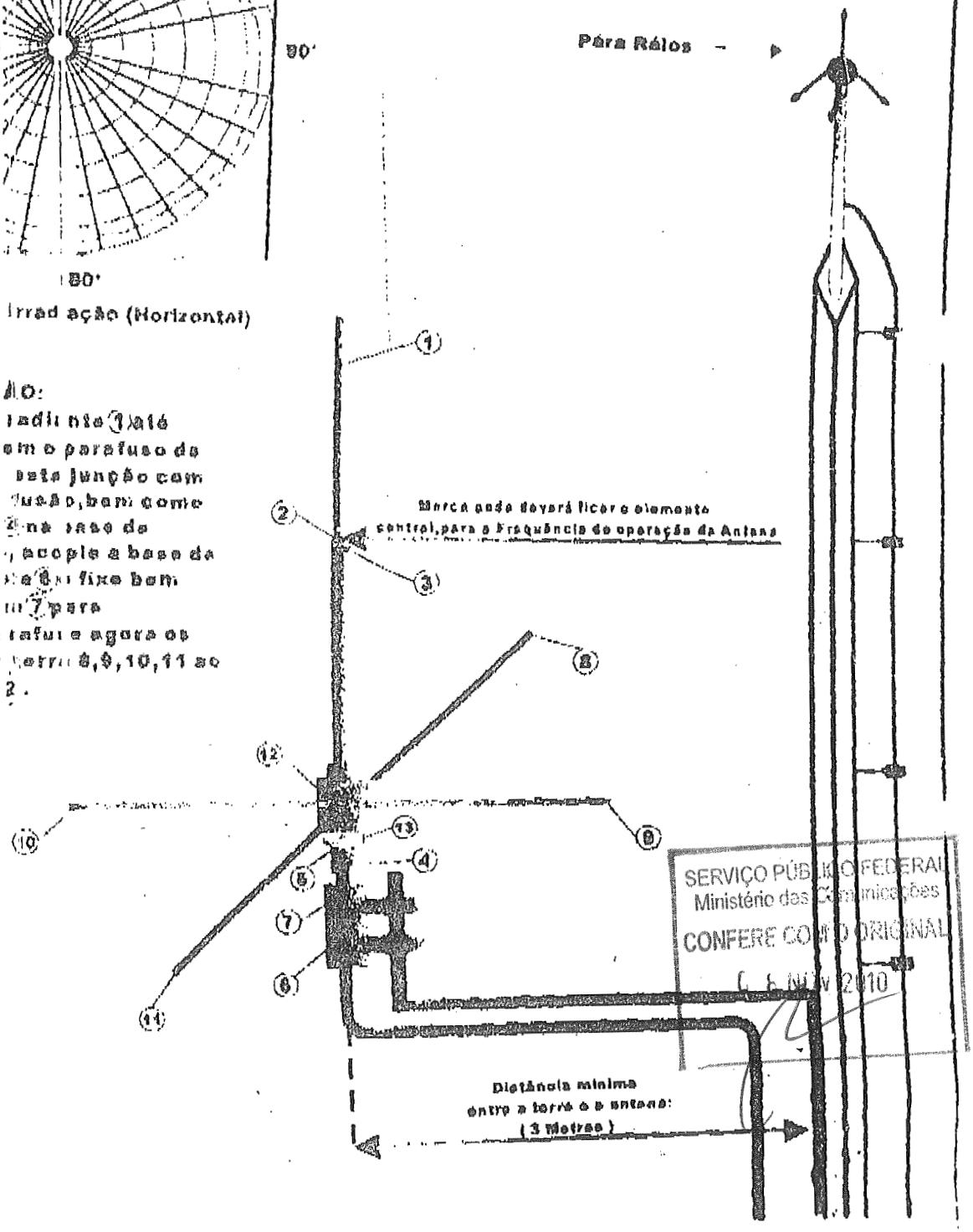

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

RadCom **Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância** 10/Out/00 08:16

Obs.: Para imprimir assinale Páginas de 1 até 1

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	SC	São João do Oeste	5382000058198	1	27S0553	53W3538	EXI	Sim	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
5,03	RS	Pinheirinho do Vale	5379000041499	0	27S0822	53W3652	NAA	Não	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-PINHEIRINHO DO VALE
14,60	SC	Itapiranga	5382000059698	1	27S0954	53W4315	IND	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE ITAF
27,19	SC	Riqueza	5374000209700	0	27S0401	53W1918	NAA	Não	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNIT RD INDEPENDENTE
37,17	RS	Tenente Portela	5379000162198	4	27S2445	53W4315	IND	Sim	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
41,74	SC	São Miguel D Oeste	5382000075698	4	26S4344	53W3108	NAA	Sim	UNOESC - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
41,87	SC	São Miguel D Oeste	5382000094198	4	26S4338	53W3118	NAA	Não	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO MIGUEL D'OEST
42,13	SC	Palmitos	5382000093598	4	27S0349	53W1013	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA VALE DO URUGUAI
47,25	RS	Erval Seco	5379000113198	1	27S3047	53W2931	CPO	Sim	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ERVAL SECO
47,45	SC	Cunha Porã	5374000223399	0	26S5349	53W1018	NAA	Não	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CUNHA PORA FM
50,04	RS	Ametista do Sul	5379000152898	4	27S2133	53W1055	AUT	Sim	ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
53,63	SC	Guaraciaba	5382000093698	4	26S3658	53W3437	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GUARACIABA
54,51	SC	Romelândia	5374000202500	0	26S4034	53W1852	NAA	Não	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROMELANDIA
57,93	SC	São Carlos	5374000215199	0	27S0453	53W0033	NAA	Não	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA RICORDI FM - SAO CARLOS
60,21	SC	Águas de Chapecó	5374000230599	0	27S0413	52W5912	NAA	Não	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE -GUAS DE CHAPECÓ
61,58	SC	Saudades	5374000212099	4	26S5543	53W0008	EXI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO D
61,77	SC	Saudades	5382000093198	4	26S5535	53W0004	EXI	Sim	RÁDIO COMUNITÁRIA SAUDADES FM
64,16	SC	Modelo	5374000202400	0	26S4642	53W0319	NAA	Não	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DE MODELO
65,73	RS	Jaboticaba	5379000108698	4	27S3728	53W1729	EXI	Sim	ACOMCULTURA-ASSOCIAÇÃO COM. PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL
65,81	RS	Novo Tiradentes	5379000114998	4	27S3348	53W1057	NAA	Sim	SOCIEDADE AMIGOS DE TIRADENTES
65,99	SC	Santa Terezinha do Progresso	5374000217599	0	26S3708	53W1206	NAA	Não	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SANTA TEREZINHA FM
66,16	SC	Pinhalzinho	5382000093098	4	26S5058	52W5915	NAA	Sim	RÁDIO COMUNITÁRIA PINHALZINHO FM
68,62	RS	Boa Vista das Missões	5379000134698	2	27S3950	53W1901	OSE	Sim	SOCIEDADE CARNAVALESCA 25 HORAS
69,33	SC	Anchieta	5382000092698	4	26S3139	53W1845	NAA	Sim	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ANCHIETA

97

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Processo Nº : 53820000581/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF : São João do Oeste/SC

Entidade : ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso : 1 Publicação : 05/11/1998 Prazo : 20/12/1998 Canal : 200

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	27S0553	27S0553	27S0553
Longitude	53W3538	53W3538	53W3538

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,000 Km	0,000 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?
◉ Sim ○ Não

2.Endereço da Antena Proposta:
Rua Encantada , n ° 66 .

3.Relação de concorrentes (d < = 4000 m):

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:
◉ VIÁVEL ○ EXI ○ DEP ○ IND ○ ACO ○ OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?
○ Sim ◉ Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.
◉ Sim ○ Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
○ Sim ◉ Não

A planta não atende a norma 02 /98 ,não tem escala , não colocou as coordenadas nem traçou o raio 1 Km .

9.A área urbana da localidade é < = 3,5 km?
○ Sim ◉ Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:
Rua Encantada , n ° 66 .

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
○ Sim ○ Não ◉ Indeterminado

12.Conclusão geral (parecer técnico):
Falta planta de arruamento, item 6 : 7 ; inciso X .

Engenheiro
José Augusto .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

95

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53820000581/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF: São João do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 20/12/1998 Canal : 200

Status..... : **EXIGÊNCIA**

Exigências Técnicas e Jurídicas

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1.A Entidade é uma :

○ Fundação ◉ Associação Comunitária ○ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

◉ Sim ○ Não

fls 01

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

○ Sim ◉ Não

fls 4

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

○ Sim ◉ Não

Estatuto Social - fls 04/17 e 23/24 - indevidamente registrado. Ata de Fundação fls 20/22; 23/24 - indevidamente registrada

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612?

◉ Sim ○ Não

fls 04/24

6. *Comprovante que obteve o assentimento prévio* do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?

○ Si ○ Não ◉ Não se aplic

Não se situa em faixa de fronteira

7.Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?

◉ Sim ○ Não

FLS 71/79 - SEM COMPROVAÇÃO

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?

○ Sim ◉ Não

Não encaminhou documentação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 6 NOV 2010

9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

96

◉ Sim ○ Não

FLS 26

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

◉ Sim ○ Não

FLS 82

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

◉ Sim ○ Não

fls 25 - CGC - 02.467.856/0001-05

2 anos. 06/04/00.

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação : **Mandato:** nos - art. 8º e **Validade:**

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
HUGO TEOBALDO BRACHT	021.283.819-91	PRESIDENTE	☑	☑	☑
JOSÉ IRINEU KESKHOFF	100.000.000-00	VICE-PRESIDENTE	☑	☑	☑
ALCÍDIO MEIER	141.582.729-04	SECRETÁRIO-GERAL	☑	☑	☑
JOVITA R. B. JUVER	457.337.590-20	2º SECRETÁRIA	☑	☑	☑
INÁCIO JOÃO HOFF	423.064.009-97	TESOUREIRA	☑	☑	☑
ISIDORO PAUL	200.000.000-00	2ºTESOUREIRO	☑	☑	☑
RUDI ALOÍSIO RASCH	220.872.739-87	DIRETOR DE OPERA	☑	☑	☑
ARI WERLE	300.000.000-00	VICE-DIRETOR DE O	☑	☑	☑
ROSELI H. GRASEL	400.000.000-00	DIRETORA DE CULT	☑	☑	☑
TARCÍSIO KUNZ	021.284.899-20	VICE-DIRETORA DE	☑	☑	☑
EGON STULP	500.000.000-00	DIRETOR DE PATRIM	☑	☑	☑

13.Conclusão da Análise :

Após a análise jurídica constataram-se algumas pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

a) encaminhar certidão cartorária comprovando o devido registro da Ata de Constituição e Estatuto Social da Entidade, no livro A do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o disposto nos arts 114, inc. I e 116, Inc. I da Lei 6015/73 - Lei de Registros Públicos.
B) encaminhar comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da Entidade;
c) alterar o Éstatuto Social para que conste dentre os objetivos da Entidade a prestação do serviço de radiodifusão;

Face ao exposto a Entidade em epígrafe deverá ser oficiada para que cumpra as exigências acima elencadas.
À consideração superior.

Advogado

ALEXANDRA LUCIANA COSTA - SIAPE 1311638

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 / MAIO / 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

97

Ofício n.º 4043 /00/SSR/DOUL-MC

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53820.000581/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João do Oeste - SC, cumpre-nos informar que a referida análise indicou as seguintes **PENDÊNCIAS:**

a) planta de arruamento, em escala com denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos e traçada a circunferência de até 1 (um) Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço de acordo com o inciso X do subitem 6.7 da Norma Complementar 02/98 aprovada pela Portaria nº 191 de 06/08/98, publicada no DOU de 07/08/98.

b) apresentar cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, § 1º , alínea "a", do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795 / 63, com redação dada pelo Decreto 2.108/96;

c) apresentar comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social da entidade foram registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;

d) encaminhar cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2010

Ilmo. Senhor
HUGO TEOBALDO BRACHT
Assoc. Rádio Cult. Comunitária FM de São João do Oeste
Rua Encantada, nº 66, Sala 05 – 2º andar - Centro
89897-000 – São João do Oeste/SC

98

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM
DE SÃO JOÃO DO OESTE - SC.

São João do Oeste, SC, 26 de outubro de 2000.

Of. N.º 17/2000

Ilmo Sr.

. ANTONIO CARLOS TARDELI
DD.Diretor do Departamento de Outorga de Serviços da Radiodifusão.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Atendendo as solicitações do Ofício nº 4043/00/SSR, cópia em anexo, remetemos a documentação solicitada, aguardando uma definição desse Departamento e do próprio Ministério no sentido de que a Associação Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste, consiga autorização e possa iniciar o cumprimento de suas metas de comunicação tão necessárias em um Município onde este serviço está completamente ausente.

Com protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Hugo Teobaldo Bracht
Presidente

Dr. Hamilton
Para análise e providências.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2000

SSR/MC
SICAP Nº 009904/338
Em, 31 / 10 / 2000

SEDEX 13136563 5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

49

Ofício n.º 4043 /00/SSR/DOUL-MC

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53820.000581/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João do Oeste - SC, cumpre-nos informar que a referida análise indicou as seguintes **PENDÊNCIAS:**

a) planta de arruamento, em escala com denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos e traçada a circunferência de até 1 (um) Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço de acordo com o inciso X do subitem 6.7 da Norma Complementar 02/98 aprovada pela Portaria nº 191 de 06/08/98, publicada no DOU de 07/08/98.

b) apresentar cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, § 1º , alínea "a", do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795 / 63, com redação dada pelo Decreto 2.108/96;

c) apresentar comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social da entidade foram registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;

d) encaminhar cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1 8 NOV 2010

Ilmo. Senhor
HUGO TEOBALDO BRACHT
Assoc. Rádio Cult. Comunitária FM de São João do Oeste
Rua Encantada, nº 66, Sala 05 – 2º andar - Centro
89897-000 – São João do Oeste/SC

162

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que o Hospital Santa Casa Rural é mantido pelo Instituto de Assistência e Educação São João, usando o mesmo CNPJ que essa Entidade e a Câmara Municipal de Vereadores também não possui CNPJ próprio, valendo-se dos documentos da Prefeitura Municipal .

São João do Oeste, SC., 26 de outubro de 2000.

Hugo Teobaldo Bracht
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
80.911.936/0001-03		27/08/1992	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
75.11-6-00 - Administracao publica em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
103-1 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ENCANTADO	66	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89897-000	CENTRO	SAO JOAO DO OESTE	SC

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL.: 049-8361122

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
TITULAR	

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
03.964.516/0001-44		21/07/2000	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
CLUBE DE MAES DO CENTRO EDUCACIONAL SAO JOAO DO OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLUBE DE MAES DO CENTRO EDUCACIONAL SAO JOAO DO OESTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ENCANTADO	353	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89897-000	CENTRO	SAO JOAO DO OESTE	SC

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 049-6361122 /FAX: 049-6361122

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
015.052.729-20	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
83.314.930/0018-95
10/01/1974
30/06/2001
MITRA DIOCESANA DE CHAPECO
91.91-0-00 - Atividades de organizacoes religiosas
302-8 - FUNDACAO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS
R ENCANTADO
SN
89896-000
SAO JOAO
ITAPIRANGA
SC
224.659.879-68
APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
84.375.690/0001-53		10/10/1966	30/06/2001

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO SAO JOAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-1-00 - Atividades de atendimento hospitalar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENCANTADO	66	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89897-000	CENTRO	SAO JOAO DO OESTE	SC

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
106.129.719-53	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
78.486.149/0001-10		14/11/1989	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SAO JOAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOC DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SAO JOAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.31-6 - SERVICOS SOCIAIS COM ALOJAMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CRUZ	330	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89897-000	CENTRO	SAO JOAO DO OESTE	SC

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
106.129.719-53	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
(6 NOV 2010

104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
00.111.466/0001-64		05/07/1994	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAO JOAO DO OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACISJO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.32-4 - SERVICOS SOCIAIS SEM ALOJAMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTA CRUZ	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89897-000	CENTRO	SAO JOAO DO OESTE	SC

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
141.582.729-04	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
03.994.130/0001-85		15/08/2000	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
CLUBE DE MAES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL JESUS MENINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA IMIGRANTES	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89897-000	CENTRO	SAO JOAO DO OESTE	SC

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 049-6361147

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
796.605.179-04	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

106

Ofício n.º 4043 /00/SSR/DOUL-MC

Brasília, 30 de outubro de 2000.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53820.000581/98, objetivando outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João do Oeste - SC, cumpre-nos informar que a referida análise indicou as seguintes **PENDÊNCIAS:**

a) planta de arruamento, em escala com denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos e traçada a circunferência de até 1 (um) Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço de acordo com o inciso X do subitem 6.7 da Norma Complementar 02/98 aprovada pela Portaria nº 191 de 06/08/98, publicada no DOU de 07/08/98.

b) apresentar cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, § 1º , alínea "a", do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795 / 63, com redação dada pelo Decreto 2.108/96;

c) apresentar comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição e o Estatuto Social da entidade foram registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I;

d) encaminhar cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social devidamente registrado, das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, para comprovação de que estão legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para prestação do serviço;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2000

Ilmo. Senhor
HUGO TEOBALDO BRACHT
Assoc. Rádio Cult. Comunitária FM de São João do Oeste
Rua Encantada, nº 66, Sala 05 – 2º andar - Centro
89897-000 – São João do Oeste/SC

107

DECRETO Nº 050/1997

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes escolas municipais:
- Escola Municipal "Jackson de Figueiredo" de Linha Macuco;
- Escola Municipal "Ministro Luís Gallotti" de Linha Beato Roque;
- Centro Educacional de São João do Oeste da sede do Município.

Art. 2º - As três escolas destinam-se a receber os alunos procedentes das Escolas Municipais e Municipalizadas do Município de São João do Oeste a partir do início do ano letivo de 1998.

Art. 3º - O Centro Educacional de São João do Oeste, além de receber matrículas de 1ª a 4ª série poderá formar turmas de ensino infantil, classes de ensino especial e outras que vierem a ser necessárias ou convenientes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 04 de setembro de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] 2010

UNIDOS POR SÃO JOÃO DO OESTE
GESTÃO 2005/2008

108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL-TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE ITAPIRANGA

DISTRITO DA SEDE

Flavia Mello - Oficial
Marco Antonio Mello - Oficial Substituto

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada que nesta data foi apresentado para Averbação alteraçoes estatutárias " ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO " registrado sob nº 06 a fls.03vº e 04 do livro B-01 - 1998.-

O referido é verdade e dou fé.

Itapiranga SC, 18 de novembro de 1998-

Flávia Mello
Oficial

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

Certidão de Registro dos Estatutos e Certidão de Averbação das alterações Estatutárias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(8 Nov 2010

109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL-TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE ITAPIRANGA

DISTRITO DA SEDE

Flavia Mello - Oficial

Marco Antonio Mello - Oficial Substituto

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que nesta data foi apresentado para registro A ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE, com sede à Rua Encantado nº 66 da cidade de São João do Oeste SC, registrado sob nº 06 à fls. 03vº e04 do livro nº B-01 deste Cartório em 13 de abril de 1998.-

O referido é verdade e dou fé.

Itapiranga SC, 13 de abril de 1998-

Flávia Mello

Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoa Jurídica
FLAVIA MELLO
OFICIAL
CPF 906 03 319-04
Marco Antônio Mello
OFICIAL SUBSTITUTO
CPF 477247 [illegible]
Fone 877-0115
Comarca de Itapiranga - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] NOV 2010

Autenticação

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectiva original. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

São João do Oeste, 19 de junho de 1998.

Escrivã de Paz - subst.

VOTE-BRASIL
Escrivã de Paz e Substituta
São João do Oeste - SC

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 377-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

Ata da Primeira Assembléia Geral Extraordinária

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e oito, no auditório do Colégio Comercial Jorge Lacerda reuniram-se presentes cinco sócios da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste em sua primeira Assembléia Geral Extraordinária com o fim especial de adequar o Estatuto da Entidade às normas e orientações emanadas do Ministério de Comunicações. Aberta a sessão pelo Presidente da Entidade - Hugo Teobaldo Bracht - foi lido o Edital de Convocação pela Secretária. Conforme o Edital passou-se de imediato aos itens a serem modificados no Estatuto, os quais foram discutidos e elaborados para uma posterior votação em Bloco. Encerrado o processo de análise e votação registraram-se as seguintes emendas no Estatuto original. Emenda nº 01: O Artigo 3º passou a seguinte redação: Art. 3º - Poderão associar-se à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste os brasileiros natos ou naturalizados há pelo menos dez anos independente de cor, raça, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste Estatuto e tenha o seu nome aprovado em Assembléia Geral dos Associados. Emenda nº 02: O Artigo 6º passou à seguinte redação: Art. 6º - Serão considerados associados da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste todos os enquadrados nas disposições do Artigo 3º deste Estatuto, se cadastraram na Secretaria desta Entidade, desde que sejam moradores do Município de São João do Oeste ou das Comunidades de Linha Chapéu ou Santa Isabela do Município de Itapiranga. Emenda nº 03: No

SERVIÇO PÚB
Ministério
CONFE

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 377-0115
COMARCA DE TAPIRANGA - SC

artigo 11 incluiu-se um parágrafo com a seguinte redação: "Parágrafo Primeiro: Todos os cargos da Diretoria Executiva serão preenchidos exclusivamente por brasileiros natos". Com esta inclusão do paragrafo os anteriores parágrafos - primeiro, segundo e terceiro passaram respectivamente a: segundo, terceiro e quarto. Emenda nº 4: A letra "f" do artigo 14 passou a ter a seguinte redação: f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários bem como fixar os seus salários e gratificações levando em conta que o quadro de funcionários da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste sempre deverá ser constituido em no mínimo dois terços de brasileiros natos. Emenda nº 05: O capitulo sexto passou a ter o seguinte título: "Capitulo Sexto: Reforma do Estatuto e Dissolução da Entidade." Emenda nº 06: Acréscimo de um artigo no capitulo sexto com a seguinte redação: Art. 34 - O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esta finalidade e após autorização expressa dos órgãos competentes. Com esta inclusão os anteriores artigos 34 e 35, permaneceram com a mesma redação e passaram respectivamente a artigos 35 e 36. Após a votação e aprovação de todas as emendas por unanimidade, deu-se por encerrada a sessão da qual eu, secretária, lavrei a presente ata que assino.

São João do Oeste, 16 de novembro de 1998.

Secretária - Beatriz Beck
Presidente - Ruth A. Bonfanti
Vice-Presidente - Maria Zaiser
1º Tesoureiro - Vilmar Mantovani
2º Tesoureiro - Celso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2000

7 891027 12059

Ata da constituição da Associação devidamente registrada em Cartório.

Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
FLAVIA MELLO
Oficial
CPF
Marco Antônio Mello
OFICIAL SUBSTITUTO
CPF 877.[illegible]
Comarca de Itapiranga

112

Ata da Reunião de Fundação da Associação Cultural Comunitária FM de São João do Oeste.

Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos do dia dois de abril de mil novecentos e noventa e oito no auditório do Centro de Pastoral da Paróquia de São João Berchmans da sede do Município de São João do Oeste, reuniram-se um total de oitenta e oito pessoas sob a liderança de Rildi Aloísio Bosch - Prefeito municipal, Hugo Teobaldo Brächt - Vice-Prefeito e Pe. Guido Lamisch - Vigário da Paróquia com o objetivo específico de fundar uma Associação mantenedora de uma Rádio Comunitária Aberta. A sessão por Hugo Teobaldo Bracht, que passou a presidir os trabalhos, foi designado Alcídio Meier como Secretário "ad-hock". Iniciando os trabalhos da sessão foram dados os esclarecimentos iniciais pelos três dirigentes da reunião que colocaram resumidamente: a origem da idéia, as vantagens de uma rádio comunitária, os seus custos e a idéia concebida de uma rádio comunitária para São João do Oeste. Após algumas perguntas e esclarecimentos complementares o presidente da sessão colocou em votação a fundação da associação, sendo a mesma aprovada por unanimidade com o nome: Associação Rádio Cultura Comunitária F.M de São João do Oeste. No prosseguimento dos atividades inscreveram-se como sócios fundadores: Roque Thomé, Hilda Schroeder, Inácio Dill, Pedro Roberto Soder, Guido Schmid, Adélio Inácio Klunk, Afonso Back, Jogan Stulp, Ari Werle, Renato Celso Mahl, Miriam Gracel Gamer, Ivani Fürer, Darci Bo-

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 1990

Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoa Jurídica
FLAVIA MELL
Comarca de Itapiranga

do Brächt, Nandir de Barros, Irmã, Assunta Basch, Rose li H. Gaedel, Nori Maldaner, Brüno Reichert, Guido Rocksbawisch, Célio Reinaldo Thome, Claudio Hahn, Egon Gringo, Romeo Sehn, Tarcisio Kunz, Inês Kunz, Braz A. Waiband, Werner Stulp, Francisco Wirth, Otávio Groth, Felicio Herr, Irmão José Ludwig, Roque Stulp, Bruno Rabinke, Anísio Bgewarth, Alcidio Meier, Hugo Teobaldo Brächt, Maria Basch Brächt, Inácio João Hoff, Rudi Aloísio Basch, Isidoro Pauli, Alvino Edvino Zipper, Romilda Schwab, Arno Weber, Wilson Luiz Weber, Ana Elisabeta Mueller Mähl, Ademar Schneider, Irmão Follmann, Terezinha Maria Hammes, Alcina Weber, Guido Schneider, Eusébio José Follmann, Adilio Bauber, Noi Paulo Basch, Alcides Gaedel, Lúcia Brächt, Teodoro Telöken, Edson Geraldo Gauer, Edio Aloísio Rohr, Teresinha Sehn Neis, Doktor José Mueller, Jovita Basch B. Jaeger, José Irineu Rockhoff, Ivanete Luiz Arnchau, Jandir Inácio Maranca, Ruben Gaedel, José Werner Eberhard, José Flávio Weber, Hugo Bgewarth, Valdir Raiser der Gainer. Como as lideranças já haviam elaborado um projeto de Estatuto passou este a ser lido e discutido. Diversas emendas foram apresentadas, algumas aprovadas e outras rejeitadas. Após a conclusão da análise o estatuto foi colocado em votação e aprovado a sua aprovação por unanimidade. Como último tema da ordem do dia passou-se à eleição da primeira Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário e de Fundadores. Como houvesse apenas uma chapa, elaborada com antecedência, por um grupo de líderes, foi esta votada por aclamação e aprovada por unanimidade, sendo a primeira Diretoria da Associação Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste assim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
FEV 2010

Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
PLAVIA MELLO
ORIGINAL
Mafra - SC
Oficial Registrador
Cartório do 1º Ofício

114

Presidente: José Ivineu Rerkhoff - Vice-Presidente: Aldo Heier - Secretário Geral, Jovita R. B. Jensen - Secretária, Inácio João Hoff - Tesoureiro, Isaldeno Pandi - Segundo Tesoureiro, Rudi Aloísio Basch - Diretor de Operações, Ari Wentz - Vice-Diretor de Operações, Roseli H. Grasel - Diretora de Cultura e Comunicação Social, Tarcísio Kunz - Diretor de Cultura e Comunicação Social e Werner Stulp - Diretor de Patrimônio. II - Conselho fiscal: Titulares: Balton Geraldo Gauer, Hagan Gringa e José Flávio Weber; Suplentes: Hugo Bgewarth, Miriam Grasel Gomes e Terezinha Sehn Reis; Conselho Comunitário e de Fundadores: Como sócios fundadores no Conselho foram eleitos: Guido Schneider, Aloísio Spaniol, Roque Thame, Ruben Grasel e Nori Haldaner sendo que o Conselho só poderá ser completado após a inscrição das Associações. Após os aplausos e a posse da Diretoria e Conselhos passou-se a palavra ao Reverendo Padre Guido Lawisch - Vigário da Paróquia que elogiou o espírito comunitário dos reunidos e, encerrando a sessão invocou a benção de Deus sobre os presentes. Para constar, lavrei a presente ata, que assino.

São João do Oeste, SC, 06 de abril de 1998.

Heier - Secretário

- Presidente

- Tesoureiro

VISTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2016

Planta de localização do Sistema Irradiante com indicação das coordenadas e traçados do raio de 01 km.

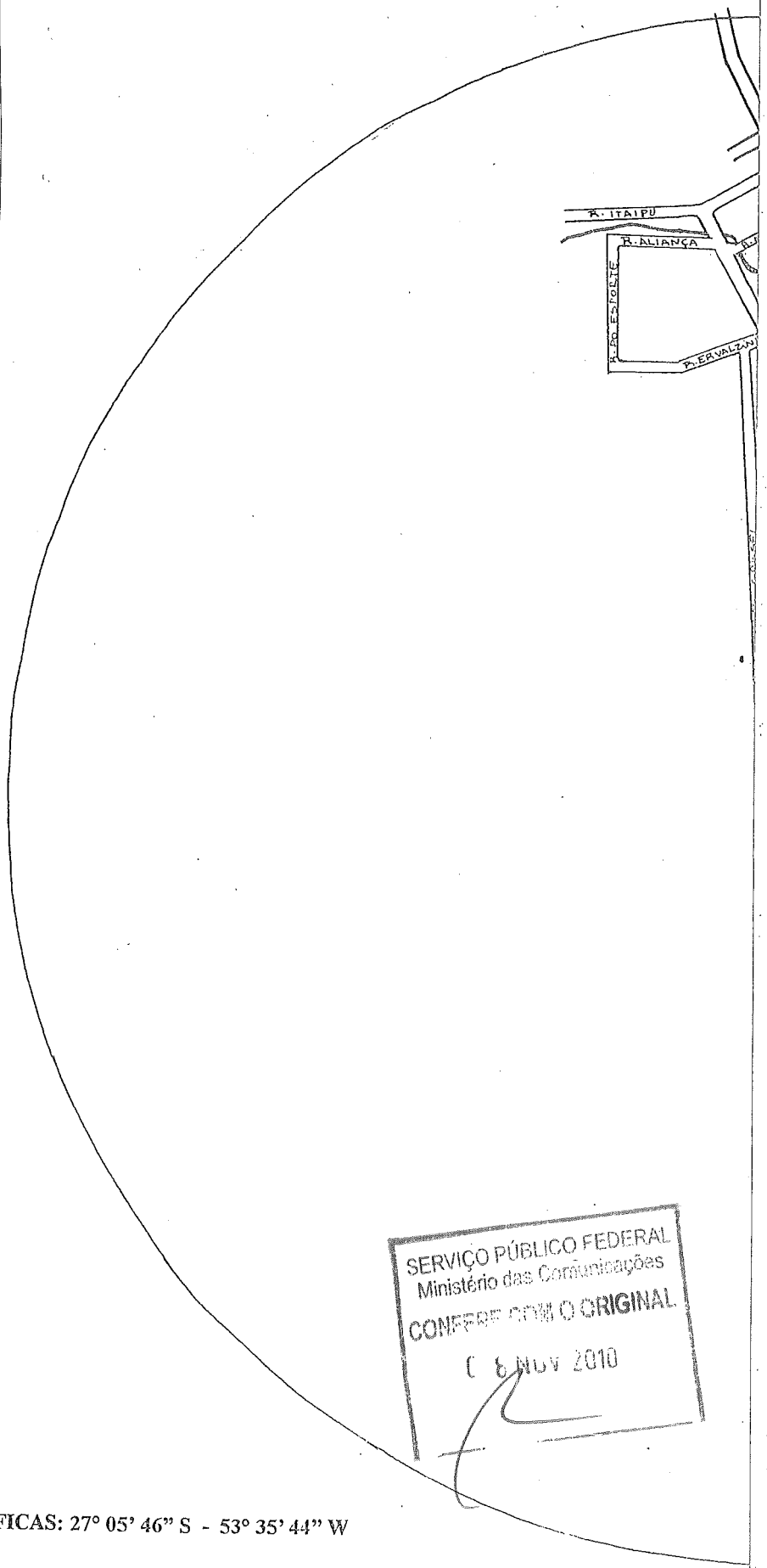

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(8 NOV 2010

LEGENDA:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 27° 05' 46" S - 53° 35' 44" W

⊛ SISTEMA IRRADIANTE

CIRCUNFERÊNCIA DE UM QUILÔMETRO DE RAIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53820000581/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF: São João do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 20/12/1998 Canal : 200

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

( ) Sim (●) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(●) Sim ( ) Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(●) Sim ( ) Não

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(●) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(●) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

( ) Sim (●) Não

16.Conclusao Geral :

As coordenadas do RADCOM 02 foram mudadas . Tecnicamente Viável 2 ° fase . Não mandou a planta .

Engenheiro

José Augusto .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV. 2000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n.º 4043 /00 /DOUL/SSR-MC de 10 10 2000

Processo n.º 53.820.000581/98 Localidade/UF São José do Oeste - SC.

Entidade Assoc. Rádio Cult. Com. FM de São José do Oeste.

1.) TÉCNICA(S):

( ) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porém fora do prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) técnica(s) não foi(ram) resolvida(s).
( ) A(s) exigência(s) técnica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, dentro no prazo determinado. Há pendência de:

Tecnicamente Viável 2º Fase.

Brasília 08 / 11 /2.000

Analista JOSÉ AUGUSTO
SIAPE 1313132 Lotação _____

Assinatura _____

2.) JURÍDICA(S):

( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente resolvida(s) no prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) plenamente ou em parte resolvida(s), porem fora do prazo determinado.
( ) A(s) exigência(s) jurídica(s) não foi(ram) resolvida(s).
(X) A(s) exigência(s) jurídica(s) foi(ram) resolvida(s) em parte, no prazo determinado. Há pendência de:

A Entidade não apresentou alteração estatutária incluindo o objetivo de execução do Serviço de Radiodifusão registrado no livro 'A' - RPJ bem como não comprovou o devido registro de ata de fundação no livro 'A' do RPJ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Dia
Rubrica

Brasília. 06 11 2.000

Analista Erica Silva
SIAPE 1315781 Lotação [illegible]

Assinatura _____

Resta ainda comprovar o devido registro da alteração estatutária no livro 'A' do RPJ.

Plan.Anal.Técnico de ...

119

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
E EXECUÇÕES JUDICIAIS

MM nº 089 /2002-CONJUR/MC

Brasília, 21 de fevereiro de 2002.

Ao: Secretário de Serviços de Radiodifusão

Senhor Secretário,

Segue em anexo cópia do Ofício 124/2002-SEC/SCCHA02, acompanhada de cópia da Decisão concessiva de antecipação de tutela proferida nos autos do Processo nº 2000.72.02.002772-8, bem como da Sentença que confirmou a tutela concedida, por meio da qual o MM Juiz da 2ª Vara Federal de Chapecó, Seção Judiciária de Santa Catarina determinou que fossem providenciados *os registros necessários à concessão, à* ***Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste****, da autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, nos moldes previstos na Lei nº 9.612/98, no prazo de 30 (trinta) dias.*

Atenciosamente

RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica

Dra Alexandra
Vinjica e procd
25/04/02

Dossiê
Dr. Hamilton
Para análise e
encaminhamento
Atenciosamente

Antonio Carlos Tardeli
Secretário de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

SSR/MC
SICAP Nº 02990440074/2002
Em, 22/02/02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

120

2ª Vara Federal de Chapecó/SC
Rua Benjamim Constant, 164-D
EXPEDIENTE EXTERNO: 13H ÀS 18H

Of. 124/2002-SEC/SCCHA02 Chapecó, 05 de fevereiro de 2002.

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2000.72.02.002772-8
AUTOR: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
RÉU : UNIÃO FEDERAL - AGU

Senhor Ministro:

Diante da antecipação da tutela pretendida pela parte autora, nos autos do processo em epígrafe, determino a Vossa Excelência que providencie os registros necessários à concessão, à **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste**, da autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, nos moldes previstos na Lei n.º 9.612/98, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente intimação, sob pena de multa no valor de um salário mínimo por dia de atraso no cumprimento da obrigação de fazer.
ANEXO: cópia da decisão que deferiu a antecipação da tutela.

Atenciosamente,

NARCISO LEANDRO XAVIER BAEZ
JUIZ FEDERAL
Segunda Vara Federal de Chapecó/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

EXMO. SENHOR
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BL. R, 8.º ANDAR S/800
BRASÍLIA - DF

MC / GM - SICAP
02990231/8
14 / 02 / 02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

DESPACHO

1. Reconsidero o despacho da folha 286.

2. A concessão da antecipação da tutela, pressupõe a existência de prova inequívoca das alegações, que convença o juiz da *verossimilhança das alegações*, bem como a presença *de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação*, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil.

O documento juntado pela União na folha 274, noticia a falta de documentos para o deferimento do pedido de autorização para o funcionamento da Rádio, motivo pelo qual foi indeferido o pedido de tutela, bem como a sua reconsideração. Porém, em uma nova análise, constatou-se que os documentos elencados no artigo 9º da Lei nº 9.612/98, encontram-se juntados aos autos nas folhas 18/30; 31/3; 43/5; 34/5; 40/1; 79/97; 120/8, além do *Assentimento Prévio* na folha 130, restando comprovado nos autos que a autora já protocolou o processo de concessão na forma legal exigida.

A demora da União em deferir o pedido já causou danos à Requerente, além da comunidade que espera o funcionamento da rádio para servir-se do bem que ela representa.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] NOV 2010

Assim, deve ser deferida a medida pleiteada, porquanto, presentes os requisitos da verossimilhança e do perigo de dano irreparável ou de difícil reparação.

OBT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

3. Ante o exposto, **defiro** o pedido de antecipação de tutela, para declarar o direito da autora a receber a autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária nos moldes previstos no artigo 6º da Lei nº 9.612/98; determinar que a União conceda à autora a autorização para a exploração de serviço de radiodifusão, nos moldes previstos na mesma Lei; e ao Ministério das Comunicações, para que efetue os registros necessários à concessão da aludida autorização. Todos os procedimentos devem ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação desta decisão, sob pena de multa no valor de um salário mínimo por dia de atraso no cumprimento da obrigação de fazer.

Oficie-se à ANATEL para que retire os lacres dos equipamentos da requerente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Oficie-se.

Intimem-se.

Chapecó, 22 de janeiro de 2002.

NARCISO LEANDRO XAVIER BAEZ
JUIZ FEDERAL
Segunda Vara Federal de Chapecó(SC)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

OBT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AUTORA.....:ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC.
RÉ.....: UNIÃO FEDERAL
OBJETO.....: Ação Ordinária Declaratória
CIRCUNSCRIÇÃO.: 2ª Vara Federal de Chapecó
JUIZ.....: *NARCISO LEANDRO XAVIER BAEZ*

SENTENÇA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Ação ajuizada pela Autora em epígrafe, com pedido de antecipação de tutela, objetivando um provimento jurisdicional que compelisse a União Federal a lhe conceder autorização para a exploração de serviço de radiodifusão, nos moldes previstos na Lei nº 9.612/98, obrigando o Ministério das Comunicações a efetuar os registros necessários à concessão da aludida autorização, sustentando que cumpriu todas as exigências legais para a sua realização, sendo indevido o atraso na manifestação da requerida.

Postulou, também, a aplicação de pena cominatória no valor de R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais), por dia de atraso no cumprimento da determinação pleiteada.

A análise do pedido de antecipação de tutela foi postergada para após a contestação (fl. 243).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Citada, a União sustentou sua ilegitimidade passiva, bem como, a

CBT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

incompetência do poder judiciário para analisar o mérito dos atos discricionários da administração pública. No mérito, afirmou que a requerente não preencheu todos os requisitos necessários para a concessão da autorização, cabendo por conseguinte, a esta, a responsabilidade pela demora na resposta do seu pedido.

Acerca da antecipação de tutela referiu que não estão presentes os requisitos da verossimilhança e do perigo de dano irreparável.

O pedido de antecipação de tutela foi indeferido (fls. 275/6) e mantido (fl. 286), após pedido de reconsideração, posto que a ANATEL lacrou os equipamentos da rádio que encontrava-se em funcionamento (fls. 279/80).

A autora ratificou o elencado na inicial em sua impugnação à contestação (fls. 290/304). Juntou mais documentos.

Intimadas as partes para indicarem provas, a autora requereu a testemunhal. A União nada postulou.

Em audiência, a autora desistiu da prova testemunhal. A União concordou. Na mesma oportunidade foi aberto prazo para as razões finais, onde as partes ratificaram o exposto no decorrer do processo.

O despacho da folha 286 foi reconsiderado, conforme decisão da folha 353/4, deferindo o pedido de antecipação da tutela requerida.

É o relatório.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

OBT

II. FUNDAMENTAÇÃO:

DA ILEGITIMIDADE PASSIVA

1. A União alega em sua contestação a sua ilegitimidade passiva em virtude da criação da ANATEL. Ocorre que a Constituição Federal, em seu artigo 21, deixa claro que à União, compete explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como em seu artigo 223, onde dispõe claramente que *"compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão.."*. Além do que, a própria União afirma em sua contestação na folha 254 que "*trata-se de ato que está inserido na esfera das competências do Poder Executivo Federal, pois conforme todos os dispositivos legais anteriormente citados, mais especificamente os arts. 16 e 19 da Lei nº 9.472/97, determinam que à ANATEL,* ***Órgão da Administração Indireta, portanto, do Poder Executivo,*** (grifo nosso) *compete a apreciação da oportunidade e conveniência para expedir licenças para funcionamento das estações transmissoras de radiocomunicação."* Assim, não há que se falar em ilegitimidade passiva, posto que a ANATEL age em nome da União.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO FACE A USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA

2. Conforme se depreende dos autos, a autora espera uma resposta da União há mais de dois anos, sem sucesso. E, conforme o inciso XXXV, artigo 5º da CF/88, "*a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a*

direito.". Assim, como comprova o documento juntado pela União na folha 274, somente em outubro de 2000 – mais de dois anos após a entrada do processo que levou o nº 53820.000581/**98** -, após a intervenção do judiciário, a União dignou-se a se manifestar acerca do pedido da autora. Dessa forma, caracterizado está a necessidade da atuação do judiciário para que o fim coletivo seja alcançado.

Acrescente-se que de acordo com o art. 6º da Lei nº 9.612/98, compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada, autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, após análise da viabilidade técnica.

O artigo 9º, § 2º dessa mesma Lei 9.612/98 dispõe que:

> *Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.*
>
> *§ 1º (...)*
>
> *§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:*
>
> ***I - estatuto da entidade, devidamente registrado;***
>
> ***II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;***
>
> ***III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;***
>
> ***IV - comprovação de maioridade dos diretores;***
>
> ***V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;***
>
> ***VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.***

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

OBT

Constata-se nos autos que todos os documentos exigidos na Lei acima referendada, em seu artigo 9º, § 2º e incisos, foram juntados pela autora (fls. 18/30; 31/3; 43/5; 34/5; 40/1; 79/97; 120/8), bem como o *Assentimento Prévio* (fl. 130), não assistindo razão à União quanto ao mérito alegado de que a requerente haveria dado causa a demora da apreciação do processo, que desde 1998 espera uma resposta, posto que a rádio comunitária só poderia funcionar legalmente com a dita concessão outorgada pela requerida, porquanto esta goza de poder discricionário para tal ato.

Observa-se, também, que no ofício da folha 274, a União solicita documentos não elencados no artigo supra citado, demonstrando assim, não um poder discricionário, mas arbitrário, porquanto, como oportunamente nos ensina o jurista Ely Lopes Meyrelles "*O bem comum, identificado com o interesse social ou interesse coletivo,* (como é o caso) *impõe que toda atividade adminstrativa lhe seja endereçada. Fixa, assim, o rumo que o ato administrativo deve procurar. Se o administrador se desviar desse roteiro, praticando ato que, embora discricionário, busque outro objetivo, incidirá em ilegalidade, por desvio de poder ou de finalidade, que poderá ser reconhecido e declarado pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Erro é considerar-se o ato discricionário imune à apreciação judicial, pois só a Justiça poderá dizer da legalidade da invocada discricionariedade e dos limites de opção do agente administrativo *(grifo nosso). O que o Judiciário não pode é, no ato discricionário, substituir o discricionarismo do administrador pelo do juiz.* ***Mas pode sempre proclamar as***

nulidades e coibir os abusos da Administração."[1]

A Autora espera uma resposta da União desde 1998, evidenciando um descaso para com o interesse da comunidade de São João do Oeste, que ansiosamente espera o funcionamento da sua rádio comunitária.

Assim, considerando que a autora preenche os requisitos do artigo 9º da Lei 9.612/98, e a demonstrada omissão prolongada da União, que continua frustrando, indevidamente, o exercício de um direito assegurado pela Constituição e prejudicando toda a comunidade alcançada pelos relevantes serviços prestados por intermédio das rádios comunitárias, procede o pedido formulado na inicial.

Nesse sentido:

ADMINISTRATATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO. OMISSÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA POR MAIS DE ANO. INDEFERIMENTO OBLÍQUO INADMISSÍVEL SOB OS ASPECTOS JURÍDICOS E POLÍTICO. TUTELA ANTECIPADA.

1. Instituído o Estado de Direito é inadmissível a delonga, pela Administração, por mais de um ano, da decisão do pedido de autorização para funcionamento formulado pela agravada.

2. Dilação que convence de um verdadeiro indeferimento de via oblíqua, inaceitável sob o ponto de vista jurídico pela inexistência de motivação e, também, sob o aspecto político, por envolver flagrante desrespeito aos atributos da cidadania.

PROC:AGA NUM:0401113457-0 ANO:1999 UF:RS TRF4, T4, DJU-01/03/2000, PG: 50, Relator: JUIZ VALDEMAR CAPELETTI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

[1] Meirelles, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, São Paulo, 1990, p. 104/5.

OBT

3. Dessa forma, deve a ANATEL ser oficiada para que retire os lacres dos equipamentos da Requerente, posto que possui o Assentimento Prévio e já encaminhou o processo para o deferimento da concessão, pelo qual aguarda a resposta da União na forma acima mencionada.

Nesse sentido:

> ***ADMINISTRATIVO. RÁDIO. FUNCIONAMENTO. CONCESSÃO DO PODER PÚBLICO. NECESSIDADE.***
> *1. Não merece reparos a decisão que concedeu parcialmente a ordem para que a Rádio Comunitária de Ronda Alta tivesse seus equipamentos deslacrados e pudesse voltar a funcionar, pois embora não seja viável o funcionamento de rádios sem a devida autorização do Poder Público, no caso dos autos a medida de lacrar os equipamentos sem propiciar ampla defesa e contraditório não se mostra razoável, tendo em vista as sucessivas negativas da Administração nesse sentido.*
> *2. Apelação e remessa oficial improvidas. PROC:AMS NUM:0401010271-4 ANO:1998 UF:PR, TRF4, T3, DJ DATA:01/03/2000 PG:132, Relator: JUIZA MARGA INGE BARTH TESSLER*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

III. DISPOSITIVO:

4. Isso posto, REJEITANDO AS PRELIMINARES argüidas pela União, JULGO PROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito com julgamento de mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do CPC, para o efeito de declarar o direito da autora a receber a autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária nos moldes previstos no artigo 6º da Lei nº 9.612/98; determinar que a União conceda à autora a autorização para a exploração de serviço de radiodifusão, nos moldes

previstos na mesma Lei; e ao Ministério das Comunicações, para que efetue os registros necessários à concessão da aludida autorização. Todos os procedimentos devem ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação desta decisão, sob pena de multa no valor de um salário mínimo por dia de atraso no cumprimento da obrigação de fazer. Conseqüentemente, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, estes fixados em 10% sobre o valor da causa.

Oficie-se à ANATEL para que retire os lacres dos equipamentos da requerente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Confirmo a tutela concedida nas folhas 353/4.

Decorrido o prazo para a interposição de recursos voluntários, com ou sem aproveitamento, remetam-se os autos à Superior instância para reexame necessário.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Chapecó, 22 de janeiro de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) ENG 2010

NARCISO LEANDRO XAVIER BAEZ
JUIZ FEDERAL
Segunda Vara Federal de Chapecó (SC)

OBT

DESPACHO JURÍDICO

Diante da nova análise dos autos do processo, constatou-se a necessidade de se oficiar a Entidade para cumprimento das seguintes exigências:

1- Alteração estatutária, devidamente averbada, constando:
a) dentre seus objetivos, a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
b) a exclusão do disposto no Art. 31, Parágrafo Quarto (pagamento de jóia) – fl. 14;
c) a exclusão do disposto no Art. 32, alínea "c" (agenciadores).

2- Ata de eleição, devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Art. 11 (fl. 07), tendo em vista que o mandato de 2 anos (fl. 6, Art. 8º) venceu aos 06.04.00. O Presidente e o Diretor de Operações eleitos em Ata de 06.04.98, de acordo com declarações nos autos, são o Vice-prefeito e o Prefeito (fls. 20 e 71).
3- Comprovação do devido registro da Ata de Fundação de 06.04.98 e do Estatuto Social da Entidade no Livro A de Pessoas Jurídicas, pois consta nos autos que ambos foram registrados no Livro B-01. (Fls. 17, 23 e 24).
4- Cópia do CNPJ da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a constar " outras atividades associativas não especificadas".
5- Declaração do endereço da sede, assinada pelo representante legal e se o mesmo se confunde com o de instituição religiosa.
6- Documento, assinado pelo representante legal, declarando que a Entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e relações financeiras, religiosas ou político-partidárias.

É o relatório.
À consideração superior.

Brasília 04.03.02 AGCosta

Adriana Guimarães Costa
Chefe de Divisão / SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

132

Ofício n.º 2175/02/DOSR/SSR-MC

Brasília, 12 de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53820.000581/98,** na localidade de **São João do Oeste/SC,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no **Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas**, constando: fls. 149

1- dentre seus objetivos, expressamente **"a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária"**; OK

2- a exclusão do disposto no art. 31, Parágrafo Quarto (pagamento de jóia) OK

3- exclusão do disposto no art .32, alínea "c". (agenciadores) OK

b) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/04/00, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98. **Obs.**: A Entidade **deverá atentar para o fato de que ocupante de cargo político não pode ocupar cargo de direção em Associação Comunitária,** que pleiteie a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em observância ao art. 15, § 5º, item 2 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, Decreto nº 52795/63. Desta forma, em caso de reeleição dos membros da Diretoria, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão ser substituídos, ou comprovarem que não ocupam mais os respectivos cargos políticos; OK (S/ registro)

c) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 06/04/98 e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I, pois os mesmos estão **indevidamente registrados no Livro B-01**, sem especificar o Registro de Pessoas Jurídicas. Saliente-se que o registro de Pessoas Jurídicas no Livro B é próprio de uma Empresa de Radiodifusão e não de uma Associação Comunitária, sem fins lucrativos;

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a constar **"outras atividades associativas não especificadas"**; OK

e) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente e ainda, se o mesmo se confunde com o endereço de alguma instituição religiosa; OK.

f) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, religiosas ou político-partidárias.

Será facultado a essa Entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 4 NOV 2010

Ilmo. Senhor
HUGO TEOBALDO BRACHT
Assoc. Rádio Cult. Comunit. FM de São João do Oeste
Rua Encantado, nº 66, 2º andar - Centro
89897-000 – São João do Oeste/SC

134

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA

São João do Oeste, SC 25 de abril de 2002.

OF. Nº 017/02

ILMO. SR.
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
DD. DIRETOR DO DPTO. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA – DF

Atendendo solicitação expressa no Ofício nº 2175/02/DOSR/SSR-MC, subscrito por Vossa Senhoria e cumprindo o prazo estabelecido de 15 dias, remetemos nesta data a documentação complementar ao processo nº 53820.000581/98 de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste.

Atenciosamente

06/05/02

ARI WERLE
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

SSR/MC
SICAP Nº 0299301561
Em 06 / 05 / 2002

SEDEX 76029732O

DOSR

135

Ilma. Srª. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, DE TÍTULOS DOCUMENTOS e PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA.

A ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE, empresa situada no Município de São João do Oeste, registrada no Livro B-01 fls 03V e 04 sob nº 06 em 13 de abril de 1998, solicita a baixa do Registro dos Estatutos.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

São João do Oeste, SC, 26 de abril de 2002.

ARI WERLE
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE.

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS.

Art. 1º. A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, *fundada em 06 de abril de 1998 com sede na Rua Encantado nº66*, 2º andar na cidade de São João do Oeste, comarca de Itapiranga - SC, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, *com prazo e duração indeterminada.*

Art. 2º. A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste tem por finalidade:

a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de Comunicar;
b) b)Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo relacionadas às comunidades de seu interesse;
d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
f) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
h) A execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Art. 3º. Poderão associar-se à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste os brasileiros natos ou naturalizados há pelo menos dez anos independente de cor, raça, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto e tenha o seu nome aprovado em Assembléia Geral dos Associados.

Art. 4º. São Direitos dos associados:

a) Ter voz, votar e ser votado nas Assembléias da Entidade;
b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive, ao cadastro de funcionários e sócios da Entidade, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios.

Parágrafo Único: O Associado só poderá usufruir de seus direitos se estiver quite com suas obrigações financeiras em relação à sociedade.

Art. 5º. São deveres dos associado:

a) Participar das reuniões da Entidade.
b) Zelar pelo bom nome da Associação e empenhar-se em todos os seus empreendimentos;
c) Manter-se em dia com as contribuições financeiras para com a Associação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Art. 6º. Serão considerados associados da Associação Rádio Comunitária FM de São João do Oeste, todos os que enquadrados nas disposições do artigo 3º deste estatuto, se cadastrarem na secretaria desta Entidade, desde que sejam moradores do Município de São João do Oeste ou das Comunidades de Santa Isabela ou Linha Chapéu do Município de Itapiranga.

Parágrafo Primeiro - O associado que faltar a duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, sem justificativa será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo Segundo - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não apresentá-lo para uma nova aprovação dos associados em assembléia geral. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E *FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE*

Art. 7º - São órgãos da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e de Fundadores, e Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembléia Geral (AG), órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre do ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos no exercício anterior, prestação de contas da Diretoria, discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e, de dois em dois anos, para a eleição e posse de nova Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e de Fundadores

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente com trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: A AG poderá ser convocada *extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho* Comunitário e de Fundadores ou por pelo menos um terço de associados. Esta convocação deverá ser feita com pelo menos *oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede* ou estúdio da Entidade e com divulgação de pelo menos duas chamadas diárias durante a programação da rádio ou por *convites escritos, onde constarão o dia, o local*, horário e pauta da reunião.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2010

Parágrafo Terceiro: A AG tanto ordinário como extraordinária deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 9º- A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, em data, hora e local, por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo Conselho Comunitário e de Fundadores ou por pelo menos um terço dos membros de quadro social.

Art. 10º - A Diretoria eleita para mandato de dois anos, na Assembléia Geral Anual, através de votação secreta ou aberta, se aprovada pela AG, nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AG, mediante a apresentação de chapas por escrito à Diretoria em exercício.

Parágrafo Segundo - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AG.

Parágrafo Terceiro - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 11. A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário Geral
Segundo Secretário
Tesoureiro
Segundo Tesoureiro
Diretor de Operações
Vice-Diretor de Operações
Diretor Cultural e de Comunicação Social
Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Diretor de Patrimônio

Parágrafo Primeiro - Todos os cargos da Diretoria Executiva serão preenchidos exclusivamente por brasileiros natos.

Parágrafo Segundo - Seis dos onze diretores deverão ser escolhidos entre os fundadores constantes da ata da Assembléia de Fundação desta Entidade. Os outros cinco membros serão escolhidos entre os filiados constantes do Cadastro de Filiados.

Parágrafo Terceiro - Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente, convocada AGE para o preenchimento dos cargos vagos através de eleição, o que será feito sem inscrição de chapas e com a convocação prevista no Parágrafo Segundo do Art.8º.

Parágrafo Quarto - A Vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art.12. A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada para este fim específico, na forma do artigo 8º parágrafo 2º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 10º. deste Estatuto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Art. 13. O Conselho Comunitários e de Fundadores é constituído pelo Presidente ou por um membro designado das Entidades Comunitárias sem fins lucrativos e legalmente constituídas da região de abrangência da rádio, que venham a ser aprovadas e inscritas e de cinco sócios fundadores da Entidade, escolhidos pelos, seus pares.

Parágrafo Primeiro: Só poderão ser inscritas como Entidades Associadas aquelas que estejam legalmente constituídas possuam nos seus estatutos e executem na prática ações de cunho social que extrapolem os benefícios ao seu quadro social.

Parágrafo Segundo: O mandato do Conselho Comunitário e de Fundadores será de dois anos e é coincidente com o da Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro: Os casos de afastamento de Conselheiros serão comunicados às Entidades e ou ao grupo de sócios fundadores que se incubem do preenchimento das vagas.

Art. 14 - O Conselho Comunitário e de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para:

a) Análise das contas da Diretoria após a reunião trimestral desta;
b)Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - O Conselho Comunitário e de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de um terço de conselheiros.

Parágrafo Segundo - As decisões do Conselho Comunitário e de Fundadores serão encaminhadas à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e apresentadas em Assembléias Gerais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério dos Transportes
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

Art. 15. O Conselho fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria

Executiva e terá como função a análise, fiscalização e aprovação ou rejeição das *contas da Entidade.*

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano para análise das contas da Sociedade e extraordinariamente sempre quando se fizer *necessário.*

Art. 16. O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 8º deste Estatuto.

Capítulo Terceiro: **ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 17. Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a *implementação dos objetivos definidos em* AG;
b) Convocar as AG;
c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do presidente, ou nos *casos que julgar conveniente;*
d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
e) Prestar *contas semestralmente ao Conselho Comunitário* e de Fundadores e anualmente a AGO, ou quando solicitado pela AG;
f) *Autorizar a admissão ou demissão de funcionários* bem como fixar os seus salários e gratificações levando em conta que o quadro de funcionários da Associação Rádio *Cultura Comunitária FM de São João do Oeste sempre* deverá ser constituído em no mínimo dois terços de brasileiros natos;
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 NOV 2010

i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e ou administrados pela Entidade.

Art. 18. - Caberá a cada Diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19. - Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder em juízo pela Entidade;
d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20. - Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Art. 21.- Caberá ao Secretário Geral:

a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de AG, *lavrar e assinar atas, juntamente com o Presidente;*
b) Preparar editais, convocações circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente;
c) *Manter o cadastro de associados atualizado;*
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22. - Caberá ao Segundo Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23. - Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento de contas diversas da Entidade.

Art. 24. - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) Substituir o Tesoureiro em caso de impedimento temporário ou definitivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Art. 25. - Caberá ao Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26. - Caberá ao Vice-Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, *contribuindo com suas funções coletivas;*
b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27. - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma *Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas* junto ao público em geral;

b) organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e *realizações da Entidade, bem como* dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;
c) *Coordenar e supervisionar a elaboração de material* de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e *outros.*

Art. 28. - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, *contribuindo com suas funções coletivas;*
b) Substituir o Diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 29. - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

a) Manter sob seu controle todo o Patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JAN 2010

Art. 30. - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva *é de seis membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto* deverá ser remetido à próxima reunião ordinária, onde tentar-se-á a solução do impasse, ou, se o assunto for de urgência, deverá ser convocada uma reunião *extraordinária.*

Capítulo Quarto: **RECEITAS E DESPESAS**

Art. 31. - A receita da Entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b) Da contribuição dos associados;
c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
d) De patrocínios do comércio local;
e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

Parágrafo Primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Será garantido aos doadores, que o desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

Art. 32. As despesas da entidade podem ser

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;

Parágrafo Primeiro - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber "pró-labore", caso se faça necessária sua profissionalização.

Parágrafo Segundo - A contratação de funcionários dependerá da aprovação da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto - A Diretoria Executiva que, agindo de má fé ou com irresponsabilidade, endividar a Entidade, poderá ser responsabilizada pela Assembléia Geral a arcar com o pagamento das dívidas contraídas.

Capítulo Quinto: **PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO**

Art. 33. - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação do horário na programação.
b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atendidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CÓPIA DO ORIGINAL
26 NOV 2010

d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Capítulo Sexto: **REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE**

Art. 34. - O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esta finalidade e após autorização expressa dos órgãos competentes.

Art. 35. - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de dois terços dos associados presentes em AGE convocada conforme o previsto no Artigo 8°, Parágrafo 2°.

Parágrafo Primeiro - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo - O Patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras Entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo Terceiro - Caso haja dívidas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme o previsto no Parágrafo 2° deste Artigo.

Capítulo Sétimo: **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 36. - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria, com mandato de dois anos, cabendo a essa Diretoria:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b) *Estabelecer um plano de metas para os primeiros três* anos de existência da Entidade;
c) Organizar o cadastro de associados;
d) *Montar a emissora de radiodifusão FM;*
e)Associar-se à entidade estadual de radiodifusão comunitária;
f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão *comunitária existentes no Brasil ou em outros* países;
g) O valor e a periodicidade das contribuições dos associados serão fixados em Assembléia Geral.

São João do Oeste - SC, 22 de abril de 2002.

→ Presidente

Secretário

BASILIO SOETHE
CPF 477254359-72
OAB/SC 9.937

Registrado (a) no livro A01 Fls. 135
Sob. nº 392
ITAPIRANGA, 25 DE abril DE 2002
OFICIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FISCALIZAÇÃO

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Nº 99343
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA 15
FLÁVIA MELLO
Oficial
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

José Irineu Kaufhaff - Segundo Tesoureiro Paulo - Diretor de operações: Deblon Mueller - Vice - Diretor de operações: Paulo Kaufmann - Diretor cultural e de comunicação Social: Roseli H. Brasil - Vice-Diretor cultural e de comunicação social: Inácio Bracht - Diretor de Patrimônio: Werner Stulp, diretoria esta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade por todos os associados presentes, sendo logo em seguida eleita pela assembléia o conselho fiscal que ficou assim constituido: como membros efetivos: Amélio Egewarth; Neri Paulo Rasch e NORI MALDaner e como membros conselheiros suplentes, os senhores: Romeo Sehn; Roque Thomé e Teodoro Teloeken, sendo logo em seguida convidados para se dirigirem a frente dos associados, Recebidos com uma forte salva de palmas e devidamente empossados pelo presidente da associação, e como não havia mais nenhum assunto a ser discutido o senhor presidente agradeceu o trabalho desenvolvido pela diretoria, agradecendo a presença de todos os associados presentes, foi encerrada a presente Reunião da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será devidamente assinada por mim, secretário geral e pelo presidente.

São João do Oeste, 27 de Março de 2010

Secretário

Ata da assembléia geral extraordinária da Associação Rádio cultura comunitária FM de São João do Oeste aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, com Inicio às vinte e uma horas em segunda convocação com a presença de trinta e seis associados em uma sala do pavilhão comunitário teve Inicio a assembléia geral extraor-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2010

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

diretoria para deliberar sobre a alteração do Estatuto. O senhor Orli Weck, presidente da associação ao dar início aos trabalhos cumprimentou os associados presentes e a necessidade da alteração dos estatutos da entidade em razão da exigência imposta pelo Ministério das comunicações para conseguirmos a autorização de funcionamento, sendo colocados em pauta e de imediato discutida e votadas as seguintes alterações estatutárias. Primeiro: Inclusão da letra "h" no artigo 2º com a seguinte Redação: "h) a execução de serviços de Radiodifusão comunitária, segundo: a exclusão do parágrafo quarto do artigo 31 que constava com a seguinte Redação - Parágrafo Quarto - a contribuição Obrigatória do Associado será de uma joia de Ingresso de meio Salário Mínimo e de uma contribuição anual a ser fixada em assembléia Geral da Entidade podem ser. Terceiro: a exclusão da letra "c" do artigo 32 que constava com a seguinte Redação: "comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria, colocadas as alterações foram colocadas em votação pelo senhor presidente sendo aprovada as três alterações por unanimidade pelos associados presentes. Como não havia mais nada a ser tratado o senhor presidente encerrou a Reunião, agradecendo a todos e para constar lavrei a presente ata que após de lida foi colocada em votação e achada conforme, será assinada pelo Secretário e pelo presidente.

São João do Oeste, 22 de abril de 200

Cláudio Alex - Secretário

Orli Weck - Presidente

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
- 8 NOV 2010

ata da assembléia geral ordinária da associação Rádio cultura comunitária F.M. de São João

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dois, com Início às vinte horas e trinta minutos em segunda convocação com a presença de quarenta e dois associados em uma sala do pavilhão comunitário teve Início a assembléia geral ordinária com a seguinte ordem do dia: primeiro - leitura da ata da assembléia geral ordinária anterior; segundo - apresentação do Relatório de gestão; Terceiro - prestação de contas e parecer do conselho fiscal e quarto - Eleição e posse da nova diretoria. O Senhor presidente ao dar Início aos trabalhos convidou o secretário para que fizesse a leitura da ata da assembléia anterior que, após lida foi colocada em discussão, sendo aprovada pelos sócios presentes, em seguida o senhor presidente fez a leitura e apresentação do Relatório de gestão, onde foram citadas as tratativas de legalização perante a Anatel, culminando com a comunicação da decisão Judicial que determinou o funcionamento da Rádio comunitária, após foi convidado o tesoureiro para fazer e apresentar a prestação de contas, como foi lido o parecer do conselho fiscal Recomendando a sua aprovação, sendo colocado em votação pela assembléia e aprovado por todos os sócios presentes, como último assunto a ser tratado é a eleição e posse da nova diretoria, e como somente a atual diretoria apresentou uma chapa e que ficou assim constituída: Presidente: Ari Werle - Vice Presidente: Tarcísio Kunz - Secretário Geral: Aladio Meier Segundo secretário: Claudir Ramos - Tesoureiro:

José Irineu Kerkhoff - Segundo Tesoureiro: Isidoro Pauli - Diretor de operações: Delbar Muellar - Vice-Diretor de operações: Paulo Kaufmann - Diretor cultural e de comunicação social: Roseli H. Grasel - Vice-Diretor cultural e de comunicação social: Silvio Bracht Diretor de Patrimônio: Werner Stulp, diretoria esta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade por todos os associados presentes, sendo logo em seguida eleita pela assembléia o conselho fiscal que ficou assim constituido: como membros efetivos: Anisio Egenolph, Neri Paulo Rasch e NORI MALDANER e como membros conselheiros suplentes, os senhores: Romeo Sehn; Roque Thomé e Teodoro Tebecken, sendo logo em seguida convidados para se dirigirem a frente dos associados, Recebidos com uma forte salva de palmas e devidamente empossados pelo presidente da associação, e como não havia mais nenhum assunto a ser discutido o senhor presidente agradeceu o trabalho desenvolvido pela diretoria, agradecendo a presença de todos os associados presentes, foi encerrada a presente Reunião da qual foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada conforme será devidamente assinada por mim, secretário geral e pelo presidente.

São João do Oeste, 27 de março de 2.008

Autenticação

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Boa fé.

Em testemunho da verdade.

São João do Oeste, 29 de abril de 2008.

Escrivã de Paz

BASILIO SOETHE
CPF 477254359-72
OAB/SC 9.937

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2010

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

IVETE GRASEL
Escrevente
762.720.989-49
São João do Oeste - SC
REP. 55610

154

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

ARI WERLE, ocupante do cargo de Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, declara, como representante legal desta Entidade, que todos os dirigentes da mesma residem na cidade de São João do Oeste e/ou na área atendida pela abrangência desta Rádio Comunitária.

São João do Oeste, SC, 25 de abril de 2002.

IVETE GRASEL

ARI WERLE
Presidente

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767 720 969-00
São João do Oeste SC
Nº AF 21235

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) supra de Ari Werle
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 29 de abril de 2002.
Escrivã de Paz

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 25 de abril de 2002.

IVETE GRASEL

DELTOR MUELLER
Diretor de Operações

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) supra de
Deltor José Mueller
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 29 de abril de 2002.
Ivete Grasel
Escrivã de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767 720.999-00
São João do Oeste - SC
REGISTRO
Nº ATA 11234

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 25 de abril de 2002.

IVETE GRASEL

TEODORO TELOEKEN
Membro Suplente do Conselho Fiscal

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) supra de
Teodoro Teloeken
do que dou fé.
Em testemunho
São João do Oeste, 29 de abril de 2002.
Ivete Grasel
Escrivã de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767 700 969-00
São João do Oeste
Nº 6FA 11237

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

157

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.652.845 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.06.1993

NOME DELTOR JOSÉ MUELLER

FILIAÇÃO Eusébio Benjamim Mueller.
Antoninha Teresinha Mueller

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 17.03.1966

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº2492.L.A-3.Fls224.
Cart.Korbes-São João do Oeste-SC

CPF 526.601.509-82

Dr. Mauricio José Schaffak
Diretor do Setor de Identificação
Delegacia Circunscricional da Polícia Civil
RSM.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

São João do Oeste, 29 de abril de 2010

Escrivã de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

São João do Oeste - SC
767.220.909-00
Escrivã de Paz

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. GERAL 211.153 DATA DE EXPEDIÇÃO 12.02.2001

NOME TEODORO TELOEKEN

FILIAÇÃO Lotar Teloeken
Maria Margarida Sehn

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 10.03.1951

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº.195.L.B-2.Fls.115V.
Cart.Jaeger-Itapiranga-SC - 23.02.1978.

CPF 100089349-91

RSM

Marcionizie Borsatto
Dsp Setor de Identificação
13ª D.R.P.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ex. BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 25 de abril de 2002.

IVETE GRASEL

Paulo Kaufmann

PAULO KAUFMANN
Vice-Diretor de Operações

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) supra de
Paulo Kaufmann
do que dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.
São João do Oeste, 29 de abril de 2002.
Ivete Grasel
Escrivã do Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
707 3401-9800
São João do Oeste
SELO DE AUTENTICIDADE 11238

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

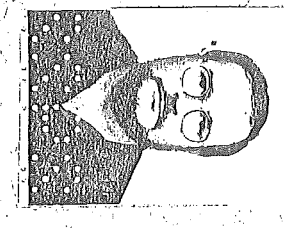

Paulo Kaufmann
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticação
Fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
A presente
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 29 de Abril
Escrivã de Paz

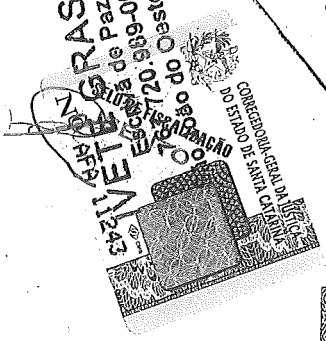

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 462.893 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.01.1997

NOME PAULO KAUFMANN

FILIAÇÃO Matias Kaufmann
Ana Kaufmann

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 27.09.1955

DOC ORIGEM Cart.Cas.nº185.L.B-2.Fls.43.
Cart.Kurbes-São João do Oeste-SC.

CPF 296.145.469-72

Cel Luiz Carlos Gonçalves
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RSM.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 25 de abril de 2002.

IVETE GRASEL

Neri Paulo Rasch

NERI PAULO RACH
Membro do Conselho Fiscal

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) supra de
Neri Paulo Rasch
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 29 de abril de 2002.
Ivete Grasel
Escrivã de Paz

COMARCA DA CAPITAL - COMARCA-GERAL DA JUSTIÇA - ESTADO DE SANTA CATARINA
IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767 720.989-00
São João do Oeste - SC
Nº GPH 11233

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 25 de abril de 2002.

IVETE GRASEL

Romeo Sehn

ROMEO SEHN
Membro Suplente do Conselho Fiscal

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) supra de
Romeo Sehn
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 29 de abril de 2002.
Ivete Grasel
Escrivã de Paz

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
São João do Oeste SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
767 720
NO AEH 11239

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Escrivã de Polícia

Em testemunho da verdade. Dou fé.

São João do Oeste, 29 de [illegible] de 2010.

A presente fotocópia é reprodução fiel do original.

Fls. BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.

São João do Oeste, SC, 25 de abril de 2002.

IVETE GRASEL

ANÉSIO EGEWARTH
Membro do Conselho Fiscal

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) supra de
Anésio Egewarth
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 29 de abril de 2002.
Ivete Grasel
Escrivã de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767 720 989-00
São João do Oeste - SC
AFR 11232

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

IVETE GRAS
Escrivã de Paz
São João do Oeste

Autenticação
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 29 de abril de 2002
Escrivã de Paz

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/R-3.101.215 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.02.1990

NOME
ANÉSIO EGEWARTH

FILIAÇÃO
Rudolfo Egewarth
Ivone Egewarth

NATURALIDADE
ITAPIRANGA-SC.

DATA DE NASCIMENTO
05.10.1974

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº4653.L.A-5.Fls.165 Cart.Korbes-São João-Itapiranga-SC-

CPF Marisete Schwerz
Mat. 198.502
Resp. Setor Identificação

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

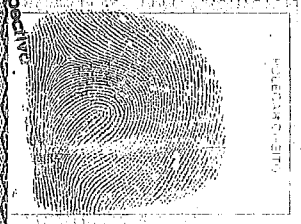

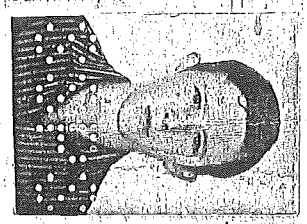

Anésio Egewarth
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EX-FRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

ARI WERLE declara, na qualidade de Representante Legal e Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, que esta Instituição não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

São João do Oeste, SC, 25 de abril de 2002.

IVETE GRASEL

ARI WERLE
Presidente

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) supra de
Ari Werle
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 29 de abril de 2002.
Escrivã de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
IVETE GRASEL
Escrivã Assistente
São João do Oeste - SC
SELO DE AUTENTICIDADE 11236

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	VÁLIDO ATÉ
02.467.856/0001-05	**24/06/2002**

CÓDIGO DE ACESSO
15.00.60.20.46 - 02.467.856.000.105

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
ASSOCIACAO RADIO CULTURA COMUNITARIA FM DE SAO JOAO DO OESTE

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5/00 - Outras atividades associativas,ne

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua,avenida,estrada,etc)			NÚMERO
RUA ENCANTADO			**66**
COMPLEMENTO (apto,sala,andar)	BAIRRO/DISTRITO		CEP
SALA 05	**CENTRO**		**89897-000**
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/CONTATO
SAO JOAO DO OESTE		**SC**	

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 14:37, horário de Brasília, do dia 29/04/2002, via Internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
0920352 - SAO MIGUEL D'OESTE

Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

ARI WERLE declara, na qualidade de Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste que o endereço desta Instituição é: Rua Encantado, nº 66, Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89897-000; sendo este endereço próprio, sem vínculo com nenhuma Instituição Religiosa.

São João do Oeste, 25 de abril de 2002.

ARI WERLE
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 2175/02/DOSR/SSR-MC

FAVOR ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO OFÍCIO EM ANEXO ATRAVÉS DE UM ENCAMINHAMENTO CONSTANDO:
1. Nº DO OFÍCIO
2. Nº DO PROCESSO
3. NOME DA ENTIDADE

Brasília, 12 de abril de 2

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53820.000581/98**, na localidade de **São João do Oeste/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no **Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas**, constando:

1- dentre seus objetivos, expressamente **"a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária"**;

2- a exclusão do disposto no art. 31, Parágrafo Quarto (pagamento de jóia)

3- exclusão do disposto no art .32, alínea "c". (agenciadores)

b) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/04/00, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98. **Obs.**: A Entidade **deverá atentar para o fato de que ocupante de cargo político não pode ocupar cargo de direção em Associação Comunitária**, que pleiteie a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em observância ao art. 15, § 5º, item 2 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, Decreto nº 52795/63. Desta forma, em caso de reeleição dos membros da Diretoria, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão ser substituídos, ou comprovarem que não ocupam mais os respectivos cargos políticos;

c) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 06/04/98 e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I, pois os mesmos estão **indevidamente registrados no Livro B-01**, sem especificar o Registro de Pessoas Jurídicas. Saliente-se que o registro de Pessoas Jurídicas no Livro B é próprio de uma Empresa de Radiodifusão e não de uma Associação Comunitária, sem fins lucrativos;

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a constar **"outras atividades associativas não especificadas"**;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 NOV 2010

X e) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente e ainda, se o mesmo se confunde com o endereço de alguma instituição religiosa;

f) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, religiosas ou político-partidárias.

Será facultado a essa Entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Ilmo. Senhor
HUGO TEOBALDO BRACHT
Assoc. Rádio Cult. Comunit. FM de São João do Oeste
Rua Encantado, nº 66, 2º andar - Centro
89897-000 – São João do Oeste/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

170

Processo Nº : 53820000581/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF : São João do Oeste/SC

Entidade : ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso : 1 Publicação : 05/11/98 Prazo : 20/12/98 Canal : 200

COORDENADAS			
	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude :	27S0546	27S0553	27S0553
Longitude	53W3544	53W3538	53W3538

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
0,272 Km	0,272 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua Encantada - n ° 66 - Bairro : Centro

2.1.Endereço do Studio:

Rua Encantada - n ° 66 - Bairro : Centro

3.Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4.Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

(●) VIÁVEL ( ) EXI ( ) DEP ( ) IND ( ) ACO ( ) OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

( ) Sim (●) Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

(●) Sim ( ) Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

(●) Sim ( ) Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

( ) Sim (●) Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Encantada - n ° 66 - Bairro : Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

◉ Sim ○ Não ○ Indeterminado

171

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Em relação a primeira análise técnic , o processo encontra-se instruído .
**** Não tem concorrentes.

Regina Aparecida Monteiro .

Nome do (a) Engenheiro (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 NOV 2010

172

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53820000581/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF: São João do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso: 1 Publicação: 05/11/98 Prazo: 20/12/98 Canal : 200

1.Entregou documentação tempestivamente?

◉ Sim ○ Não ○ Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

◉ Sim ○ Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

◉ Sim ○ Não (letra a)

◉ Sim ○ Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

6.Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

◉ Sim ○ Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

◉ Sim ○ Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

◉ Sim ○ Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	0,00	DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:		
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(●) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo :	30,00	m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(●) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
13-b. Modelo do Transmissor:	TX-30100
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	028496XXX0345

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(●) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

( ) Sim (●) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a segunda análise técnica , o processo não se encontra instruído . A entiadade deverá:
. Apresentar novo formulário técnico , retificando as coordenadas de instalação , indicando as coordenadas constantes na planta de arruaemnto .
. Retificar o campo 07 , indicando os dados constantes no 'Diagrama de Irradiação da Antena " .
. Nova declaração do profissional , esclarecendo a qual item a entidade atende , se ao 14.2.7.1 ou 14.2.1.1.

Regina Aparecida Monteiro .

Nome do Engenheiro(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

174

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2175 /0 /SSR/DOUL –MC de 12 04 /2002

Processo nº 53820.000 581 /98. Localidade: São João do Oeste /SC.

Entidade: Assoc. Rádio Cult. Comunit Fm. de São João do Oeste

Única entidade no local/bairro (__) ou com concorrentes: (__) arquivado. (__)em análise. (__)em exigência. (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:
- Planta de Arruamento e/ou Dec. de acordo com a Norma 02/98, subitem 6.7: incisos X (__), IX(__)
- Dec., e/ou doc. relativos a Norma 02/98, subitem 6.11, incisos: I(_),II(_), IV(_),V(_),VI(_),VII(_),VIII(_).
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: despacho técnico fls 173

Brasília, ____/____/2002 **Engenheiro(a) responsável:** _____

FANTASIA: **SIAPE:** _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(✓) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Restou comprovar o registro da ata de eleição dos atuais estatutários, da ata de fundação e do Estatuto Social, declaração conforme o subitem 6.7 inc. III e V da Norma 02/98; dessa forma a entidade será ARQUIVADA
SEDE: Rua Encantado, nº 66, 89897-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(8 NOV 2010

Brasília, 18 / 10/2002 **Advogado(a) responsável:** _____

SIAPE: Luciana Coelho
Chefe de Serviço / SSF

Ata ds. 27/03/02 (1ª reunião)

Ari Merle (Presidente) – fls. 34V fls. 56-IV

Narcísio Kunz (Vice presidente) fls. 36V - fls. 58-IV

Alcídio Meier (Sec. geral) fls. 29V fls. 55-IV

Claudia Rauber - (2ª Sec.) •

José Irineu Keskoff - Tesoureiro fls. 28V - IV fls. 50

Isidoro Paul - 2º Tesoureiro fls. 32V fls. 54-IV

Celso Mueller - Dir. Operações V. III.

Paulo Kaufmann - Vic. Dir. Oper. V III c

Roseli M. Grosel - Dir. Cult. de Comunic. fls. 35V fls. 57 IV

Maurício Brocht - Vice Dir. Cult. de Comunic. •

Werner Schulp - D. Patrimônio. •

{ IV - OK!
{ VIII - OK!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

175

Ofício n.º 6956 /02/DOSR/SSR -MC

Brasília, 25 de novembro de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53820.000581/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Oeste - SC**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

A Entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 2175/02, datado de 12/04/02, restando a apresentação de Certidão Cartorária comprovando o registro do Estatuto Social da Ata de Fundação, Alterações Estatutárias assim como da Ata de Eleição e ainda a Entidade não apresentou as declarações conforme o subitem 6.7, inc. III e V da Norma nº 02/98.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

Ao Senhor
HUGO TEOBALDO BROCHT
Assoc. Rádio Cult. Comunit. FM de São João do Oeste
Rua Encantado, nº 66, 2º andar - Centro
89897-000 – São João do Oeste/SC

G

ARQ.

176

Of. Nº. 001/2002

São João do Oeste - SC, 03 de dezembro de 2002.

Ilmo. Sr.
HAMILTON DE MAGALHÕES MESQUITA
DD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA - DF

Surpreendeu-nos o ofício 6956/02 desse Departamento por afirmar que a Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste não havia cumprido determinações desse Departamento que exigia remessa complementar de documentos para o Processo 53820.000581/98, o que não confere com a verdade.

Alguns documentos solicitados já foram remetidos duas ou três vezes e, especificamente, o ofício 2175/02 de 12 de abril do corrente foi atendido na sua íntegra.

Ao que tudo indica há nesse Departamento, não sabemos se na área técnica ou administrativa, um esquema para procurar impedir de qualquer forma a liberação das concessões de Rádios Comunitárias.

Solicitamos que a decisão pelo arquivamento do processo seja reconsiderado e que seja feita uma nova análise do Processo como um todo, pois hoje ainda são solicitados documentos que já integram o projeto original de 1998.

Atenciosamente,

p/ **ARI WERLE**
Presidente da Ass. Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

SSR/MC
SICAP Nº 08299430877
Em 10 / 12 / 07

DOSR

CORREIOS — **CERTIFICADO DE POSTAGEM**

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

1 - NÚMERO DE OBJETO: 21610219121321C
2 - COD. SERVIÇO: 10101010
3 - PESO TARIFADO (g): 1/1915
4 - NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO): Ministério das Comunicações
5 - CEP DE DESTINO: 70045-900
6 - GRUPO: 5.5
7 - VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO:
8 - NOME DO REMETENTE: Associação Rádio Comunitária S.J.O
9 - VALOR DO PORTE: 19,80
10 - EMBALAGEM:
11 - AR VALORES:
11 - ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO — ASSINATURA DO REMETENTE
12 - DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☒ NÃO
13 - VALOR DECLARADO:
01 - 15 - AVISO DE RECEBIMENTO
02 - 17 - MÃO PRÓPRIA
03 - 20 - ENTREGA QUALIFICADA
04 - 23 - REGISTRO MÓDICO
07 - 24 - COLETA DOMICILIAR
27 - TOTAL: 19,80

28 - CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA OU AUTENTICAÇÃO: AGC 30 ABR 2003 SÃO JOÃO DO OESTE / SC

SERVIÇOS ADICIONAIS - SOLICITE AO ATENDENTE
01 - AVISO DE RECEBIMENTO — 04 - REGISTRO MÓDICO
02 - MÃO PRÓPRIA — 07 - COLETA DOMICILIAR
03 - ENTREGA QUALIFICADA
APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SE FOR A FATURAR
16 - CÓDIGO DA UNIDADE
18 - DIA / MÊS
19 - SERVIÇOS ADICIONAIS
21 - CÓDIGO ADMINISTRATIVO
23 - NÚMERO DO CONTRATO
25 - CÓDIGO DO PRODUTO
26 - QUANT.

ECT0033DAER02 $19,80 DR AM

1ª VIA BALCONISTA, 2ª VIA CLIENTE, 3ª ARQUIVO NA UNIDADE

75250425-6 — 99 x 210 mm

Comprovante do despacho em tempo hábil de todos os documentos solicitados.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

178

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA

Diretoria Depart.Serviços Rádio Dif.
ESPLANADA DOS MINISTERIOS
BLOCO R 7º andar - SALA 710
70044-900 BRASÍLIA - DF.

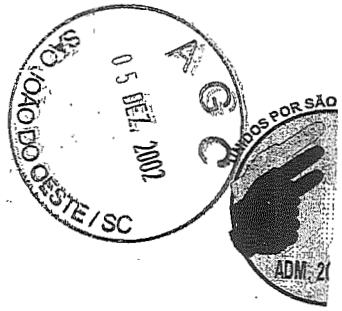

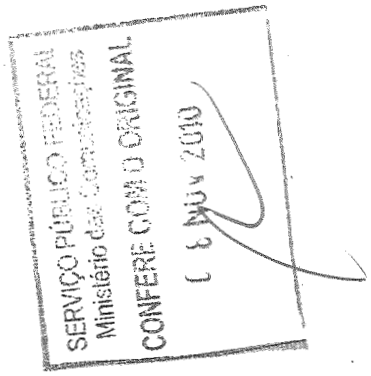

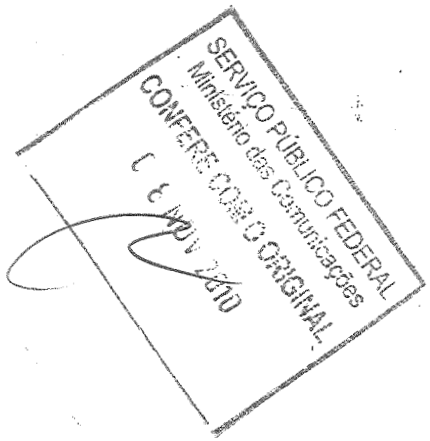

Remetente: PREFEITURA MUN. SÃO JOÃO DO OESTE
☎ (0xx49) 636-1122 E-mail:prefsjo@smo.com.br
Endereço: Rua Encantado, 66 - Centro - São João do Oeste - SC

8	9	8	9	7	0	0	0

ARQ.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 016005/2003-71
SSR
30/06/2003-14:44

179

São João do Oeste, 25 de abril de 2002.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
07.10.7.03

OF. Nº 017/02

ILMO. SR.
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
DD. DIRETOR DO DPTO. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA – DF

Atendendo solicitação expressa no Ofício nº 2175/02/DOSR/SSR-MC, subscrito por Vossa Senhoria e cumprindo o prazo estabelecido de 15 dias, remetemos nesta data a documentação complementar ao processo nº 53820.000581/98 de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste.

Atenciosamente

ARI WERLE
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

180

Ofício n.º 6956 /02/DOSR/SSR -MC

Brasília, 25 de novembro de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no Processo nº **53820.000581/98**, objetivando autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João do Oeste - SC**, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

A Entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 2175/02, datado de 12/04/02, restando a apresentação de Certidão Cartorária comprovando o registro do Estatuto Social da Ata de Fundação, Alterações Estatutárias assim como da Ata de Eleição e ainda a Entidade não apresentou as declarações conforme o subitem 6.7, inc. III e V da Norma nº 02/98.

Face ao exposto, comunicamos que o mencionado Processo será encaminhado a Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de origem.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Ao Senhor
HUGO TEOBALDO BROCHT
Assoc. Rádio Cult. Comunit. FM de São João do Oeste
Rua Encantado, nº 66, 2º andar - Centro
89897-000 – São João do Oeste/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

FAVOR ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO OFÍCIO EM ANEXO ATRAVÉS DE UM ENCAMINHAMENTO CONSTANDO:
1. **Nº DO OFÍCIO**
2. **Nº DO PROCESSO** 181
3. **NOME DA ENTIDADE**

Ofício n.º 2175/02/DOSR/SSR-MC

Brasília, 12 de abril de 20

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53820.000581/98**, na localidade de **São João do Oeste/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) cópia de alteração estatutária devidamente averbada, junto ao registro do Estatuto Social no **Livro "A", Registro de Pessoas Jurídicas**, constando:

1- dentre seus objetivos, expressamente **"a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária"**;

2- a exclusão do disposto no art. 31, Parágrafo Quarto (pagamento de jóia)

3- exclusão do disposto no art .32, alínea "c". (agenciadores)

b) Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 2 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 06/04/00, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98, bem como com o disposto no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei n.º 9.612 de 19/02/98. **Obs.**: A Entidade **deverá atentar para o fato de que ocupante de cargo político não pode ocupar cargo de direção em Associação Comunitária**, que pleiteie a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em observância ao art. 15, § 5º, item 2 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, Decreto nº 52795/63. Desta forma, em caso de reeleição dos membros da Diretoria, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão ser substituídos, ou comprovarem que não ocupam mais os respectivos cargos políticos;

c) comprovante, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Constituição datada de 06/04/98 e o Estatuto Social da Entidade foram registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, conforme determina a Lei nº 6.015/73, em seus artigos 114, inc. I e 116, inc. I, pois os mesmos estão **indevidamente registrados no Livro B-01**, sem especificar o Registro de Pessoas Jurídicas. Saliente-se que o registro de Pessoas Jurídicas no Livro B é próprio de uma Empresa de Radiodifusão e não de uma Associação Comunitária, sem fins lucrativos;

d) juntar aos autos cópia do cartão de CNPJ da Entidade, constando a retificação do campo descrição de atividade econômica principal, de forma a constar **"outras atividades associativas não especificadas"**;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 NOV 2010

e) declaração assinada pelo representante legal, constando o endereço da **SEDE DA ENTIDADE** requerente e ainda, se o mesmo se confunde com o endereço de alguma instituição religiosa;

f) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, religiosas ou político-partidárias.

Será facultado a essa Entidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 5 NOV 2010

Ilmo. Senhor
HUGO TEOBALDO BRACHT
Assoc. Rádio Cult. Comunit. FM de São João do Oeste
Rua Encantado, nº 66, 2º andar - Centro
89897-000 – São João do Oeste/SC

G

183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOA JURIDICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITAPIRANGA

DISTRITO DA SEDE

Flávia Mello - Oficial
CPF 905030319-66
Marco Antonio Mello - Oficial Substituto
CPF 477247229-00

C E R T I D Ã O

Certifico, a pedido de parte interessada que os atos constitutivos da "ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE", com sede na Rua Encantado nº 66, na cidade de São João do Oeste SC, foram registrados sob nº 392 à fls. 135 do competente livro nº A-01 em 25 de abril de 2002. -

O referido é verdade e dou fé.

Itapiranga SC, 17 de junho de 2003-

Flávia Mello

Oficial.

AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 24 de junho de 2003
Escrivã de Paz

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767.720.989-00
São João do Oeste SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE AUTENTICIDADE
ISENTO
Nº AGN 65454

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS [illegible] OS E
PESSOA JURÍ[illegible]
FLÁVIA MELL[illegible]
Oficial
CPF 905030319-66

MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] NOV 2010

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE.

Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS.

Art. 1º. A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, fundada *em 06 de abril de 1998 com sede na Rua Encantado nº66*, 2º andar na cidade de São João do Oeste, comarca de Itapiranga - SC, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, *com prazo e duração indeterminada.*

Art. 2º. A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste tem por finalidade:

a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de Comunicar;
b) b)Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo relacionadas às comunidades de seu interesse;
d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
e) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
f) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
h) A execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 NOV 2010

Art. 3º. Poderão associar-se à Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste os brasileiros natos ou naturalizados há pelo menos dez anos independente de cor, raça, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto e tenha o seu nome aprovado em Assembléia Geral dos Associados.

Art. 4º. São Direitos dos associados:

a) Ter voz, votar e ser votado nas Assembléias da Entidade;
b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive, ao cadastro de funcionários e sócios da Entidade, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios.

Parágrafo Único: O Associado só poderá usufruir de seus direitos se estiver quite com suas obrigações financeiras em relação à sociedade.

Art. 5º. São deveres dos associado:

a) Participar das reuniões da Entidade.
b) Zelar pelo bom nome da Associação e empenhar-se em todos os seus empreendimentos;
c) Manter-se em dia com as contribuições financeiras para com a Associação.

Art. 6º. Serão considerados associados da Associação Rádio Comunitária FM de São João do Oeste, todos os que enquadrados nas disposições do artigo 3º deste estatuto, se cadastrarem na secretaria desta Entidade, desde que sejam moradores do Município de São João do Oeste ou das Comunidades de Santa Isabela ou Linha Chapéu do Município de Itapiranga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 NOV 2010

Parágrafo Primeiro - O associado que faltar a duas *assembléias gerais ordinárias consecutivas, sem justificativa* será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo Segundo - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não apresentá-lo para uma nova aprovação dos associados em assembléia geral. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e de Fundadores, e Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembléia Geral (AG), órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre do ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos no exercício anterior, prestação de contas da Diretoria, discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade e, de dois em dois anos, para a eleição e posse de nova Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e de Fundadores

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente com trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: A AG poderá ser convocada *extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho* Comunitário e de Fundadores ou por pelo menos um terço de associados. Esta convocação deverá ser feita com pelo menos *oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede ou* estúdio da Entidade e com divulgação de pelo menos duas chamadas diárias durante a programação da rádio ou por *convites escritos, onde constarão o dia, o local, horário* e pauta da reunião.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

Parágrafo Terceiro: A AG tanto ordinário como *extraordinária deliberará em primeira convocação somente* com metade mais um dos associados e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de *associados presentes.*

Art. 9º- A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, em data, hora e local, por ela determinada e, extraordinariamente sempre que *convocada pelo Presidente, pelo Conselho Comunitário e de Fundadores* ou por pelo menos um terço dos membros de quadro social.

Art. 10º - A Diretoria eleita para mandato de dois anos, na Assembléia Geral Anual, *através de votação secreta ou aberta, se aprovada pela AG, nas chapas* inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Primeiro - A inscrição das chapas deverá ser feita até *quinze dias antes da data marcada para a realização* da AG, mediante a apresentação de chapas por escrito à Diretoria em exercício.

Parágrafo Segundo - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AG.

Parágrafo Terceiro - Somente poderão ser eleitos os *associados que tenham pelo menos um ano de filiação* e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 11. A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Presidente
Vice-Presidente
Secretário Geral
Segundo Secretário
Tesoureiro
Segundo Tesoureiro
Diretor de Operações
Vice-Diretor de Operações
Diretor Cultural e de Comunicação Social
Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Diretor de Patrimônio

Parágrafo Primeiro - Todos os cargos da Diretoria Executiva serão preenchidos exclusivamente por brasileiros natos.

Parágrafo Segundo - Seis dos onze diretores deverão ser escolhidos entre os fundadores constantes da ata da Assembléia de Fundação desta Entidade. Os outros cinco membros serão escolhidos entre os filiados constantes do Cadastro de Filiados.

Parágrafo Terceiro - Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente, convocada AGE para o preenchimento dos cargos vagos através de eleição, o que será feito sem inscrição de chapas e com a convocação prevista no Parágrafo Segundo do Art.8º.

Parágrafo Quarto - A Vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo *coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá* ser comunicado por escrito.

Art.12. A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE *convocada para este fim específico, na forma do artigo 8º parágrafo 2º*, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 10º. deste Estatuto.

Art. 13. O Conselho Comunitários e de Fundadores é constituído pelo Presidente ou por um membro designado das Entidades Comunitárias sem fins lucrativos e legalmente constituídas da região de abrangência da rádio, que venham a ser aprovadas e inscritas e de cinco sócios fundadores da Entidade, escolhidos pelos, seus pares.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 NOV 2010

Parágrafo Primeiro: Só poderão ser inscritas como *Entidades Associadas aquelas que estejam legalmente* constituídas possuam nos seus estatutos e executem na prática ações de cunho social que extrapolem os benefícios ao seu quadro social.

Parágrafo Segundo: O mandato do Conselho Comunitário e de Fundadores será de dois anos e é coincidente com o da Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro: Os casos de afastamento de Conselheiros serão comunicados às Entidades e ou ao grupo de sócios fundadores que se incubem do preenchimento das vagas.

Art. 14 - O Conselho Comunitário e de Fundadores reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para:

a) Análise das contas da Diretoria após a reunião trimestral desta;
b)Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - O Conselho Comunitário e de Fundadores reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de um terço de conselheiros.

Parágrafo Segundo - As decisões do Conselho Comunitário e de Fundadores serão encaminhadas à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e apresentadas em Assembléias Gerais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Art. 15. O Conselho fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria

Executiva e terá como função a análise, fiscalização e aprovação ou rejeição das *contas da Entidade.*

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por ano para análise das contas da Sociedade e extraordinariamente sempre quando se fizer *necessário.*

Art. 16. O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 8º deste Estatuto.

Capítulo Terceiro: **ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 17. Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a *implementação dos objetivos definidos em* AG;
b) Convocar as AG;
c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do presidente, ou nos *casos que julgar conveniente;*
d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
e) Prestar *contas semestralmente ao Conselho Comunitário* e de Fundadores e anualmente a AGO, ou quando solicitado pela AG;
f) *Autorizar a admissão ou demissão de funcionários* bem como fixar os seus salários e gratificações levando em conta que o quadro de funcionários da Associação Rádio Cultura *Comunitária FM de São João do Oeste* sempre deverá ser constituído em no mínimo dois terços de brasileiros natos;
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e ou administrados pela Entidade.

Art. 18. - Caberá a cada Diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19. - Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder em juízo pela Entidade;
d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20. - Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21.- Caberá ao Secretário Geral:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible] Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] NOV 2010

a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de AG, *lavrar e assinar atas, juntamente com o Presidente;*
b) Preparar editais, convocações circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente;
c) *Manter o cadastro de associados atualizado;*
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22. - Caberá ao Segundo Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 23. - Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento de contas diversas da Entidade.

Art. 24. - Caberá ao Segundo Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) Substituir o Tesoureiro em caso de impedimento temporário ou definitivo.

Art. 25. - Caberá ao Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Art. 26. - Caberá ao Vice-Diretor de Operações:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, *contribuindo com suas funções coletivas;*
b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27. - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Promover por todos os meios possíveis, de forma Operacionalizar e *supervisionar as atividades desenvolvidas* junto ao público em geral;

b) organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, *objetivos e realizações da Entidade, bem como* dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros;
c) *Coordenar e supervisionar a elaboração de material* de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e *outros.*

Art. 28. - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, *contribuindo com suas funções coletivas;*
b) Substituir o Diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 29. - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

a) Manter sob seu controle todo o Patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
b) *Implementar o arquivo histórico da Entidade.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

Art. 30. - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva *é de seis membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto* deverá ser remetido à próxima reunião ordinária, onde tentar-se-á a solução do impasse, ou, se o assunto for de urgência, deverá ser convocada uma reunião *extraordinária.*

Capítulo Quarto: RECEITAS E DESPESAS

Art. 31. - A receita da Entidade advirá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
b) Da contribuição dos associados;
c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
d) De patrocínios do comércio local;
e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

Parágrafo Primeiro - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo Segundo - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Será garantido aos doadores, que o desejarem, o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Art. 32. As despesas da entidade podem ser

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, *manutenção e operação dos equipamentos e instalações*;
c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;

Parágrafo Primeiro - Nenhum membro da Diretoria poderá ser *remunerado, com exceção do Diretor de Operações* que, a critério da Diretoria, poderá receber "pró-labore", caso se faça necessária sua profissionalização.

Parágrafo Segundo - A contratação de funcionários dependerá *da aprovação da Diretoria.*

Parágrafo Terceiro - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto - A Diretoria Executiva que, agindo de má fé ou com irresponsabilidade, endividar a Entidade, poderá ser responsabilizada pela Assembléia Geral a arcar com o pagamento das dívidas contraídas.

Capítulo Quinto: **PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO**

Art. 33. - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação do horário na programação.
b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atendidas pela *transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por* escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, *exceto os de participação igualitária das várias convicções* religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por *escrito à Diretoria.*

Capítulo Sexto: **REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE**

Art. 34. - O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária *especialmente convocada para esta finalidade* e após autorização expressa dos órgãos competentes.

Art. 35. - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de dois terços *dos associados presentes em AGE convocada conforme o previsto no* Artigo 8°, Parágrafo 2°.

Parágrafo Primeiro - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo - O Patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras Entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo Terceiro - Caso haja dívidas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme o previsto no Parágrafo 2° deste Artigo.

Capítulo Sétimo: **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 36. - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria, com mandato de dois anos, cabendo a essa Diretoria:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2010

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b) *Estabelecer um plano de metas para os primeiros três* anos de existência da Entidade;
c) Organizar o cadastro de associados;
d) *Montar a emissora de radiodifusão FM;*
e)Associar-se à entidade estadual de radiodifusão comunitária;
f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão *comunitária existentes no Brasil ou em outros* países;
g) O valor e a periodicidade das contribuições dos associados serão fixados em Assembléia Geral.

São João do Oeste - SC, 22 de abril de 2002.

Presidente.

Secretário

BASILIO SOETHE
CPF 477254359-72
OAB/SC 9.937

Registrado (a) no livro A01 Fls. 135
Sob. nº 392
ITAPIRANGA, 25 DE abril DE 2002
OFICIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Nº Oficial 99742
CPF 90503031968
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 877-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 NOV 2010

071027 120597

Ata da Reunião de Fundação da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste

Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos do dia seis de abril de mil novecentos e noventa e oito no auditório do Centro de Pastoral da Paróquia de São João Berchmans da sede do Município de São João do Oeste, reuniram-se um total de oitenta e oito pessoas sob a liderança de Rudi Alcisio Rauch - Prefeito municipal, Hugo Teobaldo Bracht - Vice-Prefeito e Pe. Guido Bawisch - Vigário da Paróquia com o objetivo específico de fundar uma Associação mantenedora de uma Rádio Comunitária. Aberta a reunião pelo Hugo Teobaldo Bracht, que passou a presidir os trabalhos, foi designado Alcídio Meyer como Secretário "ad-hoc". Iniciando os trabalhos da reunião foram dados os esclarecimentos iniciais pelos três dirigentes da reunião que colocaram resumidamente: a origem da idéia, as vantagens de uma rádio comunitária, os seus custos e a idéia concebida de uma rádio comunitária para São João do Oeste. Após algumas perguntas e esclarecimentos complementares o presidente da reunião colocou em votação a fundação da associação, sendo a mesma aprovada por unanimidade com o nome "Associação Cultura Comunitária FM de São João do Oeste". Prosseguindo os trabalhos foram eleitos os seguintes sócios fundadores: Roque Thome, Hilden Schneider, Inácio Dill, Pedro Roberto Soder, Guido Schmid, Alcisio Franz Klunck, Afonso Back, Jorge Stulp, Ramiro Schneider, Marco Klosmahl, Miriam Gisel Gassen, Bento Furtado, Dorvi Boque Finger, Rudi Alcides Martins Rauch, Paulo Rauchmann, Jorge Gisel, Alcisio Spaniol, Eugênio Kipper, Zildo Bergmann, Ivanir João Teil, Bernardo Alfre-

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

do Bracht, Nardir de Barros Lima, Assunta Rasch, Rosa-li H. Grasel, Noi Maldaner, Bruno Reichert, Guido Roque Lawisch, Lílio Reinaldo Thome, Claudino A. Sehn, Egon Gringo, Romeo Sehn, Tarcísio Kunz, Inês Kunz, Braz A. Waisand, Werner Stulp, Francisco Wirth, Otávio Groth, Felício Hexa, Lauro José Ludwig, Roque Stulp, Reno Raduske, Anísio Bgewarth, Alcídio Meier, Hugo Teobaldo Bracht, Maria Rasch Bracht, Inácio João Hoff, Rudi Aloísio Rasch, Isidoro Pauli, Alvino Edvino Kipper, Romilda Schwab, Anne Weste, Wilson Luiz Weber, Ana Elisabeta Mueller Hahl, Ademar Schneider, Narino Follmann, Terezinha Maria Hammes, Alcino Weber, Guido Schneider, Eusébio José Follmann, Claudir Bauber, Noi Paulo Rasch, Alcides Grasel, Lúcio Bracht, Teodoro Telecken, Elton Geraldo Gauer, Edio Aloísio Sehn, Terezinha Sehn Reis, Deltor José Mueller, Jorita Rasch B. Fuser, José Irineu Rekhoff, Laerte Luiz Arnchau, Jandir Inácio Marasca, Ruben Grasel, José Werner Eberhard, José Flávio Weber, Hugo Bgewarth, Valdir Bauer der Gassen. Como as lideranças já haviam elaborado um projeto de Estatuto passou este a ser lido e discutido. Diversas emendas foram apresentadas, algumas aprovadas e outras rejeitadas. Após a conclusão do estudo se o estatuto foi colocado em votação sendo aprovação por unanimidade. Como último item da ordem do dia passou-se à eleição da primeira Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e de Fundadores. Como houvesse apenas uma chapa, ela liderada com antecedência por um grupo de líderes, foi esta votada por aclamação e aprovada por unanimidade, sendo a primeira Diretoria da Associação Rádio Cultura Comunitária de São João do Oeste assim constituída: I- Diretoria Executiva: Hugo Teobaldo Bracht-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Diretoria
2008

Presidente, José Ivanes Berkhoff - Vice - Presidente, Alcídio Meier - Secretário Geral, Jovita R. B. Jensen - Segunda Secretária, Inácio João Hoff - Tesoureiro, Isidoro Pauli - Segundo Tesoureiro, Rudi Aloísio Bosch - Diretor de Operações, Ari Werle - Vice - Diretor de Operações, Rosely H. Grassel - Diretora de Cultura e Comunicação Social, Tarcísio Kunz - Diretor de Cultura e Comunicação Social e Egon Stulp - Diretor de Patrimônio. II - Conselho fiscal: Titulares: Valdeton Geraldo Gauer, Egon Gringo e José Flávio Walter; Suplentes: Hugo Egewarth, Hiriam Grassel Gomes e Terezinha Schn Reis; Conselho Comunitário e de Fundadores: Como sócios fundadores ao Conselho foram eleitos: Guido Schneider, Aloísio Spaniol, Roque Thome, Ruben Grassel e Nori Haldaner sendo que o Conselho só poderá ser completado após a inscrição das Associações. Após os aplausos e a posse da Diretoria e Conselhos passou-se a palavra ao Reverendo Padre Guido Boswach - Vigário da Paróquia que elogiou o espírito comunitário dos reunidos e, encerrando a reunião invocou a benção de Deus sobre os presentes. Para constar, lavrei a presente ata, que assino.

São João do Oeste, SC, 06 de abril de 1998

Egon - Secretário

Ivanes - Presidente

Ivanes - Tesoureiro

José Flávio Walter

Nori Haldaner

Egon Gringo

Roque Thome

Hugo Egewarth

Ruben Grassel

Aloísio Spaniol

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO
Apresente fotocópia e reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 25 de junho de 2008
Escrivã de Paz

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO
ISENTO
Nº AGN 65445

ata da assembléia geral ordinária da associação Rádio cultura comunitária F.M. de São Jo

Aos vinte e sete dias do mês de março dos de dois mil e dois, com Início às vinte horas e Trinta minutos em segunda CONVOCAÇÃO com a presença de quarenta e dois associados em uma sala do pavilhão comunitário teve Início a assembléia geral ordinária com a seguinte ordem do dia: primeiro - leitura da ata da assembléia geral ordinária anterior; segundo - apresentação do Relatório de Gestão; Terceiro - prestação de contas parecer do conselho fiscal e quarto - Eleição e posse da NOVA Diretoria. O Senhor presidente ao dar Início aos trabalhos convidou o secretário para que fizesse a leitura da ata da assembléia anterior que após lida foi colocada em discussão sendo aprovada pelos sócios presentes, em seguida o senhor presidente fez a leitura e a presentação do Relatório de gestão, onde foram citadas as tratativas de legalização perante a Anatel, culminando com a comunicação da decisão Judicial que determinou o funcionamento da Rádio comunitária, após foi convidado o tesoureiro para fazer e apresentar a prestação de contas, como foi lido o parecer do conselho fiscal Recomendando a sua aprovação, sendo colocado em votação pela assembléia e aprovado por todos os sócios presentes, como último assunto a ser tratado é a eleição e posse da nova diretoria, e como somente a atual diretoria apresentou uma chapa e que ficou assim constituída: Presidente: Ari Werle - Vice Presidente: Tarcísio Kunz - Secretário Geral: Alcídio Meira Segundo secretário: Claudir Ranzan - Tesoureiro:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério
CÓPIA COM O ORIGINAL
ANATEL

José Irineu Kerkhoff - Segundo Tesoureiro: Isidoro Pauli - Diretor de operações: Deltor Muella - Vice-Diretor de operações: Paulo Kaufmann - Diretor cultural e de comunicação social: Roseli H. Grasel - Vice-Diretor cultural e de comunicação social: Tiago Bracht Diretor de Patrimônio: Werner Stülp, diretoria esta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade por todos os associados presentes, sendo logo em seguida eleita pela assembléia o conselho fiscal que ficou assim constituido: como membros efetivos: Arnio Egenolph, Neri Paulo Rasch e NORI MALDANER e como membros conselheiros suplentes, os senhores: Romeo Sehn; Roque Thomé e Teodoro Teloeken, sendo logo em seguida convidados para se dirigirem a frente dos associados, Recebidos com uma forte salva de palmas e devidamente empossados pelo presidente da associação, e como não havia mais nenhum assunto a ser discutido o senhor presidente agradeceu o trabalho desenvolvido pela diretoria, agradecendo a presença de todos os associados presentes, foi encerrada a presente Reunião da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será devidamente Assinada por mim, secretário geral e pelo presidente.

São João do Oeste, 27 de março de 2.002

Ocir Marcos Ding

Autenticação

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

São João do Oeste, 23 de abril de 2002.

Keti Ghisi

Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 E NOV 2010

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE AUTENTICIDADE
16 TJ 20.950
SÃO JOÃO D'OESTE

BASILIO GOETHE
CPF 477 254 359 72
9 937
BAB/SC

José Irineu Kaekhoff - Segundo Tesoureiro: Isidoro Pauli - Diretor de operações: Delbar Muellar - Vice-Diretor de operações: Paulo Kaufmann - Diretor cultural e de comunicação Social: Roseli H. Grasel - Vice-Diretor cultural e de comunicação social: Tiago Bracht - Diretor de Patrimônio: Werner Stiltz, diretoria esta colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade por todos os associados presentes, sendo logo em seguida eleita pela assembléia o conselho fiscal que ficou assim constituido: como membros efetivos: Anísio Egewarth, Nora Paulo Rauch e NOEL MALDANER e como membros conselheiros suplentes, os senhores: Romeo Sehn; Roque Thomé e Teodoro Tebecken, sendo logo em seguida convidados para se dirigirem a frente dos associados, Recebidos com uma forte salva de palmas e devidamente empossados pelo presidente da associação, e como não havia mais nenhum assunto a ser discutido o senhor presidente agradeceu o trabalho desenvolvido pela diretoria, agradecendo a presença de todos os associados presentes, foi encerrada a presente Reunião da qual foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será devidamente assinada por mim, secretário geral e pelo presidente.

São João do Oeste, 27 de [illegible]

[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

Ata da assembléia geral extraordinária da Associação Rádio cultura comunitária FM de São João do Oeste aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, com início às vinte e uma horas em segunda convocação com a presença de trinta e seis associados em uma sala do pavilhão comunitário teve Início a assembléia geral extraor-

diretoria para deliberar sobre a alteração estatutária. O senhor Oriweele, presidente da associação ao dar início aos trabalhos comentou aos associados presentes a necessidade da alteração dos estatutos da entidade em razão da exigência imposta pelo Ministério das comunicações para conseguirmos a autorização de funcionamento, sendo colocados em pauta e de imediato discutidas e votadas as seguintes alterações estatutárias. Primeiro: Inclusão da letra "h" no artigo 2º com a seguinte Redação: "h) a execução de serviços de Radiodifusão comunitária, segundo: a exclusão do parágrafo quarto do artigo 31 que constava com a seguinte Redação - Parágrafo 4º quanto - a contribuição obrigatória do associado será de uma joia de Ingresso de meio salário Mínimo e de uma contribuição anual a ser fixada em assembléia Geral da Entidade podem ser. Terceiro: a exclusão da letra "c" do artigo 32 que constava com a seguinte Redação: c) comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria, colocadas as alterações foram colocadas em votação pelo senhor presidente sendo aprovada as três alterações por unanimidade pelos associados presentes. como não havia mais nada a ser tratado o senhor presidente encerrou a Reunião agradecendo a todos e para constar lavrei a presente ata que após de lida foi colocada em votação e achada conforme, será assinada pelo Secretário e pelo presidente.

São João do Oeste, 22 de abril de 200x

Cláudio Alex - Secretário

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO.

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

São João do Oeste, 23 de junho de 2005.

Escrivã de Paz.

IVETE G...
Escrivã de Paz
767.720.9...
São João do Oeste

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº AGR...5446

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
... 2010

EM BRANCO

Ata de Reunião da Diretoria da Associação Rádio cultura comunitária FM de São João do oeste.

Às dezesete horas e trinta minutos do dia vinte e três de abril do ano de dois mil e dois reuniram-se os membros da Diretoria da Associação Rádio cultura comunitária de São João do oeste, sob a presidência do seu titular Arci Werle. Aberta a sessão o Presidente colocou de imediato em debate o ofício nº 2175/02/DOSR/SSR-MC subscrito pelo Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão do Ministério das comunicações na parte referente ao Registro desta Associação, que, segundo o citado Ofício, deveria ter sido feito no livro A de Registro de Pessoas Jurídicas, mas foi feito no livro B-01. Debatida e explicado o caso todos os membros da Diretoria foram unânimes em aprovar a idéia proposta pelo Presidente de solicitar no cartório de Registro de Títulos e documentos da cidade de Itapiranga o cancelamento do Registro no livro B-01 e proceder o devido registro da Entidade no livro A conforme determina a legislação competente. Foi então incumbido o Presidente da Entidade para efetuar esta observação. Esgotado o assunto da ordem do dia e nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão da qual lavrei a presente ata que assino.

São João do Oeste, SC, 23 de Abril de 2002.

Aloísio Meier - Secretário

Arci Werle - Presidente

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 03 de junho de 2003.
Escrivã de Paz

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AMF 21631-0

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO FEDERAL
Ministério [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
10 V 2010

SOENE
BASILIO
CPF 477.2[illegible]
99..00397

206

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, **para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.**

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

ARI WERLE
Presidente da Assoc. Rádio Cultura Comunitária FM

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767.720.989-00
São João do Oeste

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AGN 65404

Reconheço verdade(ra)(s) a(s) firma(s) de Ari Werle
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de junho de 2003.
Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

207

CIC

NASCIMENTO 14.04.56

INSCRIÇÃO NO CPF 220 516 789 87

CONTRIBUINTE

ARI WERLE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

São João do Oeste, 21 de junho de 2003.

Escrivã de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Nº AGN 65406

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CPF DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 713.976

DATA DE EXPEDIÇÃO 12.04.2001

NOME ARI WERLE

FILIAÇÃO

Hugo Werle

Maria Adalita Werle

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC

DATA DE NASCIMENTO 14.04.1956

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº.584.L.B-6.Fls.142

Cart.Korbes-São João D'Oeste-SC - 22.08.1984.

CPF 220.516.789-87

CR

Eliomar José Beber

Delegado Regional de Polícia

Matr. 181.1

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

[illegible] NOV 2010

208

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, **para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.**

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

Tarcisio Kunz

TARCÍSIO KUNZ
Vice-Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Tarcisio Kunz
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de junho de 2003.
Escrivã de Paz
IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767.720.239-00
São João do Oeste - SC
Nº AGN 65400

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2003

C/C

NASCIMENTO 04.10.41 | INSCRIÇÃO NO CPF 021 284 899 20

CONTRIBUINTE

TARCISIO KUNZ

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R

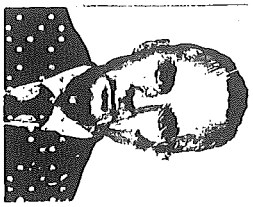

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 29 de junho de 2003.

Escrivã de Paz

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE AUTENTICIDADE

Nº AGN 65403

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COMPROVANTE COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 210.778 | DATA DE EXPEDIÇÃO 07.11.1997

NOME TARCISIO KUNZ

FILIAÇÃO Matias Kunz
Maria Kunz

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC | DATA DE NASCIMENTO 04.10.1941

DOC ORIGE Cert.Cas.nº1447,L.B-5.Fls.35vº
Cart.Jaeger-Itapiranga-SC.

CPF 021 284 899 20

Dr. Mauricio [illegible]
Diretor de Policia
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) JAN 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, **para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.**

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

ALCÍDIO MEIER
Secretário Geral

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
Nº AGN 65413
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Alcídio Meier do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de JUNHO de 2003.
Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2003

CIC

NASCIMENTO 08.12.52

INSCRIÇÃO NO CPF 582 129 04

CONTRIBUINTE

ALCIDIO MEIER

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

I3/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de junho de 2003
Escrivã de Paz

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO

Nº AGN 65418

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 212.374

DATA DE EXPEDIÇÃO 04.08.1997

NOME ALCIDIO MEIER

FILIAÇÃO Armindo Meier
Ivone Natália Meier

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC

DATA DE NASCIMENTO 08.12.1952

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº11.L.B-aux.Fls.6v.
Cart.Körbes-São João do Oeste-

CPF 141 582 729 04

RENOIR DA RÓSSA SC.
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, **para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.**

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

CLAUDIR RAUBER
Segundo Secretário

IVETE GRASEL
Escrivã do Paz
767.720.989-00
São João do Oeste SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
Nº AGN 65416

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Claudir Rauber do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de Junho de 2003.
Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de junho de 2003.
Escrivã de Paz

IVETE GRASEL
Escrivã
767.770.[illegible]
São João do Oeste SC
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
Nº AGN 85418

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.850.213
DATA DE EXPEDIÇÃO 24.05.2001

NOME CLAUDIR RAUBER

FILIAÇÃO
Amandio Rauber
Elma Rauber

NATURALIDADE
ITAPIRANGA-SC

DATA DE NASCIMENTO
14.02.1968

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº.52.L.B-Aux.1.Fls.26.
Cart.Korbes -São João Do Oeste-SC - 01.12.1990.

CPF 656.322.149-15

Dr. Ellomar José Beber
Delegado Regional de Polícia

CR 5863

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 NOV. 2010

214

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, **para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.**

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

José Irineu Kerkhoff

JOSÉ IRINEU KERKHOFF

Tesoureiro da Assoc. Rádio Cultura Comunitária FM

IVETE C... Escrivã... 767 ... São João do Oeste ... CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DE SANTA CATARINA ... Nº AGN 65451

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de José Irineu Kerkhoff
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de junho de 2003.
Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

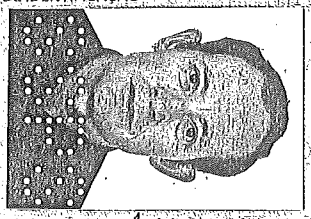

José Irineu Kerkhoff
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 621.898 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.02.2002

NOME JOSÉ IRINEU KERKHOFF

FILIAÇÃO
Jacob Edvin Kerkhoff
Wilma Kerkhoff

NATURALIDADE SANTO CRISTO-RS DATA DE NASCIMENTO 08.03.1947

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº.225.L.B-1.Fls.225 A Vº.
Cart.Heberle-Tunápolis-SC 03.02.1973.

CPF 032.541.279-00

Dr. Alexandre Meyr
Delegado Regional de Polícia
ASSINATURA DO DIRETOR Mat. 308.515-6

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é a comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a vinculação por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
José Irineu Kerkhoff
JOSE IRINEU KERKHOFF

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE IRINEU KERKHOFF

Nº da Inscrição
032541279-00

Data do Nascimento
08/03/47

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de junho de 2003.
Escrivã de Paz

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767.720.989-00
São João do Oeste - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CONSULTO
Nº AGN 65426

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(8 NOV. 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, **para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.**

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

ISIDORO PAULI
Segundo Tesoureiro

IVETE GO... ESCRIVÃ DE PAZ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NCGN 65409

Reconheço verdadeira(s) e(a) firma(s) de Isidoro Pauli
Em testemunho da verdade. do que dou fé.
São João do Oeste, 25 de junho de 2003.
Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

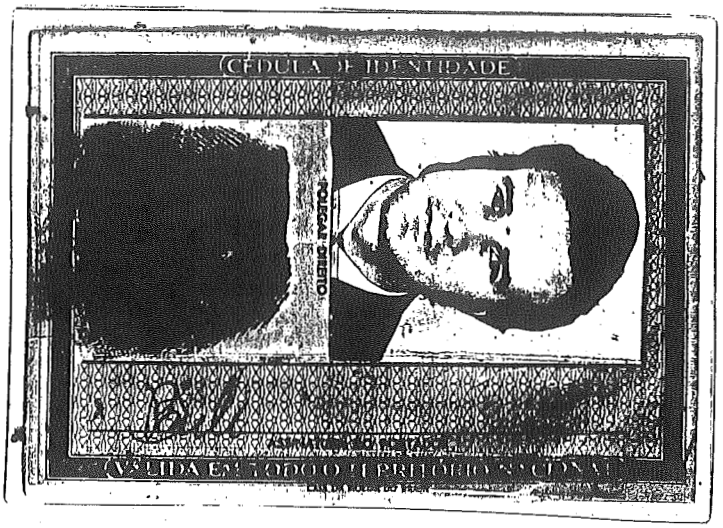

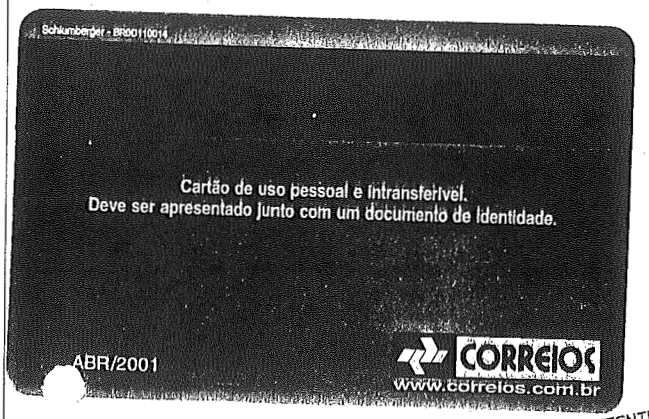

AUTENTICAÇÃO.
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de junho de 2003.
Escrivã de Paz

IVETE GRAÇA
Escrivã de Paz
767.720.389-00
São João do Oeste

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
Nº AGN 65411

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

218

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, **para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.**

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

DELTOR MUELLER
Diretor de Operações

IVETE GRAZIOLI
Escrivã de Paz
767 720 569-00
São João do Oeste

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Deltor José Mueller do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de junho de 2003.
Escrivã do Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

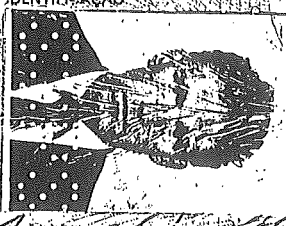

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.652.845 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.06.1993

NOME DELTOR JOSÉ MUELLER

FILIAÇÃO Eusébio Benjamim Mueller
Antoninha Teresinha Mueller

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 17.03.1966

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº2492.L.A-3.Fls.284.
Cart.Korbes-São João do Oeste-SC

CPF 526.601.509-82

Dr. Mauricio Jose Schwark
Delegado de Circunscrição Especial de Polícia
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RSM.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

DELTOR JOSE MUELLER

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DELTOR JOSE MUELLER

Nº de Inscrição 526601509-82

Data do Nascimento 17/03/66

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 28 de junho de 2013.

Escrivã de Paz

IVETE BRASIL
Escrivã de Paz
767 720 989-00
São João do Oeste

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DIGITAL
SC
Nº AGN 65431

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

220

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, **para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.**

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

Paulo Kaufmann

PAULO KAUFMANN
Vice - Diretor de Operações

IVETE GASSEL
Escrivã de Paz
767.720.989-00
São João do Oeste - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE AUTENTICIDADE
SANTA CATARINA
SENTENÇA
Nº AGL 85420

conheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Paulo Kaufmann
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de junho de 2003
Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) 6 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

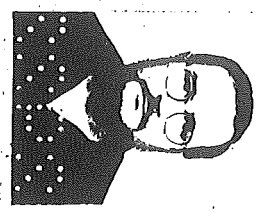

Paulo Kaufmann

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de Junho de 2003.
Escrevã de Paz

IVETE MARIA SEL
São João do Oeste - Estado de Santa Catarina
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
Nº AGN 65423

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 462.893
DATA DE EXPEDIÇÃO 13.01.1997
NOME PAULO KAUFMANN
FILIAÇÃO Matias Kaufmann
Ana Kaufmann
NATURALIDADE TAPIRANGÃ-SC
DATA DE NASCIMENTO 27.09.1955
Cart.Casamento 096.1.2.Fls.43.
Cart.Nascim. São João do Oeste-SC.
CPF 296.145.469-72
Cel. Luiz Carlos Bandeira
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RSM.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(8 NOV 2010

222

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, **para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.**

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

ROSELI H. GRASEL
Diretor Cultural e de Comunicação Social

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767.720.989-00
São João do Oeste - SC
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº ALN 85433

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Roseli Hinterholtz Grasel do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de junho de 2003.
Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2003

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

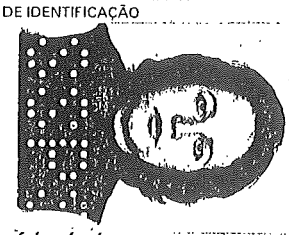

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.416.922 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.12.2002

NOME ROSELI HINTERHOLTZ GRASEL

FILIAÇÃO
Alfredo Hinterholtz
Catharina Hinterholtz

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 25.07.1963

DOC. ORIGEM Cert.Cas.nº.390.L.B-5.Fls.248.
Cart.Grasel-São João Do Oeste-SC - 09.08.2000.

CPF 460.345.019-20

Lenoir da Rocha
Delegado de Polícia
Matr nº 198228-1
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ROSELI HINTERHOLTZ GRASEL

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/08/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ROSELI HINTERHOLTZ GRASEL

Nº de Inscrição
460345019-20

Data do Nascimento
25/07/63

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767.720.949-00
São João do Oeste - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
PAGAMENTO
Nº AGN 65435

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de Junho de 2003.
Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

224

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, **para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.**

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

LÚCIO BRACHT
Vice - Diretor Cultural e de Comunicação Social

IVETE GRASEL
Escrivã de Paz
767.720 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
São João do Oeste DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
NCR AGN 65440

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
Lúcio Bracht
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 23 de junho de 2003.
Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

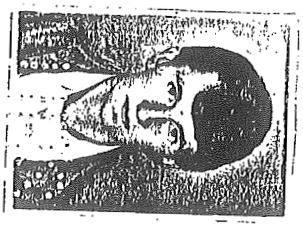

Lúcio Bracht
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4051774443 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/1988

NOME LUCIO BRACHT

225

FILIAÇÃO
WALTER IGNACIO BRACHT
LUCITA BRACHT

NATURALIDADE
ITAPIRANGA SC

DATA DE NASCIMENTO
09/04/1965

DOC ORIGEM C NASC 2247 ITAPIRANGA SC
SAO JOAO LV A 03 FL 162 V

CPF 526188979/00 PIS 12147453678

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

100364

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

...VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lúcio Bracht

C/C

NASCIMENTO 09.04.65

INSCRIÇÃO NO CPF 526 188 979 00

CONTRIBUINTE

LUCIO BRACHT

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

IVETE CARNEIRO
Escrevente Autorizada
Comarca de São José
Estado de Santa Catarina

SELO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA
ISENTO
Nº AG 65443

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste 23 de junho de 2009

Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE – SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

DECLARO, **para os devidos fins, que sou conhecedor das determinações estabelecidas na Lei Federal nº 9.612 de 19/02/98, no Decreto nº 2.615 de 03/07/98 e na Portaria nº 189 de 03/08/98 do Ministério das Comunicações que instituem, regulamentam e normatizam os serviços de radiodifusão comunitária e me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para este serviço.**

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

WERNER STÜLP
Diretor de Patrimônio

IVETE GRAÇO
Escrivã
São João do Oeste
SELO DE FISCALIZAÇÃO
N° SGN 65437

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Werner Stülp do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 20 de junho de 2003.
Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2010

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.W.-89.595

NOME

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 03.01.49

INSCRIÇÃO NO CPF 032 517 569 15

CONTRIBUINTE

WERNER STULP

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 28 de junho de 2003.

Escrivã de Paz

IVETE
Escrivã de Paz
São João do Oeste

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
N. AGN 65438

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
( ) NOV 2010

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

ILMO. SR.
JOSÉ SOTER
DD. Membro do grupo de Trabalho sobre Rádios Comunitárias
Ministério das Comunicações

Tendo participado do 3º Congresso da ABRAÇO – SC nos dias 7 e 8 de junho e presenciado os relatos das atividades do grupo de Trabalho retornei ao Município de São João do Oeste com novo ânimo de trabalhar pelas Rádios Comunitárias.

Quero inicialmente dar os parabéns ao Grupo de Trabalho, desejar sucesso nesta grande empreitada, traduzir a alegria e o entusiasmo dos líderes que se dedicam a Rádio Comunitária de São João do Oeste e finalmente solicitar os empenhos de Vossa Senhoria para que finalmente, após tantos anos de luta, possamos sair da clandestinidade e fazer funcionar legalmente a nossa rádio.

Atenciosamente,

HUGO TEOBALDO BRACHT
Rádio Cultura Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

São João do Oeste, SC, 16 de junho de 2003.

Ao

Grupo de Trabalho em Rádios Comunitárias

Ministério das Comunicações

Brasília - DF

Como Presidente da Associação Rádio Comunitária de São João do Oeste, tomo a liberdade de solicitar os empenhos desse Grupo de Trabalho no sentido de que seja desarquivado o Processo nº 53820000581/98 da Rádio Comunitária de São João do Oeste cujo arquivamento foi nos informado através do Ofício nº 6956/02 subscrito por Hamilton de Magalhães Mesquita.

Para justificar este nosso pedido de desarquivamento remetemos em anexo cópias dos documentos solicitados na época e remetidos ao Ministério conforme comprovam os ofícios de encaminhamento e Certificado de Postagem dos Correios.

Atenciosamente,

ARI WERLE
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

230

CORREIOS — CERTIFICADO DE POSTAGEM

1ª VIA BALANCETE, 2ª VIA CLIENTE, 3ª VIA ARQUIVO NA UNIDADE

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

1 - NÚMERO DE OBJETO: 216029213 2 1 C

2 - COD. SERVIÇO: YIOIOIIO

3 - PESO TARIFADO (g): 1 / 1915

4 - NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO): Ministério das Comunicações

5 - CEP DE DESTINO: 70044-900

6-GRUPO: SIS

7 - VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO:

8 - NOME DO REMETENTE: Associação Rádio Comunitária S.J.O

9 - VALOR DO PORTE: 19,80

10 - EMBALAGEM:

11 - ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO

ASSINATURA DO REMETENTE

12 - DESEJA DECLARAR VALOR ? ☐ SIM ☒ NÃO

13 - VALOR DECLARADO:

14 - AD VALOREM:

15 - AVISO DE RECEBIMENTO: 01

17 - MÃO PRÓPRIA: 02

20 - ENTREGA QUALIFICADA: 03

22 - REGISTRO MÓDICO: 04

24 - COLETA DOMICILIAR: 07

27 - TOTAL: 19,80

28 - CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA OU AUTENTICAÇÃO

AGC
30 ABR. 2002
SÃO JOÃO DO OESTE / SC
EC703330HER02

$19,80C AR

SERVIÇOS ADICIONAIS . SOLICITE AO ATENDENTE

01 - AVISO DE RECEBIMENTO
02 - MÃO PRÓPRIA
03 - ENTREGA QUALIFICADA
04 - REGISTRO MÓDICO
07 - COLETA DOMICILIAR

APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SE FOR A FATURAR

16 - CÓDIGO DA UNIDADE:

18 - DIA / MÊS:

19 - SERVIÇOS ADICIONAIS:

21 - CÓDIGO ADMINISTRATIVO:

23 - NÚMERO DO CONTRATO:

25 - CÓDIGO DO PRODUTO:

26 - QUANT.:

75250425-8

99 x 210 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Fls.: 931
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 831 /REC/2004-RADCOM/DOS/SSCE/MC - MCA

- **REFERÊNCIA:** Processo nº**53820.000581/98**.

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste**, na localidade de **São João do Oeste**, Estado de **Santa Catarina**.

- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº6956/02, de 25/11/2002, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 05/11/98 (1º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos

do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou parte da documentação descrita no ofício nº2175/02, resultando no arquivamento dos autos, de acordo com o ofício retrocitado.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita a reconsideração da decisão que arquivou o processo, e nova análise deste como um todo, vez que remeteu os documentados solicitados pelo Ministério.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a entidade solicitou a reconsideração da decisão tempestivamente, em 10/12/02, encaminhando a documentação descrita no Ofício nº2175/02, alterando, assim, a decisão que culminou no arquivamento dos autos do processo. Sublinha-se, ainda, que a requerente é a única entidade na localidade em questão.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que remeteu a documentação descrita no Ofício nº2175/02.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Serviços e do Secretário de Serviços

de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Fls.: 033
Rubrica:

Brasília- DF, 23 de junho de 2004.

MARA CRISTINA ALVES
Chefe de Serviço
SIAPE 0133455

De acordo com o Despacho e Decisão.

Brasília- DF, 24 de junho de 2004.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a decisão.

Brasília- DF, 24 de junho de 2004.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 9774/04/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF 29 de junho de 2004.

Ao Senhor
Ari Werle
Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste
Rua Encantado, nº 66, 2º andar - Centro
89897-000 - São João do Oeste - SC

Assunto: **Comunicado de decisão relativa à pedido de reconsideração**

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste**, na localidade de **São João do Oeste/SC**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº**53820.000581/98**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº6956/02, datado de 25/11/2002, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls.: 235
Rubrica

Processo Nº : 53820000581/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF : São João do Oeste/SC

Entidade : ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso : 1 Publicação : 05/11/98 Prazo : 20/12/98 Canal : 200

COORDENADAS			
	Proposta (A)	**IBGE (B)**	**Aviso (C) 1 a 4**
Latitude :	27S0546	27S0553	27S0553
Longitude :	53W3544	53W3538	53W3538

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	**Distância A:C Aviso**
0,272 Km	0,272 Km

1.Entregou documentação tempestivamente?

◉ Sim ○ Não

2.Endereço da Antena Proposta:

Rua Encantado- n ° 66 - Bairro : Centro

2.1.Endereço do Studio:

Rua Encantado- n ° 66 - Bairro : Centro

3.Relação de *concorrentes* (d <= 4000 m):

4.*Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição* (d < 4000 m):

5.Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

◉ VIÁVEL ○ EXI ○ DEP ○ IND ○ ACO ○ OUTROS

6.A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

◉ Sim ○ Não

7.Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

◉ Sim ○ Não

8.Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

○ Sim ◉ Não

9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

◉ Sim ○ Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Encantado- n ° 66 - Bairro : Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

◉ Sim ○ Não ○ Indeterminado

das Comunicações
Fls.: 236
Rubrica

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar nova planta de arruamento com indicação correta do local de instalação , ou seja , na rua encantado , pois na planta encaminhada este ponto encontra-se próximo a rua Adolfo Grasel.
**** Não tem concorrentes.Já consta projeto técnico .

Regina Aparecida Monteiro .

Nome do (a) Engenheiro (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 23
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53820000581/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF: São João do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso: 1 Publicação: 05/11/98 Prazo: 20/12/98 Canal : 200

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

( ) Sim (●) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(●) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) :	0,00	DB
10-b. Fabricante do Sistema Irradiante:	Teclar	
10-c. Modelo do Sistema Irradiante:		

M. das Comunicações
Fls. 237
Rubrica

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(●) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo :	30,00	m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(●) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
13-b. Modelo do Transmissor:	TX-30100
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	028496XXX0345

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(●) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

( ) Sim (●) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a segunda análise técnica , o processo não se encontra instruído . A entiadade deverá apresentar:
. Novo formulário técnico ,retificando o item 08 - Antena /Torre: Informar o fabricante correto , de acordo com o constante do "Diagrama de Irradiação da Antena Transmissora" encaminhado , ou seja , Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.
. Nova planta de arruamento com indicação no local correto da instalação , na rua encantado , pois na encaminhada , o mesmo encontra- se próximo a rua Adolfo Grasel .

Regina Aparecida Monteiro

Nome do Engenheiro(a):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 Nov 2010

M. 385 Comunicações
Fls.: 234
Rubrica:
SSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53820000581/98 (Gerador de Aviso) Localidade/UF: São João do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso: 1 Publicação: 05/11/98 Prazo: 20/12/98 Canal : 200

1.Entregou documentação tempestivamente?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

2.Apresentou formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?

(●) Sim ( ) Não

3.Apresentou declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98 ?

(●) Sim ( ) Não (letra a)

(●) Sim ( ) Não (letra b)

4.Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1 Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviço? (nº III, item 6.11)

( ) Sim (●) Não

5.Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

6.Apresentou declaração do profissional habiltado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

7.Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n º VI, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

8.Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

9.Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)

(●) Sim ( ) Não

10.Verificar no Formulário de Informações Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?

(●) Sim ( ) Não

10-a. Ganho Máximo da Antena (Gt) : 0,00 DB

10-b. Fabricante do Sistema Irradiante: Teclar

10-c. Modelo do Sistema Irradiante:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Fls.: 240
Rubrica:

11.Altura da antena em relação ao solo <= 30m ?

(●) Sim ( ) Não

11-a. Altura da antena em relação ao Solo : 30,00 m

12.Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (- 16,02 dBk) ?

(●) Sim ( ) Não

13.O transmissor está certificado?

(●) Sim ( ) Não ( ) Indeterminado

13-a. Fabricante do Transmissor:	*Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda*
13-b. Modelo do Transmissor:	TX-30100
13-c. Categoria do Transmissor:	2H
13-d. Certificação do Transmissor:	028496XXX0345

14.Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu ?

(●) Sim ( ) Não

15.As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?

( ) Sim (●) Não

16.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a segunda análise técnica , o processo não se encontra instruído . A entiadade deverá apresentar:
. Novo formulário técnico ,retificando o item 08 - Antena /Torre: Informar o fabricante correto , de acordo com o constante do "Diagrama de Irradiação da Antena Transmissora" encaminhado , ou seja , Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.
. Nova planta de arruamento com Indicação no local correto da instalação , na rua encantado , pois na encaminhada , o mesmo encontra- se próximo a rua Adolfo Grasel .

Regina Aparecida Monteiro .
Nome do Engenheiro(a):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 341
Rubrica:
SSS - segedo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8778 /04/SSR/DOUL –MC de 29 / 06 /2004

Processo nº 53.820.000.581/98. Localidade: São João do Oeste - SC

Entidade: Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Novo formulário de informações técnicas com a indicação correta do Município da antena transmissora em réjo; Ideal e croqui planta de arruamento com a indicação correta do local de instalação da rua Encantado.

Brasília, 27 / 10 /2005 **Engenheiro(a) responsável:** [signature]

FANTASIA: **SIAPE:** 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Solicitada declaração

Observações: Processo foi reconsiderado, tendo sido reanalisado devendo cumprir as seguintes exigências: CNPJ, Estatuto com retificação e registrado no Livro A de PJ, registro da ata de fundação, ata de eleição

DIRETORIA: solicitada ata

dos subitem 4.1, alíneas e, h, i e j da Norma 2/98, exceto a doc. que não possui vínculos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2010

Brasília, 27 / 10 /2005 **Analista responsável:** Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1353239
SIAPE: SERAC/CORAC/DEOC/SC

Fls.: 242
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6688 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de Outubro de 2005.

Ao Senhor
ARI WERLE
Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste
Rua Encantado n° 66 – 2° andar
89897-000 São João do Oeste - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.820.000.581/98**, na localidade de São João do Oeste - SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

- **o item 8**– ANTENA/TORRE, informar o fabricante correto, de acordo com o constante do "Diagrama de Irradiação da Antena Transmissora" encaminhado, ou seja: Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

b) **nova** planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;
obs. Deverá constar o local correto da instalação, ou seja: na Rua Encantado, uma vez que na planta que foi encaminhada, o local indicado encontra-se próximo à Rua Adolfo Grasel.

c) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 251

d) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1- inclusão dentre seus objetivos sociais dos incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; obs. deverão ser citados expressamente no Estatuto. fls. 256

2- inclusão de dispositivo que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; fls. 258

3- inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, em substituição ao disposto no art. 8º do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos"; fls. 259

4- substituição no parágrafo 2º do art.8º da expressão; "um terço dos associados" por "um quinto dos associados"; OK

5- inclusão de dispositivo que determine que todos os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral. OK

6- por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; fls. 257

7- exclusão do parágrafo segundo do art.11; OK

8- inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural" em substituição ao disposto no art.31, "d" do Estatuto Social; OK

9- inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais; OK

10- indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial; OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls.: 244
Rubrica:

11- inclusão de dispositivo que determine: O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

e) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 06/04/98 foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas acompanhada de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; fls. 254

f) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 02 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 27/03/2004.** fls. 255

g) caso haja alterações na composição do Quadro Diretivo, apresentar dos novos membros:

g.1) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004; fls. 265 a 267

g.2) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; fls. 273

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; fls. 274

i) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; fls. 275

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 NOV 2010

j) documento assinado pelo representante legal da Entidade, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais; fls. 276

l) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004; fls. 277

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2010

aop – Proc. nº 53.820.000.581/98 -RADCOM/DOS/SSCE-MC

2

Fls.: 246
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.060705/2005-65
SEAP/SSCE
05/12/2005-14:06

ILMO SR
JOANILSON L. B. FERREIRA
DD. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Em resposta ao Ofício n°6688/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC, tomamos a liberdade de solicitar a prorrogação do prazo para a remessa da documentação solicitada, por mais trinta dias, uma vez que o atendimento às exigências constantes no ofício exigem assembléia de Associados e serviços técnicos de Engenheiro.

Sem outro particular apresentamos protestos de estima e consideração.

Atensiosamente

Ari Werle
Presidente da Assoc. Rádio Cul. Comunit. de São João do Oeste

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2010

SEDTEL
COFRE/TC

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Fls.: 247
Rubrica:
M. das Comunicações

Ari Werle
Assoc. Radio Cult. Comunit. FM de Santa Helena do Oeste
Rua Emiliano Lobo nº 66 - Arabela
CEP 85.887-000

Remetente
Endereço

JOÃO DO OESTE SC
CORREIOS
NOV 2005

CORREI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Para
Joanilson L. B. Ferreira
Ministério Das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

Brasília / DF

70044-900

RPC

AR

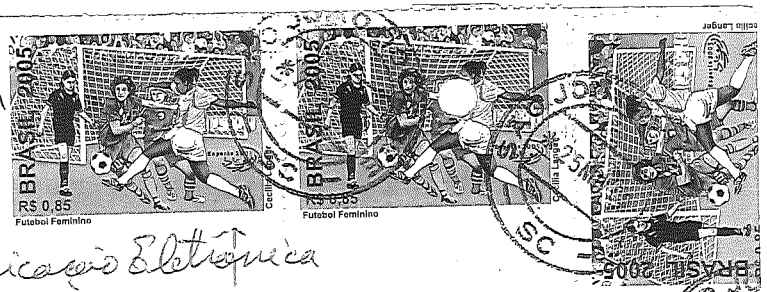

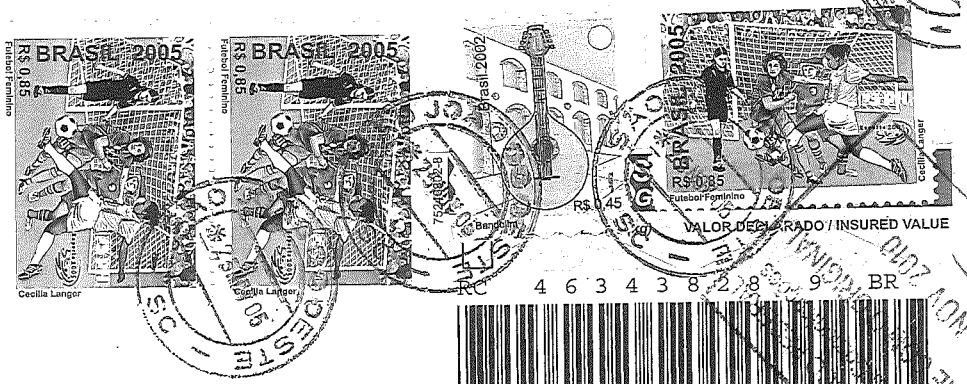

581/98
Ex16.

Rubrica:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE AOS 04 DE JANEIRO DE 2006..

ILMO SR
JOANILSON L. B. FERREIRA
DD. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Em resposta ao Ofício n°6688/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC, estamos enviando a documentação solicitada pelo DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS, para que este setor possa dar continuidade ao processo de análise do processo n°53.820.000.581/98, da localidade de São João do Oeste, onde solicitamos autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária desde 1998.
Infelizmente não foi possível atender os itens a e b por que o Engenheiro responsável ainda não nos forneceu os documentos que necessitamos, devido aos feriados de final de ano, mas em poucos dias os estaremos enviando a este órgão. Contamos com a vossa compreensão.

Sem outro particular apresentamos protestos de estima e consideração.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003134/2006-42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Atenciosamente

Ari Werle
Presidente da Assoc. Rádio Cul. Comunit. de São João do Oeste.

Selo

DECLARAÇÃO

Como Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM DE São João do Oeste, atendendo a solicitação do Ministério das Comunicações quanto ao item 8 - declaro para os devidos fins que a Antena utilizada pela Rádio é de fabricação de IDEAL ANTENA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA- Pouso Alegre-MG- fone 35 3423-8688.

São João do Oeste, SC aos 18 de dezembro de 2005.

Ari Werle- Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

M. das Com
Fls.: 250
Rubrica:
ESS PASSO

Diagrama de Instalação da Antena PT 5/8 (3dB's)

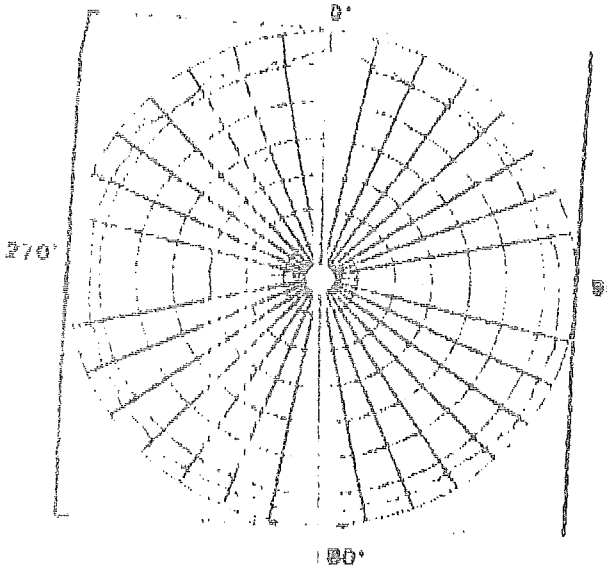

Diagrama de Irradiação (Horizontal)

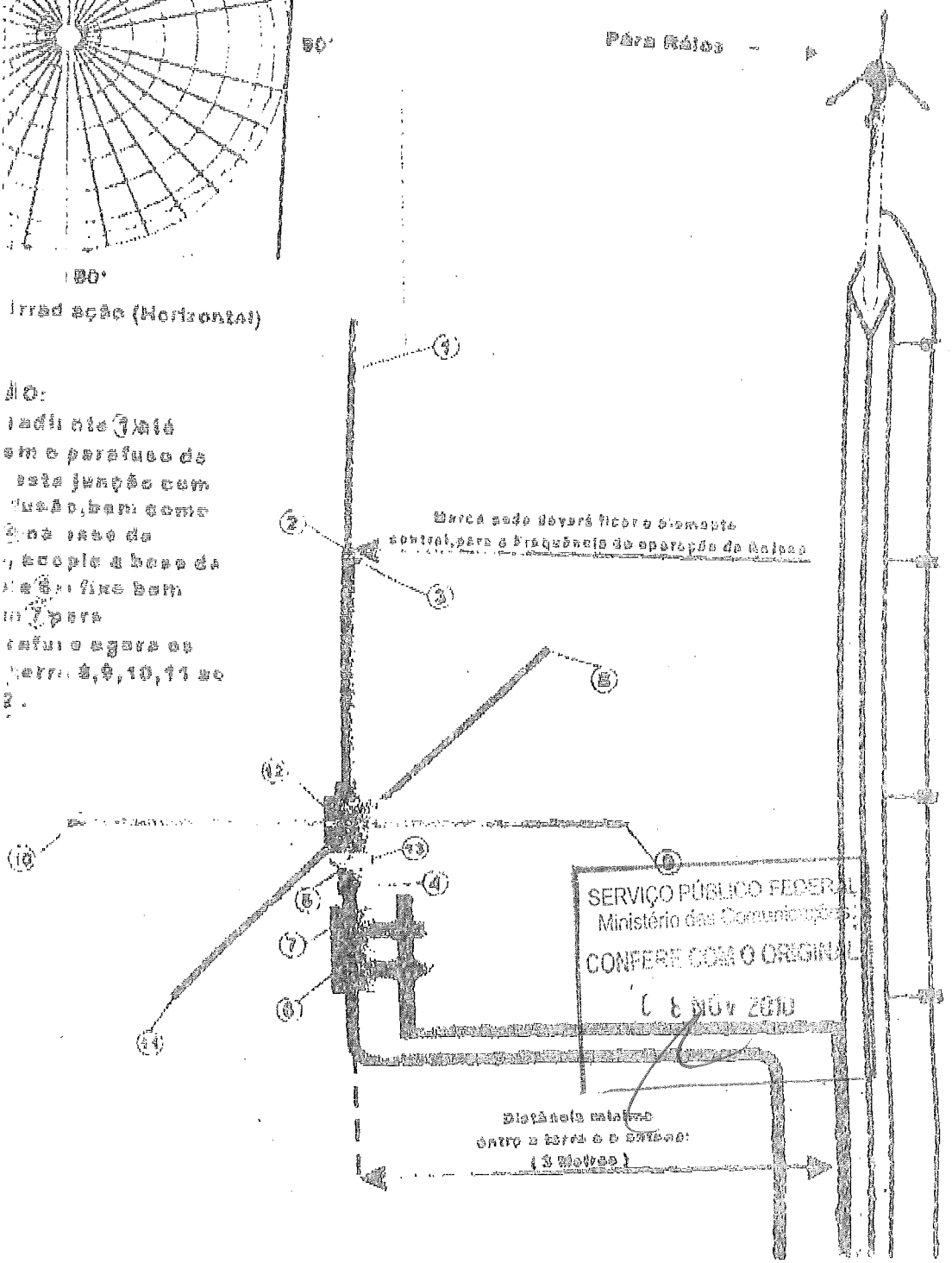

INSTALAÇÃO:

Instale o elemento 1 radial nº 1 até a haste 5 (apertar bem o parafuso da braçadeira 3 e verifique este junção com um instante de atenção, bem como o coletor do cabo 2 na base da antena 5. Faça igualmente a base da antena 12 na mastro 6 (fixe bem o parafuso de um lado para ficar bem folgado. Prenda o agora os elementos de plano terra 8,9,10,11 ao tambor da antena 12.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(1 DEZ 2010

Receita Federal

Fls: 251

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.467.856/0001-05		13/04/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RADIO CULTURA COMUNITARIA FM DE SAO JOAO DO OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ENCANTADO	66	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.897-000	CENTRO	SAO JOAO DO OESTE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/01/2006** às **11:02:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
- 8 NOV 2010

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/01/2006

Min. das Comunicações
Fls.: 252
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RADIO CULTURA COMUNITARIA FM DE SAO JOAO DO OESTE
CNPJ: 02.467.856/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.
Emitida às 14:30:31 do dia 06/12/2005 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2006.
Código de controle da certidão: **6A46.575B.0549.5A16.**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

Fls. 293
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITAPIRANGA

DISTRITO DA SEDE

Flávia Mello - Oficial
CPF 905030319-66
Marco Antônio Mello - Oficial Substituto
CPF 477247229-00

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada que nesta data foi apresentado para a averbação no registro nº 392 à fls. 135 do livro nº A-01 da "ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE", que utilizará como sigla ARCC e das Alterações Estatuárias e o registro da Ata da Eleição da nova diretoria, da referida Associação.

O referido é verdade e dou fé.

Itapiranga S.C. 22 de dezembro de 2005.

Flávia Mello

Oficial.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
AVA58116
CPF 905030319-66
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 677-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(6/10/2010

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
AUE27855

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectiv original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 05 de janeiro de 2006.
Escrivã de Paz

M. das Comunicações
Fls.: 264
Doc.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITAPIRANGA

DISTRITO DA SEDE

Flávia Mello - Oficial
CPF 905030319-66
Marco Antônio Mello - Oficial Substituto
CPF 477247229-00

CERTIDÃO

Certifico a pedido de parte interessada que os atos constitutivos, estatutos bem como a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA F M DE SÃO JOÃO DO OESTE, com sede a Rua Encantado, 66 na cidade de São João do Oeste- SC, foram registrados em 25 de abril de 2.002, data da fundação 06 de abril de 1998, registrados sob nº 392, folhas nº 135 do livro A-01 (competente) deste Cartório, na forma da lei.

O referido é verdade e dou fé.

ITAPIRANGA (SC), 29 de dezembro de 2.005

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-66

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
8 NOV 2010

MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-00
Fone: 677-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectiv original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 29 de janeiro de 2006.
Escrivã de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
IVETE G
Escrivã
767.220.989-00
São João do Oeste - SC
AE27359

Fls: 255
Rubrica

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, com início às vinte e uma horas em segunda e última convocação, na sede da Sociedade Recreativa Aliança, sito à rua Santa Cruz nº 330, centro, cidade de São João do Oeste, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Rádio cultura comunitária FM de São João do Oeste, com a finalidade específica de, em conformidade com a ordem do dia, discutir e votar as alterações dos estatutos sociais, eleição e posse da nova diretoria da entidade. O senhor presidente ao fazer uso da palavra fez uma explanação e o motivo pela convocação da assembléia geral, necessidade esta em razão da alteração dos atuais estatutos sociais, ou ainda, a apreciação e posterior votação de um novo estatuto social, em razão de varias alterações na Legislação Federal que houve no decorrer do período, e após, de algum debate e comentários de alguns associados, decidiu os associados presentes pela aprovação de um novo estatuto social, o qual foi elaborado contemplando as novas exigências legais, ficando o estatuto social até então em vigor revogado. Em seguida o senhor presidente colocou em discussão o segundo item da ordem do dia, que seria a eleição e posse da nova diretoria, que ficou assim constituída: Diretor Geral senhor Ari Werle; Diretor Administrativo,senhor José Irineu Kerkhoff e Diretor de operações, senhor Alcídio Méier. Conselho Comunitário: Lúcio Bracht, representado A Sociedade Santa Cecília; Roseli Hinterholz Grasel, representando a Associação Comercial e Industrial de São João do Oeste – Acisjo; Isidoro Pauli, representando o Instituto de Assistência e Educação São João – Santa Casa Rural; Deltor José Mueller, representando a Sociedade Esportiva Aliança; e Claudir Rauber, representando o Centro Educacional São João do Oeste, após a apresentação dos nomes a mesma foi colocada em discussão e posterior votação, sendo aprovada por unanimidade dos associados presentes, e recebida com aplausos, tomando posse em seguida, e o senhor presidente reiterou que os mesmos deverão dar continuidade aos trabalhos da Associação. Para constar, eu, Alcídio Méier, secretário geral, lavrei a presente ata que assino, juntamente com os demais membros da diretoria. São João do Oeste,SC, 15 de dezembro de 2.005.
Esta ata está transcrita na integra no livro de atas nº 1 à folhas 16 da presente Associação.

Airton Sehn
OAB/SC 19.236

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

Aprovado
Registrado (a) no livro A-01 Fls. 135
Sob. nº 01392
ITAPIRANGA, 22 DE dezembro DE 2005
OFICIAL

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
VIA MELLO
Oficial
05030319-68
ANTÔNIO MELLO
icial Substituto
477247229-00
877-0115
A DE ITAPIRANGA - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AVA53106

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE.

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste , é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, com sede, na Rua São Leopoldo, 37 -B - Centro.

Parágrafo Único – A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, utilizará como sigla - ARCC - e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste-ARCC- tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010
Airton Selin
OAB/SC 19.236

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

§4° A responsabilidade e a orientação intelctual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nehuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de defesa Nacional.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste-ARCC- será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de

suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Min. das Comunicações
Fls.: 258
Rubrica:

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§1°-Serão admitidos o ingresso ,como associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6° - A –ARCC- será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que contribuiram com a quantia de meio salário mínimo no ato da criação da Rádio Cultura Comunitária FM., e todos os que atenderem as normas previstas no artigo 5° deste Estatuto.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2° do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

c) participar das reuniões da Entidade e zelar pelo bom nome da Associação e empenhar-se em todos os seus empreendimentos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
OAB-SC 19.236

Art. 9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Min. das Comunicações
Fls.: 259
Rubrica:

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10° - São orgãos da ARCC:

a) Assembléia Geral ;

b) Diretoria ;

c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, por um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 1/5 (um quinto) dos associados presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Airton Schn
OAB-SC 19.236

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art. 12 - A Diretoria da ARCC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da ARCC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a ARCC em atos públicos ou internos.

d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ARCC .

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 261
Rubrica:

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ARCC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ARCC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/11/2010

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Airton Stein
OAB/SC 19.236

IV - DAS ELEIÇÔES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

Min. das Comunicações
Fls.: 262
Rubrica:
SCS - Setor

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

§3°- Todos os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARCC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Adriana Selm
OAB/SC 19.23

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 267
Rubrica:

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A disssolução da ARCC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente Estatuto foi aprovado na AG de 15 de dezembro de 2005.(data da Assembléia) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São João do Oeste, 15 de.dezembro de 2005.

Aiton Sehn
OAB-SC 19.230

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Registrado (a) no livro A01 Fls 135
Sob. nº 01/392
ITAPIRANGA 22 DE dezembro DE 2005
OFICIAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AVA53105
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FLÁVIA MELLO
Oficial
CPF 905030319-68
MARCO ANTÔNIO MELLO
Oficial Substituto
CPF 477247229-09
Fone: 677-0115
COMARCA DE ITAPIRANGA - SC

Fls.: 204
Rubrica:

DECLARAÇÃO

O Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, SC, declara para os devidos fins que os integrantes da diretoria da Entidade acima citada são todos brasileiros natos, maiores de 18 anos conforme comprovam os documentos anexos a esta declaração.

Ari Werle CI -13/R-713.976- Diretor Geral-

José Irineu Kerkhoff- 13/R.621.8989_-Diretor Administrativo

Alcídio Meier CI-13/R-213.374-Diretor de Operações

Claudir Rauber CI-13/R-1.850.213-Conselho Comunitário

Deltor José Muller CI-13/R-1.652.845-Conselho Comunitário

Lúcio Bracht CI-13/R6051774443-Conselho Comunitário

Isidoro Pauli CI-13/R.211.434-Conselho Comunitário

Roseli H.Grasel 13/R.1.416.922-Conselho Comunitário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

São João do Oeste - SC- aos 18 de dezembro de 2005.

Ari Werle- Presidente da Ass. Rádio Cultura Comunitária FM

S.C.M. das Comunicações
Fls.: 265
Rubrica:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 713.976 DATA DE EXPEDIÇÃO 12.04.2001

NOME ARI WERLE

FILIAÇÃO
Hugo Werle
Maria Adalita Werle

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 14.04.1956

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº.584.L.B-6.Fls.142
Cart.Korbes-São João Do Oeste-SC - 22.08.1984.

CPF 220.516.789-87

CR

Eliomar José Beber
Delegado Regional de Polícia
Matr. 161.[illegible]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 14.04.56

NUMERAÇÃO NO CPF 220 516 789 87

CONTRIBUINTE

ARI WERLE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIDADE NO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

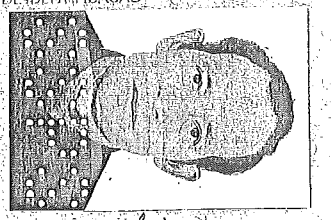

José Irineu Kerkhoff
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 621.898 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.02.2002

NOME JOSÉ IRINEU KERKHOFF

FILIAÇÃO
Jacob Edvin Kerkhoff
Wilma Kerkhoff

NATURALIDADE SANTO CRISTO-RS DATA DE NASCIMENTO 08.03.1947

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº.225.L.B-1.Fls.225 A Vº.
Cart.Heberle-Tunápolis-SC - 03.02.1973.

CPF 032.541.279-00

Dr. Alexandre Meyr
Delegado Regional de Polícia
Mat. 308.515-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/8/83

Fls.: 266
Rubrica:

...mento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE ... FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo ... previstos na legislação vigente.

José Irineu Kerkhoff

...CU KERKHOFF

...IDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE IRINCU KERKHOFF

No de Inscrição
032541279-00

Data do Nascimento
08/03/47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 212.374

DATA DE EXPEDIÇÃO 04.08.1997

NOME ALCIDIO MEIER

FILIAÇÃO Armindo Meier
Ivone Natália Meier

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC

DATA DE NASCIMENTO 08.12.1952

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº 11.L.B-aux.Fls.6v.
Cart.Kõrbes-São João do Oeste-SC.

CPF 141 582 729 04

LENOIR DA ROCHA
Delegado Regional de Polícia
Mat. 1c8.328-1

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINADO

CIC

NASCIMENTO 08.12.52

INSCRIÇÃO NO CPF 141 582 729 04

CONTRIBUINTE ALCIDIO MEIER

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 268
Rubrica:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.850.213 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.05.2001

NOME CLAUDIR RAUBER

FILIAÇÃO
Amandio Rauber
Elma Rauber

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 14.02.1968

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº.52.L.B-Aux.1.Fls.26.
Cart.Korbes -São João Do Oeste-SC - 01.12.1990.

CPF 656.322.149-15

Dr. Eliomar José Beber
Delegado Regional de Polícia

CR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº A 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - COEF

CPF

PROVISÓRIO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
656 / 322 / 149 / 15

NOME DO CONTRIBUINTE
CLAUDIR RAUBER

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO
14.02.68

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Claudir Rauber

"A VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE"

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

DOBRE AQUI

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

027 / 041-1
1 9 / 03 / 86
BESCBANCO
[illegible] / 8165-5

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80 DIEF - 0.504

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

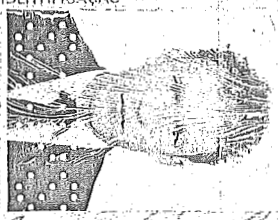

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.652.845 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.06.199

NOME DELTOR JOSÉ MUELLER

FILIAÇÃO Eusébio Benjamim Mueller
Antoninha Teresinha Mueller

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 17.03.1966

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº2492.L.A-3.Fls284.
Cart.Korbes-São João do Oeste-SC

CPF 526.601.509-82

Dr. Mauricio José Schwark
ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls.: 204
Rubrica:

R.S.M.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

DELTOR JOSE MUELLER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/11/93

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DELTOR JOSE MUELLER

Nº de Inscrição
526601509-82

Data do Nascimento
17/03/66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP – POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

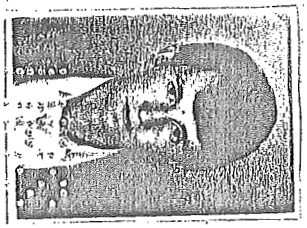

Lúcio Bracht
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6051774443 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/198

NOME LUCIO BRACHT

FILIAÇÃO
WALTER IGNACIO BRACHT
LUCITA BRACHT

NATURALIDADE
ITAPIRANGA SC

DATA DE NASCIMENTO
09/04/1965

DOC ORIGEM C. NASC 2247 ITAPIRANGA SC
SAO JOAO LV A 03 FL 162 V

CPF 526188979/00 PIS 1214745367/8

PORTO ALEGRE, RS
ASSINATURA DO DIRETOR

10036

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lúcio Bracht

NASCIMENTO 09.04.65

INSCRIÇÃO NO CPF 526 188 979 00

CONTRIBUINTE

LUCIO BRACHT

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

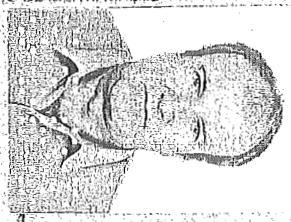

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 211.434 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/SET/2004

NOME ISIDORO PAULI

FILIAÇÃO SERAFIN PAULI
HELENA PAULI

NATURALIDADE ITAPIRANGA SC DATA DE NASCIMENTO 29/FEV/1952

DOC ORIGEM C CAS 642 LV 84 FL 200
CART KORBES SAO JOAO DO OESTE SC

CPF 149.237.429/68

SAO M.OESTE SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

José Airton Stang
Delegado de Polícia
Matrícula 308.516-3

M. das Comunicações
SSC
Fls.: 271
Rubrica:

Prefeitura Municipal de São João do Oeste
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Recursos Humanos

Emissão
ABR/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
149.237.429-68

Nome
ISIDORO PAULI

Nascimento
29/02/1952

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.416.922 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.12.2002

NOME ROSELI HINTERHOLTZ GRASEL

FILIAÇÃO
Alfredo Hinterholtz
Catharina Hinterholtz

NATURALIDADE ITAPIRANGA-SC DATA DE NASCIMENTO 25.07.1963

DOC ORIGEM Cert.Cas.nº.390.L.B-5.Fls.248.
Cart.Grasel-São João Do Oeste-SC - 09.08.2000.

CPF 460.345.019-20

Lenoir da Rocha
Delegado de Polícia
Matr nº 198228-1
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fls.: 272
Rubrica:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ROSELI HINTERHOLTZ GRASEL

Nº do Inscrição 460345019-20

Data do Nascimento 25/07/63

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ROSELI HINTERHOLTZ GRASEL

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/08/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Fls: 273

DECLARAÇÃO

A Diretoria da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no uso de suas atribuições legais, declara, para os devidos fins, que se compromete em cumprir fielmente as normas estabelecidas para a perfeita execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar n° 01/2004..

Ari Werle CI -13/R-713.976- Diretor Geral-_____

José Irineu Kerkhoff- 13/R.621.8989_-Diretor Administrativo_____

Alcídio Meier CI-13/R-213.374-Diretor de Operações_____

Claudir Rauber CI-13/R-1.850.213-Conselho Comunitário_____

Deltor José Muller CI-13/R-1.652.845-Conselho Comunitário_____

Lúcio Bracht CI-13/R6051774443-Conselho Comunitário_____

Isidoro Pauli CI-13/R.211.434-Conselho Comunitário_____

Roseli H.Grasel 13/R.1.416.922-Conselho Comunitário_____

São João do Oeste- SC- aos 18 de dezembro de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 271
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

O Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste , ARI WERLE, portador da CI-13/R.713.976, no uso de suas atribuições legais, declara, para os devidos fins, que todos os dirigentes da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, residem na cidade de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, área da comunidade a ser atendida pela rádio comunitária, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar n° 01/2004.

São João do Oeste-SC- aos 18 de dezembro de 2005.

ARI WERLE
Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Fls.: 275
Rubrica:

DECLARAÇÃO

O Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, ARI WERLE, portador da CI-13/713.976, no uso de suas atribuições legais, declara, para os devidos fins, que a Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitário e não é executante de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea"j" da Norma Complementar 01/2004.

São João do Oeste- SC- aos 18 de dezembro de 2005.

ARI WERLE
Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 NOV 2010

Fls: 274

DECLARAÇÃO

O Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, ARI WERLE, portador da CI-13/R- 713.976, no uso de suas atribuições legais, Declara, para os devidos fins, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

São João do Oeste,SC aos 18 de dezembro de 2005.

ARI WERLE
Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

M. das Co...
Fls.: 277
Rubrica:
SSCE ... 98

DECLARAÇÃO

O Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, ARI WERLE, portador da CI-13/R-713.976, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins, que a Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, está situada na Rua São Leopoldo, 37-B-Centro, no Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina,CEP-89897 000.

São João do Oeste- SC- aos18 de dezembro de 2005.

ARI WERLE
PRESIDENTE DA Associação Rádio Cultura Comunitária FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Fls.: 270
Rubrica:

DECLARAÇÃO

O Presidente da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, SC, declara para os devidos fins que os integrantes da diretoria da Entidade acima citada, membros do Conselho Comunitário, são legítimos representantes de Entidades legalmente constituídas, comprovado pela CNPJ em anexo:

Lúcio Bracht CI-13/R6051774443-Conselho Comunitário- representante da Sociedade Santa Cecília – CNPJ-n°78.485.695/0001-36.

Roseli Hinterholz Grasel 13/R.1.416.922-Conselho Comunitário-representante da Associação Comercial e Industrial de São João do Oeste-CNPJ-n°00.111.466/0001-64.

Isidoro Pauli CI-13/R.211.434-Conselho Comunitário-representante do Instituto de Assistência e Educação São João -Santa Casa Rural- CNPJ-n°84.375.690/0001-53.

Deltor José Muller CI-13/R-1.652.845-Conselho Comunitário-representante da Sociedade Esportiva Aliança CNPJ- n°72.376.759/0001-84.

Claudir Rauber CI-13/R-1.850.213-Conselho Comunitário- representante do Centro Educacional São João do Oeste- CNPJ-n°02.507.269/0001-94.

São João do Oeste- SC- aos 18 de dezembro de 2005.

Ari Werle- Presidente da Ass. Rádio Cultura Comunitária FM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

M. das Comunicações
Fls.: 294
Rubrica:
SSS

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.485.695/0001-36		**26/07/1989**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE SANTA CECILIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOCIEDADE SANTA CECILIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.53-3-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTA CRUZ	**330**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.897-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO OESTE**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **22/12/2005** às **15:25:42** (data e hora de Brasília).

Voltar

Pressione página para imprimir

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

M. das Comunicações
SSS
Fls.: 980
Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.111.466/0001-64		**05/07/1994**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAO JOAO DO OESTE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ACISJO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **91.11-1-00 - Atividades de organizações empresariais e patronais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTA CRUZ	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.897-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO OESTE**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **22/12/2005** às **15:26:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls: 201
Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.375.690/0001-53		**10/10/1966**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE ASSISTENCIA E EDUCACAO SAO JOAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-1-00 - Atividades de atendimento hospitalar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ENCANTADO	**66**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.897-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO OESTE**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **22/12/2005** às **15:26:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
28 NOV 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
72.376.759/0001-84		**21/06/1993**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE ESPORTIVA ALIANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.61-4-01 - Clubes sociais, desportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALIANCA	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.897-000	**CENTRO**	**SAO JOAO DO OESTE**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **22/12/2005** às **15:27:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SSCE M. das Comunicações Fls.: 263 Rubrica: _ Seges

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.507.269/0001-94		15/04/1998

NOME EMPRESARIAL
APP DO CENTRO EDUCACIONAL SAO JOAO DO OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ENCANTADO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.897-000	CENTRO	SAO JOAO DO OESTE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/06/1998

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **22/12/2005** às **15:28:02** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO B ANEXO-B SALA
300-0
70044-900 – BRASÍLIA – DF

AC SÃO JOÃO DO OESTE SC 05 JAN 2006

AC SÃO JOÃO DO OESTE SC 05 JAN 2006

AC SÃO JOÃO DO OESTE SC 05 JAN 2006

M. das Comunicações SSCE Fls.: 284 Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 NOV 2010

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.
AR MP PESO (kg)
SR 24530032 3 BR

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

Rem:

Ari Werle
Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste
Rua Encantado / SN - Centro
89897 000
São João do Oeste- SC

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6688 /0 /SSR/DOUL –MC de 31 / 10 /2005

Processo n º 53.820.000.581/98 . Localidade: São João do Oeste-SC

Entidade: Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente inviável. Favor Retirar o ofício 6688 de 31/10/05 os itens "a" e "b".

Brasília, 27/01/2006 **Engenheiro(a) responsável:** Meide Aparecida da Silva

FANTASIA: **SIAPE:** 1337076

Meide Aparecido da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua São Leopoldo, 37-B - Centro (fls. 277)

Observações: Planta do lote da requerente situa-se em faixa de fronteira, deverá apresentar requerimento solicitando o Assentimento Prévio.

DIRETORIA: Fls. 255, mandato: 15/12/2004 (art. 11 - 2 anos)

Diretor geral: Ari Werle (BHF).
Diretor Adm.: José Srivers Kerkhoff (BHF)
Diretor de Operações: Alcídio Meira (BHF)

Brasília, 26 /01 /2006 **Analista responsável:** Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SIAPE: Mat. 1353239
SERAC/CORAC/DEOC/SC

CNPJ: fls. 251 Fundação: fls. 20 a 22

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 286
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.° 434 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de janeiro de 2006.

Ao Senhor
ARI WERLE
Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste
Rua Encantado n.° 66 – 2° andar
89897-000 São João do Oeste - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53.820.000.581/98**, na localidade de São João do Oeste - SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e **assinado pelo Engenheiro responsável**, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

o item 8– ANTENA/TORRE, informar o fabricante correto, de acordo com o constante do "Diagrama de Irradiação da Antena Transmissora" encaminhado, ou seja: **Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.**

b) **nova** planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Obs. Deverá constar o local correto da instalação, ou seja: na Rua Encantado, uma vez que na planta que foi encaminhada, o local indicado encontra-se próximo à Rua Adolfo Grasel.

c) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei n.º 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

581/98 - EXIG.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

SC. SÃO JOÃO DO OESTE AOS 22 de fevereiro de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012028/2006-50
SEAPA/SC
09/03/2006-09:52

ILMO SR
JOANILSON L. B. FERREIRA
DD. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Em resposta ao Ofício n°434/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 27 de janeiro de 2006, tomamos a liberdade de solicitar a prorrogação do prazo para a remessa da documentação solicitada, por mais trinta dias, uma vez que o atendimento às exigências constantes no ofício, exigem serviço técnico de engenheiros, que normalmente se encontram em férias até o término do carnaval.

Sem outro particular apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Ari Werle
Presidente da Assoc. Rádio Cul. Comunit. de São João do Oeste

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Seção1

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Fls.: 269
Rubrica:

SCE - M. das Comunicações

Ao Weyde - Coord. Comunic. E.M. da Secretaria da Agr

Remetente: Rua Benjamin Constant 1166 - SC
Endereço: Rua Conselheiro Mafra
Bairro: Centro
Cidade: São José do Oeste - SC
CEP: 89760-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

AR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 3000
Brasília – DF

70044-900

RPC

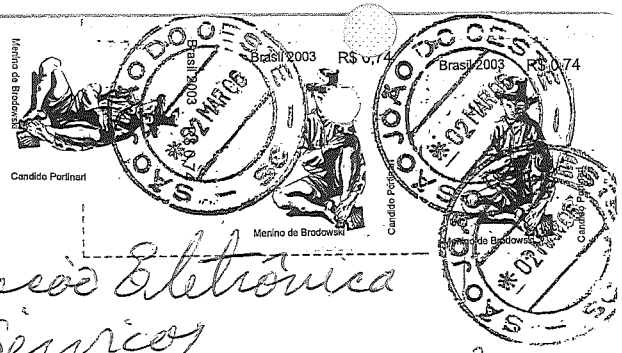

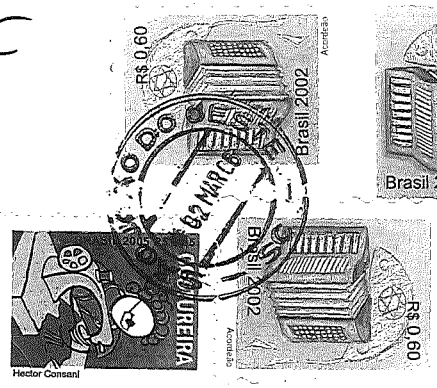

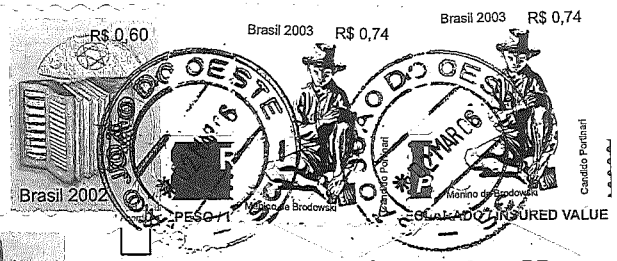

RZ 8 2 8 7 0 8 0 6 5 BR

EX16. 35

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045175/2006-14
SEAP/SC
30/03/2006-14:39

Fls.: 290
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE AOS 20 DE MARÇO DE 2006.

ILMO SR
JOANILSON L.B. FERREIRA
DD. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Em resposta ao Ofício n°434/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 27 de janeiro de 2006, estamos enviando a documentação solicitada pelo Departamento de Outorga de Serviços, para que este setor possa dar continuidade ao processo de análise do processo n°53.820.000.581/98 da localidade de São João do Oeste- SC, onde solicitamos autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária desde 1998.

Estamos enviando uma cópia do assentimento prévio já concedido anteriormente e também o requerimento para solicitar o mesmo, caso o assentimento anteriormente concedido não tiver mais utilidade.

Colocamo-nos a inteira disposição para fornecer informações ou documentação necessárias para conseguir a autorização da Rádio Comunitária, um anseio da nossa população, já que não temos outra rádio no nosso Município.

Sem outro particular apresentamos protestos de estima e consideração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Atenciosamente

Ari Werle
Presidente da Assoc. Rádio Cul. Comunit. de São João do Oeste.

SEDAR
OESTE

M. das Com.
Fls.: 241
Rubrica:
SSCE - SDOS

Ao
Ministério das Comunicações.
Referente : Atendimento a Exigência - Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica- SSCE.
Departamento de Outorga de Serviços – DOS.

Processo No : 53.820.000.581/98.

Ofício No : 434/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Sr. Secretário Substituto – Carlos Alberto Freire ,

A **Associação Rádio Cultural e Comunitária FM de São João do Oeste**, Estado de Santa Catarina , vem através desta apresentar resposta ao Ofício acima citado , com relação ao processo também acima citado .

Nestes Termos, pede deferimento.

São João do Oeste/SC , 14 de março de 2006.

Ari Werle .
Presidente .
CPF : 220 .516.789 -87.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 292
Rubrica:

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOC. RÁDIO CULT. COMUNITÁRIA FM DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
SÃO JOÃO DO OESTE

CGC
02467856000105

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37 - B

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO OESTE

UF
SC

CEP
89897-000

FONE
4936361121

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37 - B.

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
OESTE

UF
SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
27054 6S 53554 W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37 - B

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
OESTE

UF
SC

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
JOSE WILSON ROCHA - ME - JWSAT

MODELO
STR 25/100

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
10320-03

8 – ANTENA/TORRE

-0580 .

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS

MODELO
1/4 ONDA

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	30,0 m	30,0 m	320,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP CABOS ESPECIAIS	RG-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
45,0 m	4,34 dB	1,953 dB	0,63

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F)** $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) =10 log (0,025_x_1,0_x_1,0_x_0,63_) = -18,027dbk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 +(-18,027) - 20 log 1,0 = 88,973 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
JORGE LUIZ REINERT		
REG.CREA	ENDEREÇO	
030638	RUA ALWIM SCHRADER - 531	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	CENTRO	
CIDADE		UF
BLUMENAU		SC
CEP	TELEFONE	FAX
89015-000	47-33224797	47-33224797
E-MAIL		
JREINERT@BRTURBO.COM		
LOCAL		DATA
BLUMENAU		14/03/2006

ASSINATURA

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 243
Rubrica:

IDEAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena Plano Terra 1/4 de onda

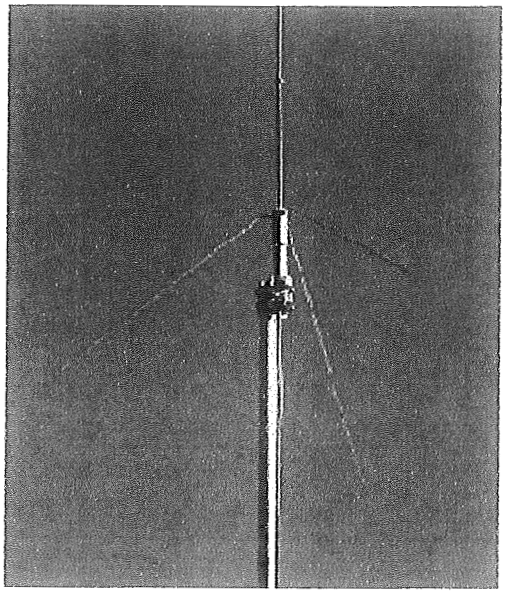

Características Técnicas

Faixa de Frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho	0 dBd
Impedância de entrada	50 ohms
Potência de entrada	300 Watts
Conector	N ou UHF Fêmea
Isolação de polarização	Melhor que 20
VSWR	< 1,1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

* Sujeito a alterações sem prévio aviso

IDEAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Min. das Comunicações
Fls.: 294
Rubrica:

Antena Plano Terra 1/4 de onda

Diagrama de Irradiação

PT1/4

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal

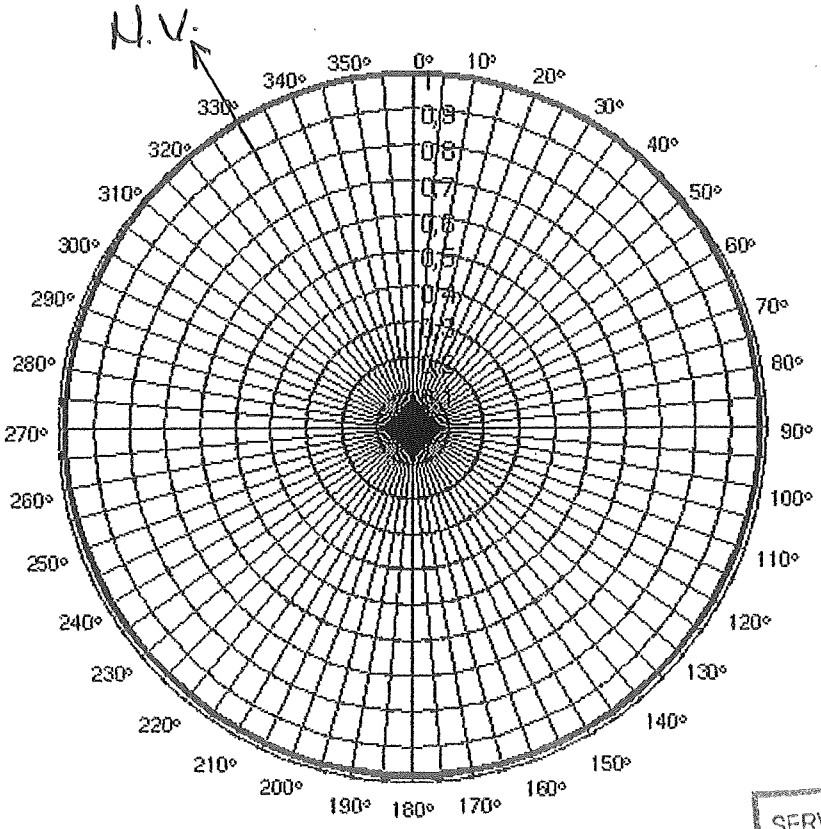

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

Fls.: 945
Rubrica:

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(d
270°	0,98	-0,
275°	0,98	-0,
280°	0,98	-0,
285°	0,99	-0,
290°	0,99	-0,
295°	0,99	-0,
300°	0,99	-0
305°	0,99	-0
310°	0,99	-0,
315°	0,99	-0,
320°	0,99	-0,
325°	0,99	-0,
330°	1	-0,
335°	1	-0,
340°	1	-0,
345°	1	(
350°	1	(
355°	1	(

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 NOV 2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 246
Rubrica:

IDEAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena Plano Terra 1/4 de onda

Diagrama de Elevação

PT1/4

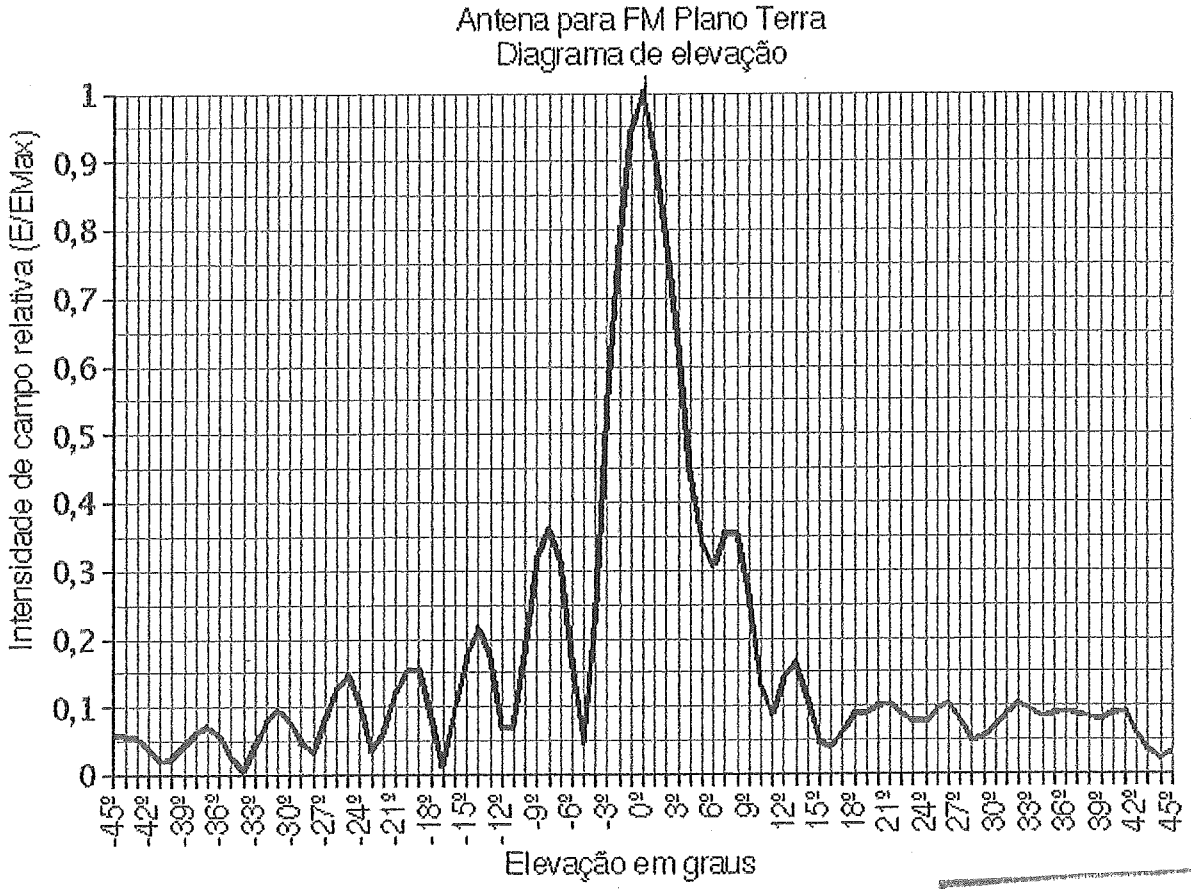

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 297
Rubrica

DECLARAÇÃO NO CASO DA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS EM ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO E DE TELECOMUNICAÇÕES .

Declaro , em atendimento às normas vigentes , que em caso de ocorrência de interferência da estação da **Associação Rádio Cultural e Comunitária FM de São João do Oeste** , na localidade de São João do Oeste/SC , em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas , será interrompida a operação de seus transmissores até que os problemas sejam solucionados. (interferências prejudiciais)

São João do Oeste/SC , 14 de março de 2006.

Ari Werle .
Presidente .
CPF : 220.516.789 -87.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 NOV 2010

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES
Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro , em atendimento às normas vigentes , que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da Estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM , da **Associação Rádio Cultural e Comunitária FM de São João do Oeste** , na localidade de São João do Oeste/SC , não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Blumenau, 14 de março de 2006.

Eng. Jorge Luiz Reinert.
Crea: 030663-8-SC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

Rua Benjamin Constant, 2438 - Vila Nova - Blumenau - SC - Telefone (47) 323-5406

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES
Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC

M. das Comunicações
Fls.: 299
Rubrica:
SSCE

DECLARAÇÃO

Declaro, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, da **Associação Rádio Cultural e Comunitária FM de São João do Oeste,** na localidade de São João do Oeste/SC atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Técnica No.02/98.

Nome: Jorge Luiz Reinert.

CREA: 030663-8-SC.

Data: 14/03/2006.

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Rua Benjamin Constant, 2438 - Vila Nova - Blumenau - SC - Telefone (47) 323-5406

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇOES
Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC

M. das Comunicações
SSC
Fls.: 300
Rubrica:

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da **Associação Rádio Cultural e Comunitária FM de São João do Oeste** , na localidade de São João do Oeste , Estado de Santa Catarina , atende a todas as exigências da Norma Técnica em vigor aplicáveis a mesma e que o contorno de 91 dBu não fica situado a mais de 1,0 (Hum) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome: Jorge Luiz Reinert.

CREA: 030663-8-SC

Data: 14/03/2006.

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Rua Benjamin Constant, 2438 - Vila Nova - Blumenau - SC - Telefone (47) 323-5406

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇOES
Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC

Fls.: 301

DECLARAÇÃO

Declaro , para os devidos fins , que as medições das Coordenadas Geográficas foram realizadas com o GPS ETREX , na padronização GPS – SAD 69.

Latitude : 27 graus 05' 46" S.

Longitude : 53 graus 35' 44" W.

Blumenau , 14 de março de 2006.

Eng. Jorge Luiz Reinert.
Crea: 030663-8-SC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Rua Benjamin Constant, 2438 - Vila Nova - Blumenau - SC - Telefone (47) 323-5406

JW SAT
EQUIPAMIENTOS ELECTRONICOS

Technology Commun

TRANSMISOR PARA FM STR 25/100 - 50 WATTS

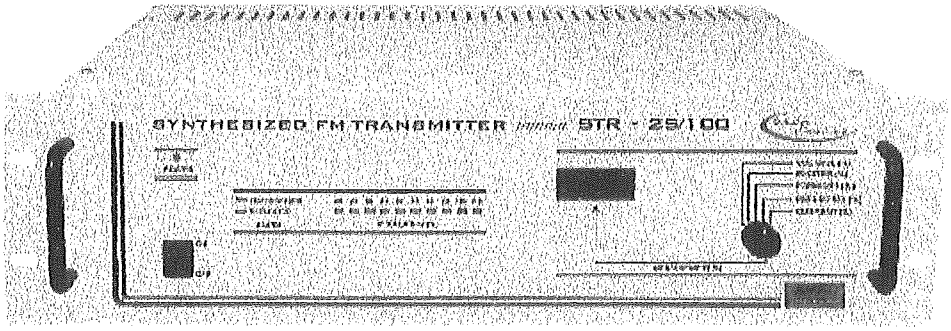

Modelo STR 50 es un equipo para transmisión modulada en FM con potencia máxima de vatios, especialmente desarrollado para uso en emisoras comunitarias y comerciales o reserva para transmisores de mayores potencias. Este equipo posee una llave selectora qué seleccionada cederá en su medidor digital las lecturas de tensión de fuente, corriente electr salida y potencia reflejada. Los led´s indican la modulación del aúdio.

ESPECIFICACIONES TECNICAS:

ENTRADA	SALIDA	GENERA
Impedancia: 1000 ohms **Conector:** RCA hembra **Nivel:** 5,6 dBm (2,08 Vp)	**Impedancia:** 50 ohms **Conector:** N hembra **Rango de Frecuencia:** 88 hasta 108 MHz **Sintonia Interna:** Steps de 100 KHz con Jumpers **Ancho del Canal:** 200 KHz **Ripple en el Canal:** ± 0,5 dB **Máxima potencia de salida:** 50W **Tipo de Emisión:** 180 KF3E **Perdida por Retorno:** > 18 dB **Tipo de Modulación:** FM Directo **Capacidad de Modulación:** ± 100 KHz **Emisión de Espurios y armonicas:** > 63 dB **Ruido de AM:** 50 dB **Relación de Señal y ruido:** > 60 dB	**Tecnologia Mosfet** **Oscilador:** Por PLL **Estabilidad de Frecue** Hz **Estabilización de Fre** PLL **Alimentación: (±10%** 110/220Vac **Consumo:** 250 VA **Altitud para trabajos** **Altura:** 134 mm **Ancho:** 480 mm **Profundidad:** 445 mm **Peso Neto:** 15 Kg

Homologado por Anatel (Brasil) bajo registro de numero: 1032-03-058

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

© Copyright 2006
JW SAT Equipamientos Electrónicos
Teléfono: +58 0212 537-44-26 - Correo electrónico: info@jwsat.com.ve

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

M. das Comunicações – SSC – Fls.: 303 Rubrica:

Certificado de Homologação
(Intransferível)
Nº 1032-03-0580
Validade: Indeterminada
Emissão: 09/09/2003

Fabricante:
José Wilson Rocha - ME
Rua Rodolfo Guerino Adami, 35 - Família Andrade
37640-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, ap pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1261/03 de 13 de agosto de 20 pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do ser se destina.

Tipo:
Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - Categoria II

Modelo(s):
STR 25/100

Serviço(s):
Serviço de Radiodifusão Sonora em FM

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüência Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
88,0 a 108,0	100,0	180KF3EGN

Potência de saída redutível até 1 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo org competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 d Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao merc como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

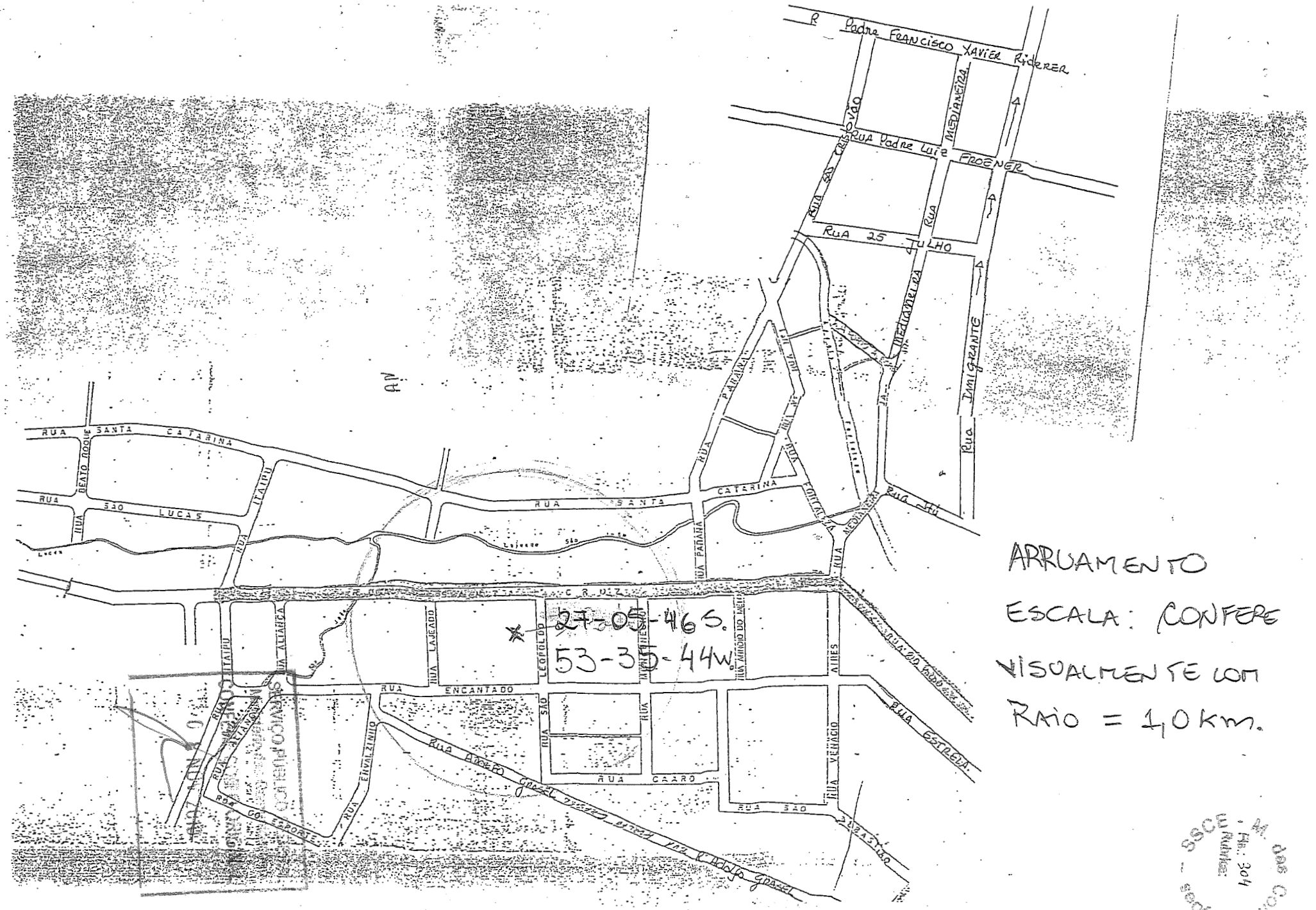

ARRUAMENTO

ESCALA: CONFERE VISUALMENTE COM RAIO = 1,0 km.

SSCE Nº 304 Comunicações

306

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República.

A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, inscrita no CNPJ sob o N°02467856/0001-05, com sede na Rua São Leopoldo-37-B- Centro, na cidade de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89897-000, telefone 0XX-49-36361121, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a lei n° 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar n° 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar Estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua São Leopoldo-37-B-Centro- São João do Oeste/SC.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, não gera qualquer direito referente à autorização para execução do serviço pretendido.

São João do Oeste, 14 de março de 2006.

Ari Werle- Presidente
CPF-220.516.789-87

Endereço para correspondência:
Ari Werle
Rua Encantado s/n
São João do Oeste- SC
CEP-89897 000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 NOV 2010

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 306
Rubrica:

ATO Nº 377, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

A Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, na condição de Secretaria-Geral do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e com base no que dispõe a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 09 de junho de 1994, resolve:

Dar Assentimento Prévio, no âmbito de sua competência, à entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE, que pretende executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João do Oeste, na faixa de fronteira do Estado de Santa Catarina, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53820.000839/98 e a proposta do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 213, de 09 de dezembro de 1998.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Secretário de Assuntos Estratégicos
da Presidência da República

SERVIÇO PÚBLICO GERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

SSCE M. das Comunicações
Fls.: 309
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE AOS 20 DE MARÇO DE 2006.

ILMO SR
JOANILSON L.B. FERREIRA
DD. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Em resposta ao Ofício n°434/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 27 de janeiro de 2006, estamos enviando a documentação solicitada pelo Departamento de Outorga de Serviços, para que este setor possa dar continuidade ao processo de análise do processo n°53.820.000.581/98 da localidade de São João do Oeste- SC, onde solicitamos autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária desde 1998.

Estamos enviando uma cópia do assentimento prévio já concedido anteriormente e também o requerimento para solicitar o mesmo, caso o assentimento anteriormente concedido não tiver mais utilidade.

Colocamo-nos a inteira disposição para fornecer informações ou documentação necessárias para conseguir a autorização da Rádio Comunitária, um anseio da nossa população, já que não temos outra rádio no nosso Município.

Sem outro particular apresentamos protestos de estima e consideração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Atenciosamente

Ari Werle
Presidente da Assoc. Rádio Cul. Comunit. de São João do Oeste.

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 308
Rubrica:

Ao
Ministério das Comunicações.
Referente : Atendimento a Exigência - Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica- SSCE.
Departamento de Outorga de Serviços – DOS.

Processo No : 53.820.000.581/98.

Ofício No : 434/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Sr. Secretário Substituto – Carlos Alberto Freire ,

A **Associação Rádio Cultural e Comunitária FM de São João do Oeste**, Estado de Santa Catarina , vem através desta apresentar resposta ao Ofício acima citado , com relação ao processo também acima citado .

Nestes Termos, pede deferimento.

São João do Oeste/SC , 14 de março de 2006.

Ari Werle .
Presidente .
CPF : 220 .516.789 -87.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 309
Rubrica:

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOC. RÁDIO CULT. COMUNITÁRIA FM DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
SÃO JOÃO DO OESTE

CGC
02467856000105

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37 - B

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO OESTE

UF
SC

CEP
89897-000

FONE
49363611211

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37 - B.

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
OESTE

UF
SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
27 05 46 S 53 35 44 W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37 - B

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
OESTE

UF
SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2019

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
JOSE WILSON ROCHA - ME - JWSAT

MODELO
STR 25/100

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
1032-03

8 – ANTENA/TORRE

-0580.

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS

MODELO
1/4 ONDA

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	30,0 m	30,0 m	320,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP CABOS ESPECIAIS	RG-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
45,0 m	4,34 dB	1,953 dB	0,63

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L \cdot A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F)** $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) =10 log (0,025_x_1,0_x_1,0_x_0,63_) = -18,027dbk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 +(-18,027) - 20 log 1,0 = 88,973 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
JORGE LUIZ REINERT		
REG.CREA	ENDEREÇO	
030663 8	RUA ALWIM SCHRADER-531	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	CENTRO	
CIDADE		UF
BLUMENAU		SC
CEP	TELEFONE	FAX
89015-000	47-33224797	47-33224797
E-MAIL		
JREINERT@BRTURBO.COM		
LOCAL		DATA
BLUMENAU		14/03/2006
ASSINATURA		

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 310
Rubrica:

IDEAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena Plano Terra 1/4 de onda

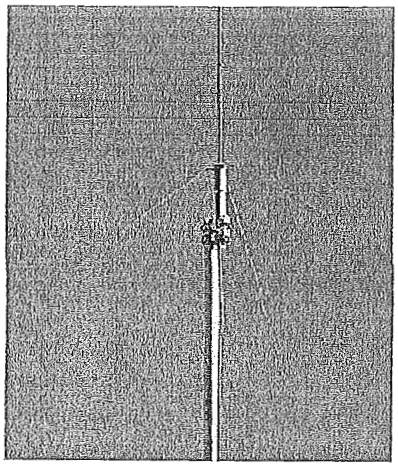

Características Técnicas

Faixa de Frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho	0 dBd
Impedância de entrada	50 ohms
Potência de entrada	300 Watts
Conector	N ou UHF Fêmea
Isolação de polarização	Melhor que 20
VSWR	< 1,1

* Sujeito a alterações sem prévio aviso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

M. das Com.
Fls.: 311
Rubrica:

IDEAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena Plano Terra 1/4 de onda

Diagrama de Irradiação

PT1/4

Antena para FM/Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal

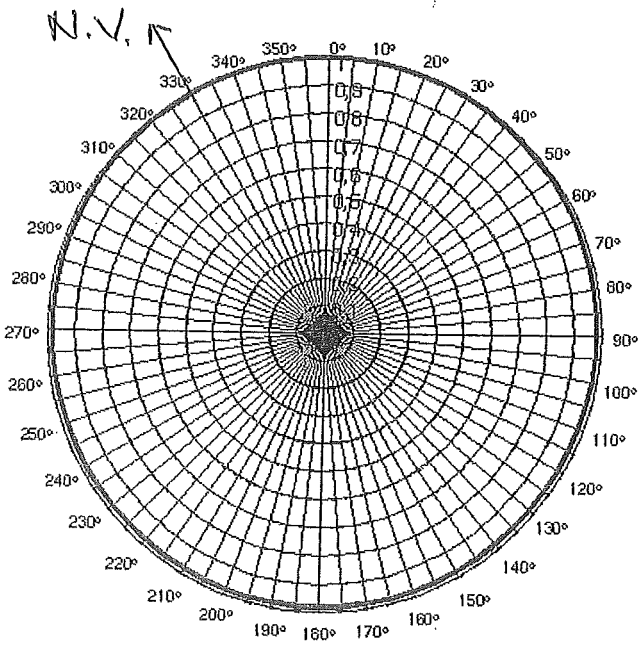

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Fls: 312

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(d
270°	0,98	-0,
275°	0,98	-0,
280°	0,98	-0,
285°	0,98	-0,
290°	0,99	-0,
295°	0,99	-0,
300°	0,99	-0
305°	0,99	-0
310°	0,99	-0,
315°	0,99	-0,
320°	0,99	-0,
325°	0,99	-0,
330°	1	-0,
335°	1	-0,
340°	1	-0,
345°	1	(
350°	1	(
355°	1	(

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

Min. das Comunicações
SSCE
Fls.: 313
Rubrica:

IDEAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Antena Plano Terra 1/4 de onda

Diagrama de Elevação

PT1/4

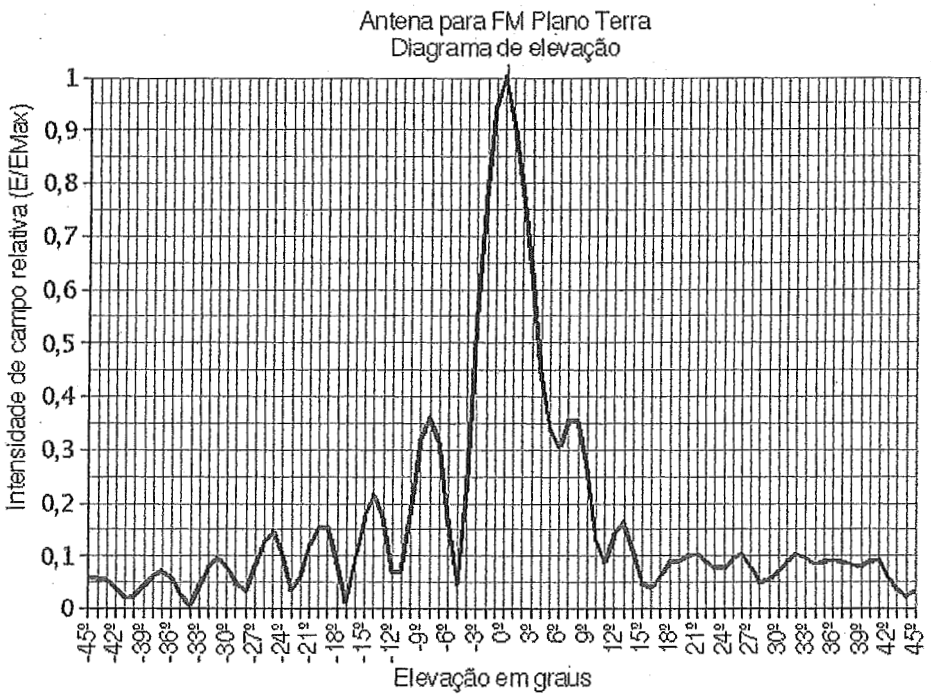

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Fls.: 314
Rubrica:

DECLARAÇÃO NO CASO DA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS EM ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO E DE TELECOMUNICAÇÕES .

Declaro , em atendimento às normas vigentes , que em caso de ocorrência de interferência da estação da **Associação Rádio Cultural e Comunitária FM de São João do Oeste** , na localidade de São João do Oeste/SC , em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas , será interrompida a operação de seus transmissores até que os problemas sejam solucionados.

São João do Oeste/SC , 14 de março de 2006.

Ari Werle .
Presidente .
CPF : 220.516.789 -87.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(6 NOV 2010

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES
Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC

Min. das Com
Fls.: 315
Rubrica:
SSS - SCS

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro , em atendimento às normas vigentes , que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da Estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM , da **Associação Rádio Cultural e Comunitária FM de São João do Oeste** , na localidade de São João do Oeste/SC , não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Blumenau, 14 de março de 2006.

Eng. Jorge Luiz Reinert.
Crea: 030663-8-SC.

Rua Benjamin Constant, 2438 - Vila Nova - Blumenau - SC - Telefone (47) 323-5406

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇOES
Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC

SCS M. das Comunicações
Fls.: 316
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, da **Associação Rádio Cultural e Comunitária FM de São João do Oeste,** na localidade de São João do Oeste/SC atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Técnica No.02/98.

Nome: Jorge Luiz Reinert.

CREA: 030663-8-SC.

Data: 14/03/2006.

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Rua Benjamin Constant, 2438 - Vila Nova - Blumenau - SC - Telefone (47) 323-5406

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇOES
Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 317
Rubrica:

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta da **Associação Rádio Cultural e Comunitária FM de São João do Oeste** , na localidade de São João do Oeste , Estado de Santa Catarina , atende a todas as exigências da Norma Técnica em vigor aplicáveis a mesma e que o contorno de 91 dBu não fica situado a mais de 1,0 (Hum) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome: Jorge Luiz Reinert.

CREA: 030663-8-SC

Data: 14/03/2006.

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Rua Benjamin Constant, 2438 - Vila Nova - Blumenau - SC - Telefone (47) 323-5406

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇOES
Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC

Min. das Comunicações
Fls.: 319
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro , para os devidos fins , que as medições das Coordenadas Geográficas foram realizadas com o GPS ETREX , na padronização GPS – SAD 69.

Latitude : 27 graus 05' 46" S.

Longitude : 53 graus 35' 44" W.

Blumenau , 14 de março de 2006.

Eng. Jorge Luiz Reinert.
Crea: 030663-8-SC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Rua Benjamin Constant, 2438 - Vila Nova - Blumenau - SC - Telefone (47) 323-5406

M. das Comu... Fls.: 3/9 Rubrica: ...oes

JW SAT
EQUIPAMIENTOS ELECTRONICOS

Technology Commun

TRANSMISOR PARA FM STR 25/100 - 50 WATTS

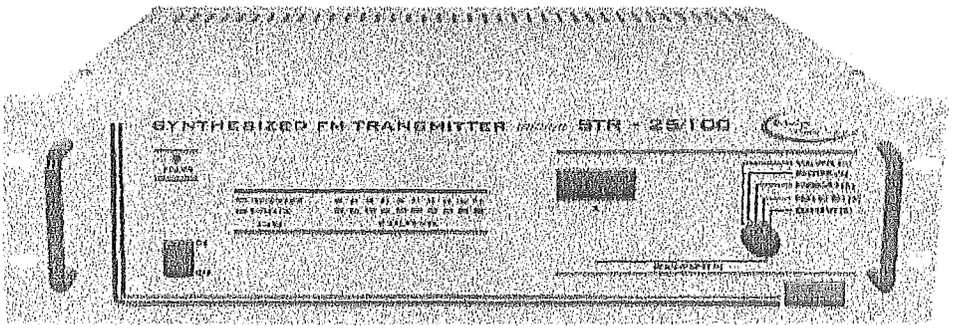

Modelo STR 50 es un equipo para transmisión modulada en FM con potencia máxima de vatios, especialmente desarrollado para uso en emisoras comunitarias y comerciales o reserva para transmisores de mayores potencias. Este equipo posee una llave selectora qué seleccionada cederá en su medidor digital las lecturas de tensión de fuente, corriente electr salida y potencia reflejada. Los led´s indican la modulación del aúdio.

ESPECIFICACIONES TECNICAS:

ENTRADA	SALIDA	GENERA
Impedancia: 1000 ohms **Conector:** RCA hembra **Nivel:** 5,6 dBm (2,08 Vp)	**Impedancia:** 50 ohms **Conector:** N hembra **Rango de Frecuencia:** 88 hasta 108 MHz **Sintonia Interna:** Steps de 100 KHz con Jumpers **Ancho del Canal:** 200 KHz **Ripple en el Canal:** ± 0,5 dB **Máxima potencia de salida:** 50W **Tipo de Emisión:** 180 KF3E **Perdida por Retorno:** > 18 dB **Tipo de Modulación:** FM Directo **Capacidad de Modulación:** ± 100 KHz **Emisión de Espurios y armonicas:** > 63 dB **Ruido de AM:** 50 dB **Relación de Señal y ruido:** > 60 dB	**Tecnologia Mosfet** **Oscilador:** Por PLL **Estabilidad de Frecue** Hz **Estabilización de Fre** PLL **Alimentación: (±10%** 110/220Vac **Consumo:** 250 VA **Altitud para trabajos** **Altura:** 134 mm **Ancho:** 480 mm **Profundidad:** 445 mm **Peso Neto:** 15 Kg

Homologado por Anatel (Brasil) bajo registro de numero: 1032-03-058

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

© Copyright 2006
JW SAT Equipamientos Electrónicos
Teléfono: +58 0212 537-44-26 - Correo electrónico: info@jwsat.com.ve

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)
Nº 1032-03-0580
Validade: Indeterminada
Emissão: 09/09/2003

Fabricante:
José Wilson Rocha - ME
Rua Rodolfo Guarino Adami, 35 - Família Andrade
37640-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, a pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1261/03 de 13 de agosto de 20 pela OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do ser se destina.

Tipo:
Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - Categoria II

Modelo(s):
STR 25/100

Serviço(s):
Serviço de Radiodifusão Sonora em FM

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüência Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
88,0 a 108,0	100,0	180KF3EGN

Potência de saída redutível até 1 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo org competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 d Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao merc como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

Francisco Carlos Giacomin Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

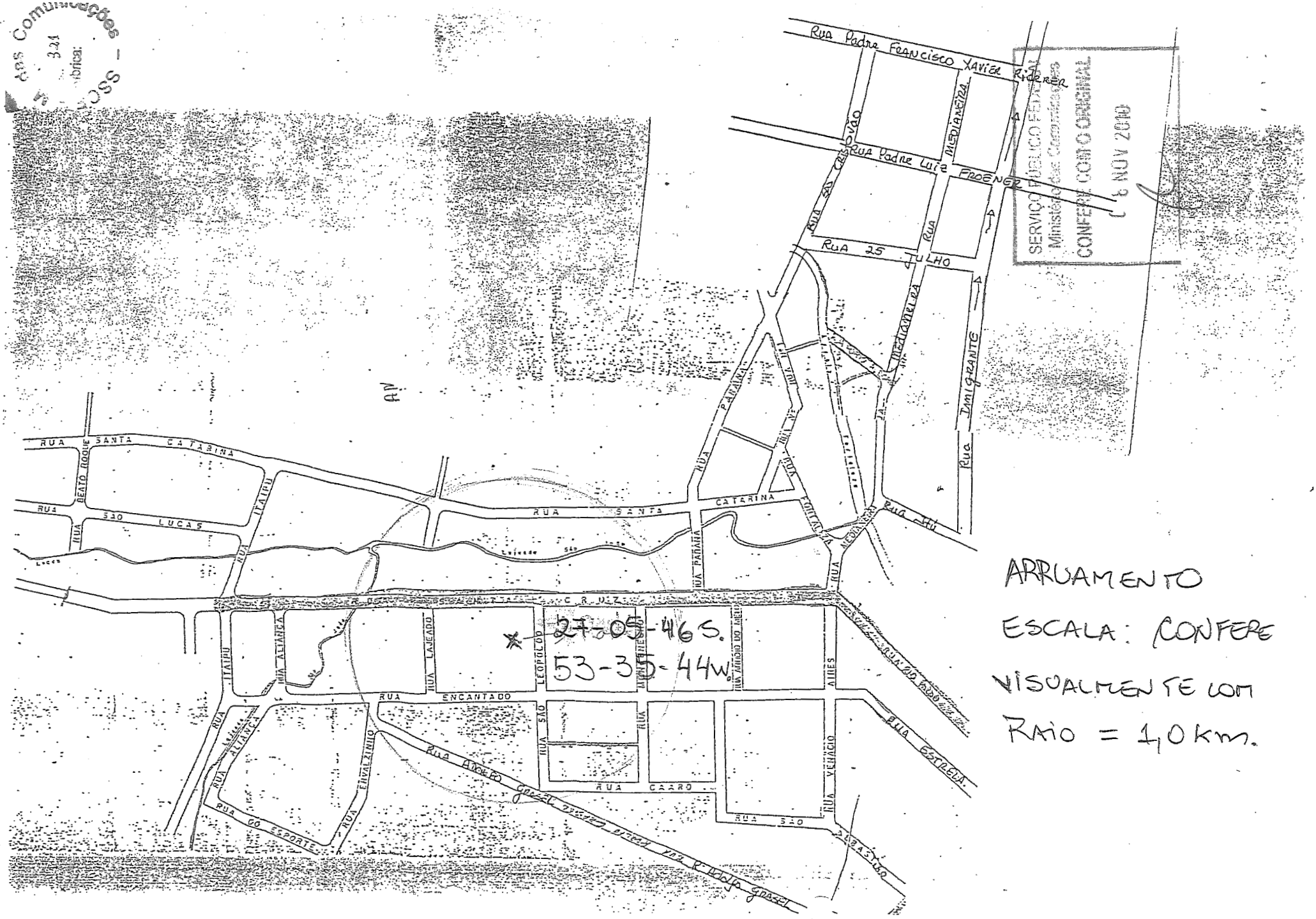
Rua Padre Francisco Xavier Rieger
Rua Padre Luiz Froener
Rua 25 de Julho
Rua Imigrante
Rua Santa Catarina
Rua São Lucas
Rua Beato Roque
Rua Itaipu
Rua Aliança
Rua Encantado
Rua Caaro
Rua Leopoldo
Rua Laudelino
Rua Pariana
Rua Nereu Ramos
Rua Vereador
Rua Estrela
Rua Go Esporte
Rua Angelo Gracel
Rua Antonio Do Meio
Rua Alfredo
Rua Venancio
Rua Envalzinho
Rua São Cristovão
Rua Medianeira
Rua Nova
Rua Paraiba
Rua Lajeado
Rua Ribeirão
Rua Vereador
Rua Estrela
Rua Angelo Gracel
Rua Go Esporte
Rua Caaro
Rua Encantado
Rua Itaipu
Rua Aliança
Rua Laudelino
Rua Leopoldo
Rua Antonio Do Meio
Rua Pariana
Rua Nereu Ramos

M. das Comunicações
Fls.: 322
Rubrica:
SSS - Serviço

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República.

A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, inscrita no CNPJ sob o N°02467856/0001-05, com sede na Rua São Leopoldo-37-B- Centro, na cidade de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89897-000, telefone 0XX-49-36361121, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a lei n° 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar n° 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar Estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua São Leopoldo-37-B-Centro- São João do Oeste/SC.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, não gera qualquer direito referente à autorização para execução do serviço pretendido.

São João do Oeste, 14 de março de 2006.

Ari Werle- Presidente
CPF-220.516.789-87

Endereço para correspondência:
Ari Werle
Rua Encantado s/n
São João do Oeste- SC
CEP-89897 000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
(8 NOV 2010

M. das Co
Fls.: 323
Rubrica:
SSCE

ATO Nº 1377, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

A Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, na condição de Secretaria-Geral do Conselho de Defesa Nacional, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e com base no que dispõe a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 09 de junho de 1994, resolve:

Dar Assentimento Prévio, no âmbito de sua competência, à entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE, que pretende executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João do Oeste, na faixa de fronteira do Estado de Santa Catarina, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53820.000839/98 e a proposta do Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão no Parecer nº 213, de 09 de dezembro de 1998.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Secretário de Assuntos Estratégicos
da Presidência da República

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53820.000581/98 Localidade/UF: Sao Joao do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 20/21/1998 Canal: 200

M. das Comunicações Fls.: 324 Rubrica:

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S0546	27S0553
Longitude	53W3544	53W3538

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.27

Processo		
1.	*Entregou documentação tempestivamente?*	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua São Leopoldo, nº 37 B - Centro.		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua São Leopoldo, nº 37 B - Centro.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua São Leopoldo, nº 37 B - Centro.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente inviável.
Esclarecer qual é o local correto, apresentar 7.1 "m" e "o".
**** Não tem concorrente.

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

L

Identificação do Processo

Número: 53820.000581/98 Localidade/UF: Sao Joao do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 20/21/1998 Canal: 200

M. das Comunicações SSC Fls.: 325 Rubrica:

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Indústria e Comércio de	c. Modelo: PT 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Não
a. Fabricante: José Wilson Rocha - ME	b. Modelo: STR 25/100	c. Categoria: 2B d. Certificado: 1032-03-0580
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente inviável.
Enviar declaração b.2, e tx certificado.

Neide Silva da Silva
(Analista)
Chefe de Divisão / SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 326 – Rubrica:

Ofício nº 5222 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de setembro de 2006.

Ao Senhor
ARI WERLE
Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste
Rua Encantado, s/n
89897-000 - São João do Oeste - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53820000581/98**, na localidade de **São João do Oeste - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

No cadastro de demonstração de interesse a Requerente apresentou a **Rua Encantado, nº 66**, com as coordenadas geográficas: **27º 05' 53"S / 53º 35' 38" W**, como sendo o local para a instalação do sistema irradiante.

Considerando ainda a documentação inicial, foi apresentado o projeto técnico, no formulário de informações técnicas, foi indicada a **Rua Encantado, nº 66**, com as coordenadas geográficas: **27º 05' 46" S / 53º 35' 44" W** e na planta de arruamento está sem indicação das coordenadas geográficas e do nome da rua.

Foi solicitada a planta de arruamento, por meio do ofício **4043** datado de 10/10/2000. Em resposta ao referido ofício, foi plotada a **Rua Adolfo Grasel**, com as coordenadas geográficas: **27º 05' 46" S** e **53º 35' 44" W**;

De acordo com o ofício **6688** datado de 31/10/2005, foi solicitado que a requerente que plotasse no local correto, ou seja, a **Rua Encantado**. Não foi apresentada a documentação solicitada.

Houve a necessidade de repetir o conteúdo do ofício, por meio do ofício **434** datado de 07/1/2006.

Por último, em resposta ao referido ofício, no formulário de informações técnicas e na planta de arruamento, foram indicados: a **Rua São Leopoldo, nº 37-B** com as coordenadas geográficas: **27º 05' 46" S / 53º 35' 44" W**, que são as mesmas coordenadas geográficas indicadas anteriormente a **Rua Encantado, nº 66**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2006

nas– DOS/SSCE-MC

Diante das divergências das informações, pede-se que a Requerente **defina qual é o local correto para a instalação do sistema irradiante bem como as coordenadas geográficas.**

Após definir **o local e as coordenadas geográficas corretas**, apresentar:

a) declaração, **assinada por profissional habilitado, informando as coordenadas geográficas**, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, **bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004; fls 333

b) declaração, **assinada pelo representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004, devido a mudança do local de instalação do sistema irradiante; fls 334

c) declaração, **assinada pelo representante legal**, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea "o" da Norma Complementar nº 01/2004, muito embora o projeto técnico já tenha sido apresentado, essa declaração faz-se necessária; fls 335

d) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado: fls 336

- o **item 5** – LOCALIZ. DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – **preencher com endereço e coordenadas geográficas corretas**;

- **o item 7** - TRANSMISSOR - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante e modelo, de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria nº 83 de 19/07/1999, pois o transmissor apresentado **(STR 25/100)** não é específico para Radiodifusão Comunitária;

e) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalínea "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões; fls 339

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

f) **nova** planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, **assinalando o local de instalação do sistema irradiante**, indicando na forma GG°MM'SS", as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

g) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

EXTE.

581/98

SEDOR

02.

ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE
SÃO JOÃO DO OESTE AOS 14 DE OUTUBRO DE 2006.

ILMO SR
JOANILSON L.B. FERREIRA
DD. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Em resposta ao Ofício n°5222/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 05 de setembro de 2006, tomamos a liberdade de solicitar a prorrogação do prazo para remessa da documentação solicitada, por mais trinta dias, uma vez que o atendimento às exigências constantes no ofício exigem a assinatura e serviços técnicos de Engenheiro. Enviaremos a documentação ainda esta semana.

Sem outro particular apresentamos protestos de estima e consideração.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 083069/2006-21
SEAPA/SC
25/10/2006-08:58

Atenciosamente

José Irineu Kerkhoff
Tesoureiro da Assoc. Rádio Cul. Comunit. De São João do Oeste.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Anexo-B Sala 300

70044-900 - Brasília DF

DH

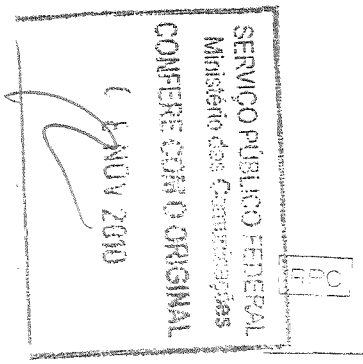

EXI 6.

Ao
Ministério das Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica- SSCE.
Departamento de Outorgas de Serviços .

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003555/2006-49
OAB/SC
25/10/2006-12:19

Assunto : Solicitação de Documentação .

Processo Nº : 53820000581/98 .

Ofício Nº 5222/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC .

Sr. Secretário Joanilson L. B. Ferreira ,

A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste , vem respeitosamente apresentar documentação atendendo as exigências no Ofício acima citado .

Nestes Termos.
Pede Deferimento ,

São João do Oeste, 12 de outubro de 2006 .

Ari Werle .
Presidente .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 332
Rubrica:
segepol

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste , Inscrita no CNPJ sob o Nº 02 467 856/0001-05 , com sede à Rua São Leopoldo- 37-B – Bairro Centro , na cidade de São João do Oeste , Estado Santa Catarina, CEP 89897-000, telefone 0XX-49-3636-1121 , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado a Rua São Leopoldo - 37B – Bairro Centro – São João do Oeste/SC , de coordenadas geográficas 27º 05' 46"S de latitude e 53º 35' 39"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

São João do Oeste , 12 de outubro de 2006.

Ari Werle

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Ari Werle .
CPF: 220516789-87 .

Endereço para correspondência : Rua São Leopoldo – 37B – Bairro Centro , na cidade de São João do Oeste , Estado Santa Catarina , CEP 89897-000 .
Telefone para contato: 0XX- 49 - 3636 -1121 .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2006

M. das Comunicações
Fls.: 333
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro , para os devidos fins , que as medições das Coordenadas Geográficas foram realizadas com o Aparelho GPS ETREX , na padronização WGS84 .

Localidade : São João do Oeste .
Endereço : Rua São Leopoldo – n° 37-B .
Centro.
São João do Oeste/SC .

Latitude : 27 ° 05' 46" S.

Longitude : 53° 35' 39" W.

Blumenau , 12 de outubro de 2006.

Eng. Jorge Luiz Reinert.
Crea: 030663-8-SC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

DECLARAÇÃO

Declaro, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, na localidade de São João do Oeste/SC , **possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 , conforme determina o item 18.2.7.1.1 , da Norma Complementar N° 1/2004 .**

Nome: Jorge Luiz Reinert.

CREA: 030663-8-SC.

Data: 12/10/2006.

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2010

Fls. 335

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste** , apresentará Projeto Técnico , de acordo com as disposições da Norma Complementar , e com os dados indicados no requerimento , caso seja outorgada a autorização .

São João do Oeste/SC , 12 de outubro de 2006 .

Ari Werle .
Presidente .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 236
Rubrica:
SSCE

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA FM DE SÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
JOÃO DO OESTE

CGC
02467856000105

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37B

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO OESTE

UF
SC

CEP
89897-000

FONE
49-36361121

FAX
-

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37B

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
OESTE

UF
SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
27°05'46"S 53°35'39"W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37B

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
OESTE

UF
SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIP. ELETRON. LTDA

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0680/03

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS LTDA

MODELO
PT1/4ONDA

- 0528 .

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	45,0 m	30,0 m	313,0 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP RFF BRASIL PIRELLI	RG-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
45,0 m	4,50 dB	2,025 dB	0,63

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F)** $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x 1,0 1,0x 0,63) = -18,027 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-18,027) - 20 log 1,0 = 88,973 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2006

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
JORGE LUIZ REINERT		
REG.CREA	ENDEREÇO	
030638	RUA BENJAMIN CONTANT-2438	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	VILA NOVA	
CIDADE		UF
BLUMENAU		
CEP	TELEFONE	FAX
89035-100	47-33235406	-
E-MAIL		
JLREINERT@SCTURBO.COM.BR		
LOCAL		DATA
BLUMENAU		12/09/2006
ASSINATURA		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Fls.: 337
Rubrica:

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **13/06/2003**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

PRAÇA DA PIRÂMIDE, 175

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03 , emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

DECLARAÇÃO

A **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste**- na localidade de São João do Oeste/SC , entidade legalmente constituída e devidamente registrada , declara que no caso de interferências indesejáveis causadas por sua Estação de Radiodifusão Comunitária, interromperá imediatamente suas transmissões.

* Caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL

São João do Oeste/SC , 12 de outubro de 2006 .

Ari Werle .
Presidente .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Fls. 339

Declaração

Caso estes problemas técnicos não sejam sanados no prazo estipulado pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações , sua estação de Radiodifusão Comunitária interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

São João do Oeste/SC , 12 de outubro de 2006.

Ari Werle

Ari Werle .
Presidente .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04/04/2010

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CNPJ: 82.511.643/0001-64

RECIBO SACADO

JORGE LUIZ REINERT 030663 8
RUA BENJAMIM CONSTANT 2438 VILA NOVA
89035-000

EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:
...

Registro....: 030663 -8
Profissional: JORGE LUIZ REINERT
Nro. ART....: 2553425-2
Proprietario: ASSOC RADIO CULT COM FM SAO JOAO OESTE
Localizacao.: RUA SAO LEOPOLDO 37B
Cidade.....: SAO JOAO DO OESTE

Instruções

Vencimento: 18/10/2006
Agência/Código cedente: 2481.870.00000001-2
Nosso Número: 803066325534250-2
Valor Cobrado:

Cobrar em R$(reais), não receber após o vencimento

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 NOV 2006

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BLOQUETO

18/10/2006 13:06:01
DATA DE EFETIVAÇÃO: 18/10/2006
CONVENIO: 000020842
OPERADOR: 00002084

REPRESENTAÇÃO NUMERICA
10490.00019 24818.703068
63255.342501 1 32980000002800

PAGTO.EFETUADO EM: 18/10/2006
VALOR: 28,00
COD.OPERAÇÃO: 000230475

OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

CAIXA | **104-0** | 10490.00019 24818.703068 63255.342501 1 32980000002800

Local de pagamento: CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA
Vencimento: 18/10/2006

Cedente: CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA
Agência/Código cedente: 2481.870.00000001-2

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data do Processamento
13/10/2006	030663 8	DS	N	13/10/2006

Nosso Número: 803066325534250-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	SR	R$		

Valor Documento: 28,00

Instruções

Cobrar em R$(reais), nao receber apos o vencimento

Desconto
Outras Deduções
Mora/multa
Outros Acréscimos
Valor Cobrado

Sacado
JORGE LUIZ REINERT
RUA BENJAMIM CONSTANT 2438 VILA NOVA

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

CREA-SC

A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Au

CREA-SC ART 2553425-2 Selo de Autenticidade

Fls.: 341 Rubrica:

das Comunicações

Profissional

Nome	Título	Registro
JORGE LUIZ REINERT	Eng. Eletrônico .	030663-8

Endereço Profissional: Rua Benjamin Constant - 2438

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
Vila Nova	Blumenau	89035-100	SC	47- 3323-5406

Empresa Executora	Registro	Vínculo
		3

Contratante

Nome	CPF/CGC
Assoc. Rádio Com. FM de São João do Oeste .	02467856/0001-05.

Endereço Contratante: Rua São Leopoldo - 37B

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
Centro	São João do Oeste	89897-000	SC	49-3636-1121.

Resumo do Contrato

Projeto de Rádio Comunitária .

Prazo Previsto: Início: 12/10/2006 Término: 29/03/2007 Honorários: R$ 400,00 Valor Obra/Serviço: R$ 400,00

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário	CPF/CGC
Assoc. Rádio Com FM São João do Oeste	02467856/001-05

Endereço obra/serviço: Rua São Leopoldo - 37 B .

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
Centro	São João do Oeste	89897-000	SC	49-3636-1121 .

Assinaturas

Blumenau, 12/10/2006.
Local e Data

Profissional

Ani Weule
Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

Código / Tipo: 4 Vinculada a ART Nº:

Registro / Nome do Profissional:

Participação Técnica

Código / Tipo: 3 Vinculada a ART Nº:

Registro / Nome do Profissional: 030663-8 Jorge Luiz Reinert

Entidade de Classe

Regularização

Descrição Complementar

Atividades Técnicas

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
12	B0109		1,00	45

CREA-SC
-ART Conferida e Cadastrada-
A presente conferência não isenta novas verificações. Esta ART só terá validade após a data de recolhimento da respectiva taxa.
17 OUT 2006
Conferente
Inspetoria de Blumenau/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC

V.01

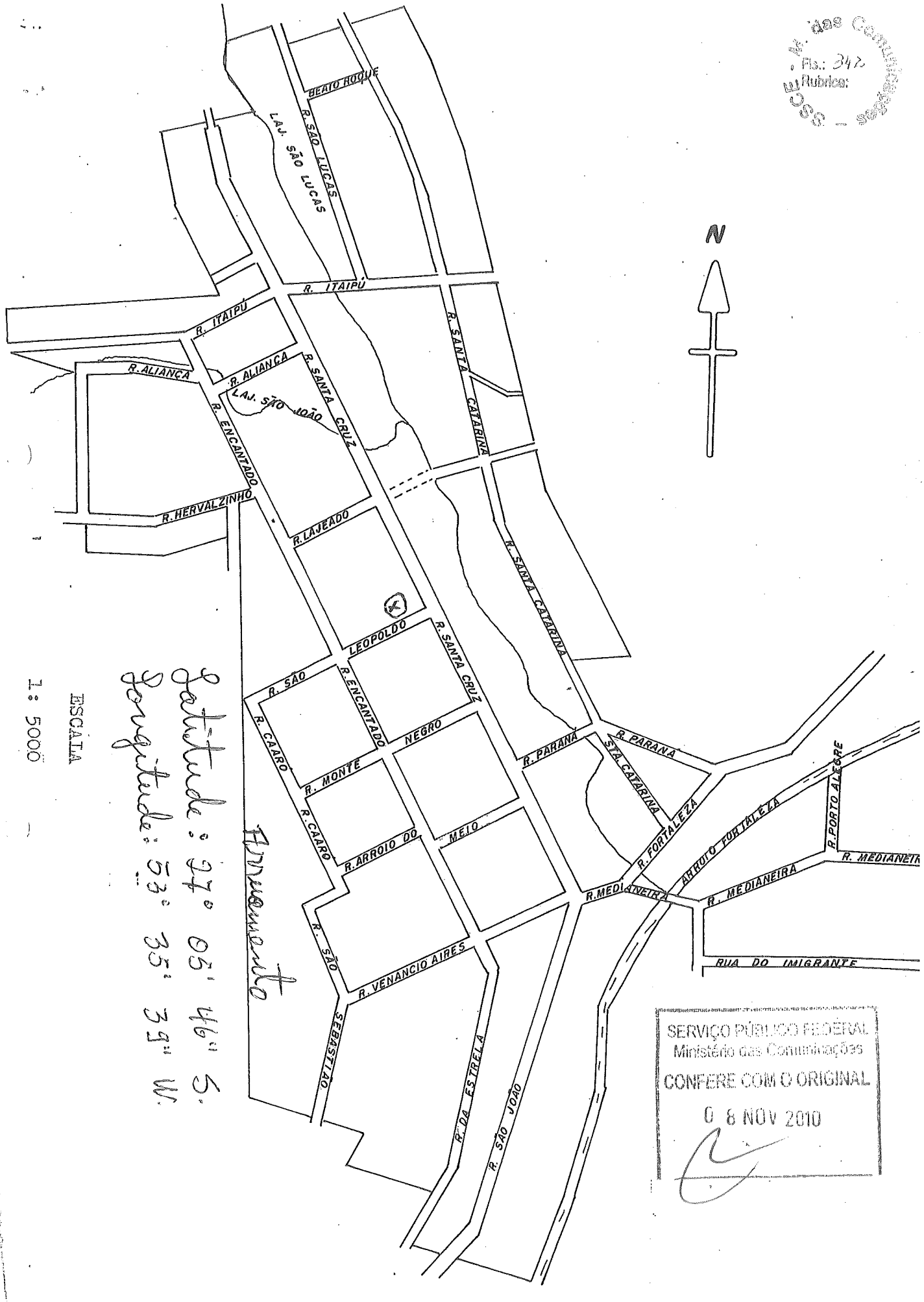

Latitude: 27° 05' 46" S.
Longitude: 53° 35' 39" W.

ESCALA
1: 5000

SCE/Assessoria das Comunicações
Fls.: 342
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

PDF

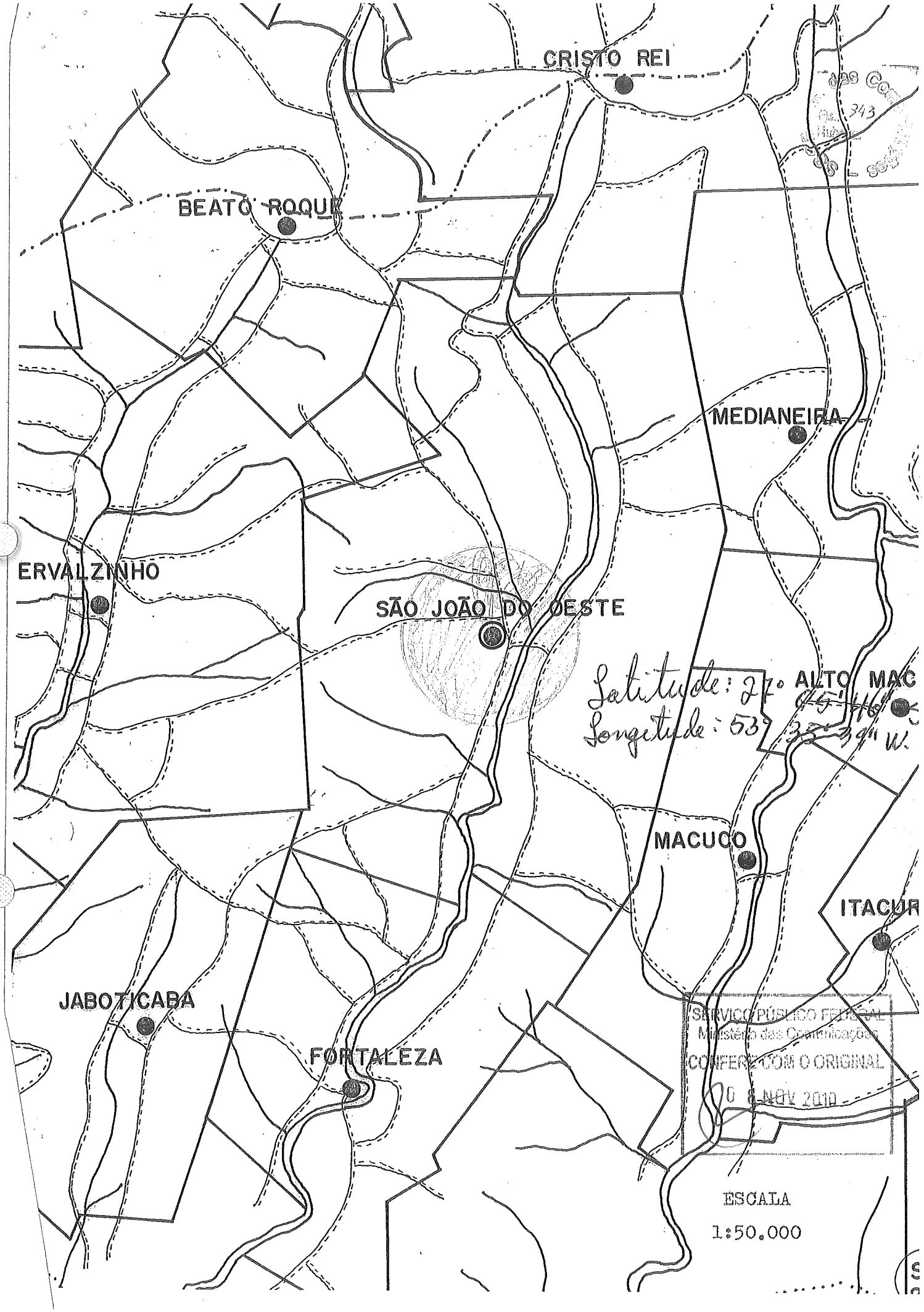
CRISTO REI
BEATO ROQUE
MEDIANEIRA
ERVALZINHO
SÃO JOÃO DO OESTE
ALTO MAC
Latitude: 27°
Longitude: 53°
MACUCO
ITACUR
JABOTICABA
FORTALEZA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
ESCALA
1:50.000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

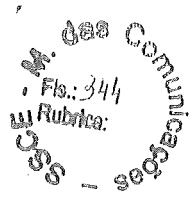

Número: 53820.000581/98 Localidade/UF: Sao Joao do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 20/21/1998 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S0546	27S0553
Longitude	53W3539	53W3538

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua São Leopoldo, nº 37 B - Centro.		
2.1.	*Endereço do Studio*	
Rua São Leopoldo, nº 37 B - Centro.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua São Leopoldo, nº 37 B - Centro.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente viável.
**** Não tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Neide Silva.
(Analista)

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53820.000581/98 Localidade/UF: Sao Joao do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 20/21/1998 Canal: 200

Min. das Comunicações SCS Fls. 345 Rubrica:

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Indústria e Comércio de	c. Modelo: PT 1/4
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 45,00 Não
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda.	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680-03-528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente inviável.
A altura máxima em relação ao solo está em desacordo com a Norma, retificar.
Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 01 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois em reposta ao ofício 5222 datado de 05/09/2006, a entidade apresentou o local correto para a instalação do sistema irradiante conforme fls. 332, 333, 336, 342 e 343. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 NOV 2010

Nadir Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

M. das Com...
Fls.: 346
Rubrica:
338 - SSR/...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5222 /0?/SSR/DOUL –MC de 05 / 09 /2006

Processo n º 53820 000 581 /98 . Localidade: São João do Oeste - SC

Entidade: Associação Rádio Cultura Comunitária F.M. de São João do Oeste

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável. Retificado. Nome justificativo do item 15.
A altura em relação ao solo está em desacordo com a norma, retificou

Brasília, 25 / 10 /2006 Engenheiro(a) responsável: Neide Aparecida de Lima

FANTASIA: SIAPE: 1337076

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE:

Observações:

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Brasília, ___/___/2006 Analista responsável:

SIAPE:

Min. das Com.
Fls.: 347
Rubrica:
SSCE - SEPE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6448 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de outubro de 2007.

Ao Senhor
ARI WERLE
Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste
Rua Encantado, s/n
89897-000 - São João do Oeste - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53820000581/98,** na localidade de **São João do Oeste - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

No formulário de informações técnicas, no item 8, no campo altura em relação ao solo, a entidade informou **45,0 m**. Ocorre que essa altura infringe ao subitem 18.2.7.

"*18.2.7. A altura da antena com relação ao solo será de, no máximo trinta metros.*"

Diante do exposto, pede-se que a entidade informe a altura em relação ao solo de acordo com a Norma Complementar N° 1/2004 e apresente **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

- o item 8 – ANTENA/TORRE – no campo altura em relação ao solo, preencher corretamente.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010

nas– DOS/SSCE-MC

1º CNG

Min. das Comunicações
Fls.: 348
Rubrica:

Ao
Ministério das Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica- SSCE.
Departamento de Outorga de Serviços - DOS .
Coordenação - Geral de Engenharia de Outorgas.

Dr. Carlos Alberto Freire Resende – Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Assunto : Solicitação de Documento .

Entidade : Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste .

Ofício Nº 6448/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC .

Processo Nº 53820000581/98 .

A **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste** , na localidade de São João do Oeste/SC , vem através desta , apresentar Novo Formulário de Informações Técnicas , atendendo ao Ofício acima citado .

Nestes Termos.
Pede Deferimento ,

São João do Oeste/SC , 19 de Novembro de 2007 .

Ari Werle .
CPF: 220.516.789-87 .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Ari Werle
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 26 de Novembro de 2007.
Joel Ghisi
Escrevã de Paz

IVETE GHISI
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BEA09258

SEDOR

Fls.: 349
Rubrica:

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COM. FM DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
SÃO JOÃO DO OESTE

CGC
02467856000105

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37B

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO OESTE

UF
SC

CEP
89897-000

FONE
49-36361121

FAX
49-36361121

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37B

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
OESTE

UF
SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
27 05 46 S 053 35 39 W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37B

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
OESTE

UF
SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIP. ELET. LTDA.

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0680-030528

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS

MODELO
PT 1/4

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	30,0 m	30,0 m	313 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP RFF BRASIL PIRELLI	RG-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40,0 m	4,50 dB	1,80 dB	0,66

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,66) = -17, 82 dBk.

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,82) - 20 log 1,0 = 88, 17 (dBμ) .

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 NOV 2010

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
JORGE LUIZ REINERT		
REG.CREA	ENDEREÇO	
036638	RUA BENJAMIN CONTANT-2438	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	VILA NOVA	
CIDADE		UF
BLUMENAU		SC
CEP	TELEFONE	FAX
89035-100	47-33235406	47-33235406
E-MAIL		
JLREINERT@SCTURBO.COM.BR		
LOCAL		DATA
BLUMENAU		19/11/2007

ASSINATURA

Ao
Ministério das Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica- SSCE.
Departamento de Outorga de Serviços - DOS .
Coordenação - Geral de Engenharia de Outorgas.

Dr. Carlos Alberto Freire Resende – Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Assunto : Solicitação de Documento .

Entidade : Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste .

Ofício N° 6448/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC .

Processo N° 53820000581/98 .

A **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste** , na localidade de São João do Oeste/SC , vem através desta , apresentar Novo Formulário de Informações Técnicas , atendendo ao Ofício acima citado .

Nestes Termos.
Pede Deferimento ,

São João do Oeste/SC , 19 de Novembro de 2007 .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 6 NOV 2010

Ari Werle .
CPF: 220.516.789-87 .

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Ari Werle do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
São João do Oeste, 26 de Novembro de 2007
Escrivã de Paz

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BEA09257

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COM. FM DE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
SÃO JOÃO DO OESTE

CGC
02467856000105

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37B

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO OESTE

UF
SC

CEP
89897-000

FONE
49-36361121

FAX
49-36361121

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37B

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
OESTE

UF
SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
270546S 533539W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA SÃO LEOPOLDO - 37B

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
SÃO JOÃO DO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
OESTE

UF
SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIP. ELET. LTDA

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0680-030528

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS

MODELO
PT 1/4

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	30,0 m	30,0 m	313 m

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP RFF BRASIL PIRELLI	RG-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40,0 m	4,50 dB	1,80 dB	0,66

Perdas na linha $(P_L)=\frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,66) = -17, 82 dBk.

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,82) - 20 log 1,0 = 88, 17 (dBμ) .

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 0 6 NOV 2010

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
JORGE LUIZ REINERT		
REG.CREA	ENDEREÇO	
030638	RUA BENJAMIN CONTANT-2438	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	VILA NOVA	
CIDADE		UF
BLUMENAU		SC
CEP	TELEFONE	FAX
89035-100	47-3323-5406	47-3323-5406
E-MAIL		
JLREINERT@SCTURBO.COM.BR		
LOCAL		DATA
BLUMENAU		19/11/2007
ASSINATURA		

Para
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

M. das Comunicações
Fls.: 352
Rubrica:

AC SÃO JOÃO DO OESTE
26 NOV. 2007
SÃO JOÃO DO OESTE-SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 NOV 2010

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR D PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
0058
RA 339584867 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO DO REMETENTE)

Rem: Ari Werle

Assoc. Rádio Cultura Comunit. FM. de São João do Oeste

Rua Em anta, s/n 306

São João do Oeste - SC

89897-000

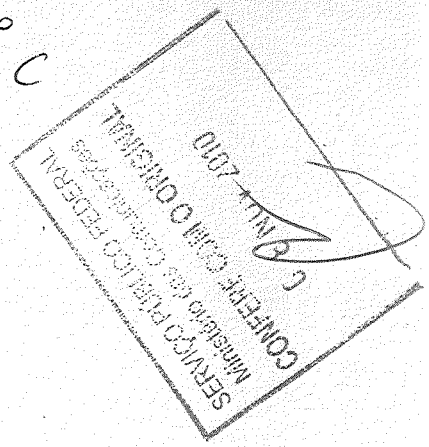

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53820.000581/98 Localidade/UF: Sao Joao do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 20/21/1998 Canal: 200

Fls.: 353 Rubrica:

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S0546	27S0553
Longitude	53W3539	53W3538

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.22

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua São Leopoldo, nº 37 B .		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua São Leopoldo, nº 37 B.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua São Leopoldo, 37 B.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	**Conclusão da Análise**	

Tecnicamente viável.
**** Não tem concorrente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR
Neide Silva.
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

M. das Comunicações SCS Fls.: 354 Rubrica:

Número: 53820.000581/98 Localidade/UF: Sao Joao do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE

Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 20/21/1998 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado especifico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Indústria e Comércio de	c. Modelo: PT 1/4	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda.	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680-03-528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não

16. Conclusão da Análise

Tecnicamente viável.
Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 01 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois em reposta ao ofício 5222 datado de 05/09/2006, a entidade apresentou o local correto para a instalação do sistema irradiante conforme fls. 332, 333, 336, 342 e 343. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 355

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6448 /07/SSR/DOUL –MC de 25 / 10 /2007

Processo n º 53820 000 581/98 . Localidade: São João do Oeste

Entidade: Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável - Instruído. Houve justificativa do item 15

Brasília, 05 / 12 /2007 **Engenheiro(a) responsável:** Neide Aparecida da Silva

FANTASIA: **SIAPE:** 1337076

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente.
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua São Leopoldo, 37 B, Centro, São João do Oeste/SC fls. 277

Observações: Processo juridicamente regular e instruído

DIRETORIA: Ata de Eleição (fls. 255), datada de 15/12/2005 com mandato de 2 (dois) anos, válido até 15/12/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Registrado
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Brasília, 05 / 12 /2007 **Analista responsável:** Natalia Froemming

SIAPE: 1581465

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

Fls.: 356
Rubrica:
SSCE - Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0344/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.820.000.581/98** protocolizado em 28 de agosto de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste,** município de **São João do Oeste,** Estado de **Santa Catarina.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste** inscrita no CNPJ sob o número **02.467.856/0001-05,** no Estado de Santa Catarina, com **sede na Rua São Leopoldo, 37-B, Centro,** município de São João do Oeste, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/11/1998,**

SCE M. das Comunicações Fls.: 357 Rubrica:

que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Encantado, 66, no município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°05'53"S de latitude e 53°35'38"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 94, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom, houve justificativa às folhas 354.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CÓPIA EXATA DO ORIGINAL

M. das Comunicações
Fls.: 358
Rubrica:
SSS

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "g", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de registro da Ata de Constituição e da Ata de Eleição, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração de que a entidade não possui vínculo, tendo sido voluntária a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma.

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 351, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 354. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 351, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 359
Rubrica:
SSCE

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ari Werle	Diretor Geral
José Irineu Kerkhoff	Diretor Administrativo
Alcídio Méier	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua São Leopoldo, 37-B, Centro, município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**
  27°05'46" de latitude e 53°35'39" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 94, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 351 e que se referem à localização da estação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das

M. das Comunicações
Fls.: 360
Rubrica:
SCE

condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53820.000581/98** de 28 de agosto de 1998.

Brasília, 05 de dezembro de 2007.

Natalia Froemming
Relator da conclusão Jurídica
Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 05 de dezembro de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 05 de dezembro de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0344/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 05 de dezembro de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 NOV 2010

M. das Comunicações
Fls.: 361
Rubrica:
SCS

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: São João do Oeste	UF: SC
SELECIONADA: Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste	
Nº DO PROCESSO: 53820.000581/98	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 NOV 2010

Brasília, 05 de dezembro de 2007

Responsável: Natalia Froemming

Natália Froemming
Matrícula 1561485
Analista/Economista

M. das Comunicações
Fls. 362
Rubrica

PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0029 - 1.08 / 2008

PROCESSO: 53820.000581/1998

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em epígrafe, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 344/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 356 a 360) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste,** no município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, "no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do Serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 5 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste,** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 356);
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSULTORIA JURÍDICA
06 NOV 2010

Min. das Comunicações
Fls.: 363
Rubrica:
CONSULTORIA JURÍDICA

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, a teor do item 09 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

III - CONCLUSÃO

5. *Ex positis*, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de 10 anos, em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

8. Eis o parecer, o qual submeto à superior consideração.

Brasília, 09 de janeiro de 2008.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 30/ 08/2008

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 NOV 2010
Aprovo.
BSB, 19/05/2010.
Dr. José e Ascenção

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 365
Rubrica

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 04/11/10
Página: 89 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 364
Rubrica

PORTARIA Nº 949 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000581/1998 e do ecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 0029 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste**, com sede na Rua São Leopoldo, nº 37 - B, Bairro Centro, no município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°05'46"S e longitude em 53°35'39"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em ráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 366
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

M. das Comunicações - SCE
Fls: 365
Rubrica

Processo n.º **53820.000581/98**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 949, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 04 de novembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 08 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 76 /2010/GM-MC

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00834 2010
- 53000.037677/2007 - 44

MC 00835 2010
- 53000.008411/2008 - 75

MC 00836 2010
- 53000.064331/2006 - 38

MC 00837 2010
- 53000.038180/2007 - 43

MC 00838 2010
- 53103.000276/2002 - 76

MC 00839 2010
- 53000.006999/2005 - 80

MC 00840 2010
- 53820.000581/1998 - 89

MC 00841 2010
- 53000.054166/2006 - 14

MC 00842 2010
- 53000.053772/2006 - 12

MC 00843 2010
- 53000.021650/2007 - 30

MC 00844 2010
- 53820.000280/1998 - 82 (9-9) / 53000.016204/2008

MC 00845 2010
- 53000.005100/2010 - 79

MC 00846 2010
- 53650.002160/1997 - não foi anexado cop DOC.

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO N° 124 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo n° 53820.000581/1998.

- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- **INTERESSADO: Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste,** na localidade de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina.

- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 28 de Abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de abril de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

---

Aprovo a Informação nº 324 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 29 de abril de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls 369
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0377/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53820.000581/1998
Interessado: ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA COMUNITÁRIA FM DE SÃO JOÃO DO OESTE.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

COTA_RZL_0377/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 34 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00493 2011
- 53000.064331/2006

MC 00494 2011
- 53740.002015/2000

MC 00495 2011
- 53000.056508/2006

MC 00496 2011
- 53000.046385/2007

MC 00497 2011
- 53000.051710/2004

MC 00498 2011
- 53000.054640/2006

MC 00499 2011
- 53770.002520/1998

MC 00500 2011
- 53000.053517/2006

MC 00501 2011
- 53000.038097/2007

MC 00502 2011
- 53820.000581/1998

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS8